

REVISTA MUNICIPAL

Publicação Cultural da

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



REVISTA MUNICIPAL

Publicação cultural da C. M. L.

Condições de assinatura

Um número trimestral 10\$00

Um volume semestral (dois números) 17\$50

Assinatura anual (quatro números) 32\$50

*

Depositário geral:

Grupo «Amigos de Lisboa»,
Rua Garrett, 62, 2.º — Tel. 2 5711.

Correspondência:

Secção de Propaganda e Turismo da
C. M. L.

Rua da Boa Vista, n.º 8.
—Tel. 3 2174.



D I R E C Ç Ã O
DR. JAIME LOPES DIAS

•
ASSISTENTE GRÁFICO
MARQUES DA COSTA

•
DESENHOS DE
ALBERTO CARDOSO,
MANUEL RODRIGUES
E JOSÉ ESPINHO

•
CAPA DE MANUEL LAPA

SUMARIO

A Vida em Lisboa — por Matos Sequeira.

Lisboa no Cancioneiro Ribatejano — por Afonso do Paço.

Uma «Olisiponensis» em terras de Espanha — por F. Russell Cortez.

Grandes problemas de Lisboa — O frigorífico do novo Matadouro Municipal — pelos Eng.^{as} Mendes Leal e Vassalo e Silva.

Benquetes e bailes reais — por José Estevam.

Gente de Coimbra ao serviço de Lisboa — por Fernando Falcão Mechedo.

Legislação e Jurisprudência.

Contribuição para o estudo da aplicação da Contabilidade à administração pública — pelo Dr. António Rodrigues de Oliveira.

Bibliografia.

N.º 37

2.º TRIMESTRE DE 1948

SUMÁRIO

1.º artigo — por João de Deus
2.º artigo — por João de Deus
3.º artigo — por João de Deus

**OS ARTIGOS PUBLICADOS
NA «REVISTA MUNICIPAL»
SÃO DA RESPONSABILIDADE
DOS SEUS AUTORES**

4.º artigo — por João de Deus
5.º artigo — por João de Deus
6.º artigo — por João de Deus

7.º artigo — por João de Deus



A VIDA EM L I S B O A

CONFERÊNCIA PROFERIDA NO SALÃO NOBRE
DOS PAÇOS DO CONCELHO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1947

engenho e a curiosidade dos homens, os ditâmes de Providência, as maravilhas do Acaso, o interesse, a ambição e a vaidade, todas as forças criadoras e desvendadoras, pioneiras da Civilização, geram o conhecimento e o acontecimento novo que alteram os efeitos do conhecimento e do acontecimento anteriores, criam a Novidade — alimento essencial do espírito humano — e mudam, serenamente umas vezes, violentamente outras, a face da Vida.

O andamento acelera-se, os caminhos tomam novas direcções, os olhos ganham outras ânsias de ver e os ouvidos outras maneiras de entender; os gostos, os costumes, as modas, evoluem à mercê da alteração exterior do meio-ambiente em que elas colaboram por seu turno, e a substância humana, vibrátil e sensível, sofre assim todos os malefícios e todos os benefícios do Tempo.

Da mesma forma que o indivíduo, os agregados populacionais, escolhidos por apetites milenários, herdando uma tradição enraizada por sucessivas aprendizagens e fortificada pela manutenção afectiva dos hábitos, são conduzidos, naturalmente, a defender-se e a querer-se a si mesmos.

E pela soma inevitável das actividades e das vontades que representam, passam a constituir, também, um ser humano, com fisionomia própria, interior e exterior, personalidade moral e material, tipo, carácter e expressão rácica.

A situação geográfica (defesa fácil, vizinhança de um rio, proximidade do mar, solo fértil, clima brando, tudo razões de escolha) oferece-se ao apetite. E vem depois o dobar dos anos e o rolar dos séculos, e o «habitar» que apeteceu aos incolos, enriquece-se pelo esforço criador das gerações. Sobre as vantagens e as comodidades acumuladas, ganha-se-lhe amor, e é este quem lhe marca as feições e individualiza as cidades como seres vivos e pensantes.

Lisboa, a festejada de agora, a «Menina» a que o povo dá os seus «ais» de ternura, póvoa senhorial por excelência, fulcro dos grandes movimentos nacionais, cabeça e corôa de um território, há oitocentos anos livre e forro de todas as sujeições, é um ser urbano de raros e encantadores particularismos.

Ninguém pode estranhar que ela tivesse sido empório da Europa, e o mundo tivesse postos nela os olhos assombrados.

Ela o anuncia logo, pelos seus monumentos, a quem lhe demanda o Tejo; mas não é só pelo seu fácies ensopado de luz e de cor, pela sua situação singular, pela sua exteriorização cidadã que ela se afirma. E, principalmente, pela sua vida de ontem e de hoje e de sempre, pelos seus íntimismos aliantes, onde se sedimentaram, a poder de carácter próprio, hábitos e costumes de muitos séculos e de muitos povos.

Um poeta árabe, nascido em Lisboa, disse que a urbe do Tejo era como «uma noiva na alcova nupcial».

A imaginosa legenda onde se advinha o encanto da Lixbuna moirisca, no seu poiso idílico à beira-rio, é já uma imagem amorosa; mas para a amar verdadeiramente, para compreender as complexidades da sua alma cidadã, torna-se mister viver com ela e não vê-la apenas.

A noiva que o moabita encomiou, só então se revela, só então se entende, só então se pode amar apaixonadamente.

Conhecer-lhe o espírito, só depois de penetrar-lhe a Vida, de saber compreender as extremeções dos seus nervos, cada um dos seus gritos de dor e de alegria, cada uma das suas sátiras e dos seus louvores. E a Vida de Lisboa, a sua vibração humana, foi, em todos os tempos, o melhor toque do seu carácter e da sua personalidade.

A Vida Alfacinha — Lisboa e a sua família — (e família, em bom português antigo, queria dizer servidores e não parentes) teve sempre características certas.

Ondulou hesitante, e depois alterou-se à mercê dos acontecimentos, criou, dia a dia, atitudes e movimentos novos, exteriorizou-se na corrente de todas as inovações, mas conseguiu manter, através dos séculos, a substância medular que a individualiza.

A resistência ancestral dos que defenderam o terreno contra todos os ocupantes (pelo afecto que já lhe tinham ganho), o fatalismo dos moiros, e messianismo hebreu, absorvidos num longo convívio, a lota das linguagens alheias, lentamente apreendidas, com que enriqueceu a sua primitiva expressão comunicativa, tudo isso amalgamado pelo tempo e pelo uso, veio a constituir o alicerce da sua maneira de ser. O «Deus queira», o «Tem de ser» e o «Amanhã se Deus quiser», frases que refletem o seu espírito cristão, o fatalismo do árabe, e os desleixos da sua esperança, pertencem indestrutivelmente a essa maneira de ser.

A vida, construída sobre estas tendências típicas, não pode, por sua vez deixar de as reflectir, à transparência de todas as inovações no traje, no costume, nos hábitos, no ritmo dos movimentos, na facilidade da comunicação.

Mal podemos espreitar a Vida em Lisboa nos recuados tempos do domínio romano. A velha Olisipo, urbe que dominava um grande porto de escala para rotas de comércio, sucessora do «castrum», onde Fenícios e Cartagineses pousaram nas suas empresas de navegação para as Cassitérides, dilucida-se no nevoeiro da lenda.

Só a podemos imaginar construindo a visão sobre a de outros Municípios dos Imperadores. Termas, um Teatro, templos votivos, vilas de regalo de colunatas erguidas sobre tapeçarias de mosaico, largos campos envolventes, e uma agitação de raças mediterrânicas desde os núbios e dos berbéres aos próceres do Lácio e da Campânia. . . . Mas os romanos foram-se um dia fustigados por outros conquistadores, deixaram as margens do «Aurifer Tagus», rival de Pactolo que enriquecera Crésus, e Olisipo arruinada, meia pagã, meia cristã, passou de Senhor para Senhor, balbuciando o seu latim, adorando, uns os seus lares e divindades, outros o seu Deus.

Sobre os barbarismos nórdicos, vieram os Moiros e, em mais de quatro séculos de estreito convívio, Lisboa deixou-se penetrar dos seus usos, dos seus costumes, da sua civilização. A vida mosárabe deu à cidade do Tejo uma feição de que ainda restam sombras fisionómicas no uso agrícola, no traje, na língua, nos costumes e na imaginação criadora de lendas. A permanência do Moiro no arrabalde de Lisboa, até ao século xv, ainda hoje se percebe. O saloio não é só no tipo que recorda o Mosárabe; é ainda um pouco na sua maneira de ser, de trabalhar e de viver.

Chega, porém, 1147. Lisboa torna-se cristã, expulsa para o seu aro cidadão o Moiro, depois o Judeu, e ensaia-se para ser cidade portuguesa. Baptiza-se no Tejo. Busca nos desvãos do Lusitanismo aquelas tradições familiares guardadas no íntimo da sua gente. Povoava-se de templos, lava-se de paganismos a pouco e pouco, mas só quando o terceiro Afonso a faz sede da corte, e D. Dinis, seu filho, confirma com amor a escolha, é que o agregado urbano do Tejo se individualiza, e a sua vida de povoação primacial entra a definir-se com um carácter próprio.

O tempo dos Afonsinos passara com as naturais indecisões dos períodos de formação, e o século xiv viria entretecer na sua corôa de capital os primeiros ramos glorificadores.

O cerco de Lisboa, é uma página de honra. A cidade e o seu povo, os maiores servidores do Mestre de Aviz, escreveram-na e iluminaram-na. Fernão Lopes traduziu-a em linguagem de ouro, e pintou para a posteridade a vida de Lisboa, o amor, e o trabalho, e o sacrifício da sua gente — homens, mulheres e crianças — batendo-se, carreando pedra, cantando coplas de desafio, passando fome e sede, defendendo o que lhe tinham ensinado que era deles.

A ideia da Pátria acordara finalmente. Pouco depois, em Aljubarrota, o grito lançado por Lisboa, écoa gloriosamente. Portugal era uma Nação. Fora a cidade do Tejo, a gente de Lisboa, a vida lisboeta, que o proclamara com a sua intuição de urbe predestinada.

O século xv, trouxe-lhe novos elementos fisionómicos. O sonho de África, as abaladas para além-mar, agitaram-na.

A corte reverbera melhor a suas pompas, a alma popular lateja com novas expressões, as ruas movimentam-se de gente estranha, o rio brinda a cidade com espectáculos de ida e de voltas de náus e galés, intensifica-se a labuta ribeirinha, há uma nova ânsita em todos os corações, e o Ultramar desvendado abre no horizonte outras tentações.

Quando o rei Venturoso sobe ao trono, a Princesa Lisboa é já outra.

Muda-se o eixo comercial do Mundo, e é em Lisboa que se regulam os seus movimentos.

A cidade atulha-se de estrangeiros, mercadores e mareantes, astrólogos, náuticos, matemáticos.

As preciosidades do Oriente, tecidos, móveis, jóias, tapeçarias, perfumes, a especiaria mais cubiçada, a mercadoria mais rara, enchem as lojas de centos de mercadores. As ruas aturdem-se de um movimento extraordinário e corre nelas a febre do negócio e a vibração das pompas do traje e da sumptuosidade dos cortejos festivos.

A cidade, alastrando pelo subúrbio, sem perder de vista o rio — a sua grande estrada para Mundo — consola-se do seu espectáculo movediço.

Da Lisboa manuelina, entre as duas Índias, e sem perder o fito no Africano, não há escrito que dela possa falar com inteira verdade. Era um Mundo de gente, de ideias, de sonhos.

A vida, nas suas veias urbanas latejava febrilmente. E havia alguém em Lisboa que receava de tanto, de tanta ousadia, de tão descompassada empresa. Camões chamou-lhe o «Velho do Restelo».

De tão alto que subira a trajectória do sonho, entrou a curva no momento da descida. Lisboa e o Tejo, que tinham medido a sua força pelo seu ânimo, não viram desalentar mercadores, mareantes e ribeirinhos, nem afrouxar a labuta dos estaleiros, nem hesitar o trabalho dos officios do mar, ou dos misteres de terra.

A vida foi seguindo paralelamente a essa curva, e quando foi preciso sofrer, ter mais fé, sacrificar-se, a vida de Lisboa entregou-se aos benefícios da conformidade.

Veio um dia em que o sonho africano ressuscitou, para ir morrer, mas devagar, nas areias do Lucus. A cidade soube vivê-lo e perdê-lo com nobreza.

Outros padecimentos maiores ainda teriam de vir.

Desabaram sessenta anos de luto sobre Lisboa.

Agarrada ao seu messianismo — «Ele há-de vir», «Ele há-de vir!» palpita de esperança, espreitando os nevoeiros da profecia, não acredita que tudo tenha morrido, conspira, e quando falha uma tentativa, enleia-se no encanto de outra espera, de outro Desejado que há-de vir por força, seja quem for.

A opressão dilata as pupilas, na fixação permanente da mesma ideia, até que vem o grande dia. O Terreiro agita-se, e com a improvisação simplista dos iluminados e dos crentes, a gente de Lisboa encontra a libertação.

É mais uma vez a cidade do Tejo a pioneira da Nação; mais uma vez os alfacinhas soltam o grito inicial dos grandes movimentos nacionais.

Com as campanhas da Restauração a Vida lisboeta, experimentou todos os sobressaltos de uma empresa de milagre.

Agitou-se de receios, protestou contra fatalidades que julgava erros de capitães, sofreu dúvidas pela sorte das armas, e quando a Paz chegou, entregou-se a saborear as suas conquistas urba-

nas, as modas e costumes de França que tinham destronado os de Castela, o reverberar do luxo cortezão, os juroz daquele enorme capital de energia e de fé tão liberalmente gasto.

O século XVIII, que a figura grande de D. João V domina e nomeia, que o terremoto partiu em duas épocas, a que o Consulado Pombalino deu um entre-acto de inéditismos sociais, operou uma mudança sensível na vida da capital portuguesa.

Cerram-se os olhos, e vêem-se, numa farândula movimentada, sucedendo-se e alternando-se, grandezas e desgraças, prodígios e fatalidades, apoteóses de culto de uma pompa realenga e perseguições de drama, lutas de ideologia, duelos de costumes e de normas, prélios de velhas noções de novas concepções, reformas de princípios, uma Ordem nova a querer destronar a antiga, um Mundo de agitação social, uma sequência de acontecimentos e de usos cidadãos num atropelar constante — Conventos e Outeiros, Assembleias e Partidas, Teatros e Picarias, Arcádias e Academias, Milagres e desastres, e, a meio, o Terremoto a mudar capitalmente a face urbana e a criar a necessidade de uma outra Lisboa e de uma vida diferente.

O drama de Lisboa encheu-se de lances teatrais, na corte, na rua, nas secretarias de Estado, na pousada dos grandes e dos pequenos, e dele gerou-se qualquer coisa de novo.

De França viera um sopro de novas ideologias, levantado de uma convulsão popular.

Debalde Pina Manique o quisera evitar, fechando as janelas à nortada. A vida desgrenhou-se como uma árvore açoitada: desenramou-se de velhas praxes e vestiu-se de uma outra folhagem.

Era fatal.

Lisboa, envolvida no ciclone, estremeceu, e a Vida abriu-se-lhe como novos rumos.

Estava escrito que uma nova pressão viria sobre ela.

A corte transferida para Além-mar, esvasiara a cidade do símbolo governativo.

Depois vieram os franceses, tremulou uma bandeira de 3 cores, no Castelo de S. Jorge, sofreu-se, ora com resignação, ora com ímpetos de revolta, e quando, após três avançadas que listram de negro a Nação, as Águias partiram, quebradas e cansadas. Lisboa julgou que todo o mal se fora.

O fermento ficara, desperto o espírito combativo e extremadas as ideologias da grei.

Mais anos e anos de lutas caseiras, outras alterações, intrigas, perseguições, inimizades, todo o rescaldos dos grandes incêndios.

As datas convulsivas sucedem-se — movimentos, rebeliões, conjuras, pronunciamentos.

E a calma só vem tocar Lisboa, quando Saldanha o último fantasma do prélio que acabara, abate o seu desassossego habitual. O período do Romantismo, dos salões, de S. Carlos, de Castilho, Garrett e Herculano, começa então. Os bailes sucedem-se às assembleias, aos pianos recitam as Elviras, à loja sucede o Clube. O ritmo da Vida retarda-se sonolento.

Do próximo passado, é escusado falar. Vivemo-lo todos, e se o não vivemos pela Fortuna da Mocidade, sabemos-lo de cór. Uma outra grande agitação interna mudou o rosto à cidade, e, dentro dela, outras, conduziram-na à fisionomia actual, desvanecida uma ou outra feição, outras marcadas mais vincadamente; mas o «ar», a expressão interior nela refletida, é ainda, e será sempre a mesma.

Passaram oitocentos anos sobre a formação do núcleo portugualense do Tejo, com todo o cortejo civilizador das inovações e dos transformismos do Tempo. Apesar dessa revoada alucinante de acontecimentos, a Vida de Lisboa só se desfigurou na sua face exterior. Os alfacinhas, no seu íntimo, ou eu me engano muito, ou continuam a ser os mesmos.

O Tempo tem mantido — graças à Providencial — os nossos defeitos e as nossas qualidades, num equilíbrio de sabedoria natural.

Dos mesmos defeitos, que em nós se conhecem e de que não sabemos fazer segredo, muitas vezes se tem gerado as nossas grandes qualidades.

Haja vista esta faculdade rara de improvisação, que tanta vez salva situações que parecem irremediáveis, e que não é senão a «filha de bençã» do nosso velho desleixo. As nossas maiores coragens, os nossos grandes feitos, não são mais do que soluções de momento a que nos conduzem as imprevidências habituais.

Bem dizia, pois, um nosso escritor antigo que nós eramos peritos em «saber fazer bem o que tínhamos pensado mal».

Lembram-se V. Ex.^a da «Ilustre Casa de Ramires»?

Eça de Queirós criando na progénie dos fidalgos da Torre de Santa Irenéia, a imagem viva do português, através de sucessivas gerações de Ramires, não se esqueceu de figurar no romance-história, aquele coimbrão Castanheiro, possesso do Passado, que levava a vida a querer reatar a Tradição, evocando os portugueses antigos, a vida antiga, e errando (pelas miragens do nevoeiro histórico, que engrandece as figuras, à custa de lhes tirar a nitidez), toda a lição desse mesmo Passado.

A força, a estrutura, a coragem, a isenção, a grandeza, enfim, dessas figuras por ele evocadas amíúde, não eram senão o reflexo da sua patriótica incultura de apaixonado da Terra natal. Nunca fomos melhores nem piores do que somos agora.

E querem V. Ex.^a ter uma prova, ao acaso?

Quando nosso grande Rei D. Manuel, mandou erguer à entrada de Lisboa, a Torre de Belém, então com o seu destino primacial de fortaleza, nomeou seu primeiro capitão — grande honra para o escolhido — o fidalgo Gaspar de Paiva, veterano de África e da Índia. Certo dia, Gaspar de Paiva, recebe do monarca um escrito-ordem, para impedir a saída de umas náus inglesas que não tinham pago não sabemos que taxas do porto da cidade, e o honrado capitão, em resposta, pede ao soberano que o escuse do cargo. «Vossa Alteza, deu-me este cargo para me honrar, e a Ordem recebida, deshonra-me; por isso peço escusa dele», dizia Gaspar de Paiva.

E, pouco mais ou menos, acrescentava: — Para impedir a saída das náus, tenho de mandar um barco a bordo «para colher as velas», e eu não tenho barco algum; com esta falta poderia mandar apontar a Colubrina e despedir um pelouro, mas para a rodar precisava de ter homens que eu não tenho. Dirá Vossa Alteza que com grande esforço e vontade de cumprir, ela se poderia rodar, para o disparo, mas eu não tenho pelouros para atirar.

Quer dizer, que na Torre de S. Vicente do Restelo, há pouco, posta ao serviço de Lisboa, para a sua defesa, no tempo áureo, tão encomiado pelo Castanheiro, logo à primeira vez que se lhe pedia uma acção, nos primeiros anos do século das nossas glórias, não havia o indispensável bote para o colher das velas, não havia homens que pudessem mover a única peça, nem sequer pelouros para remessar.

O que completa, com portuguesismo, esta história é o facto das náus não terem saído do Tejo. O Capitão, naturalmente instado pelo Rei, acabou por mandar aos ingleses uma ordem para sustar a navegação. E estes não saíram, receosos talvez de um poder militar que não existia.

Deus vela sempre pelas nossas imprevidências.

E remedeia-as, porque sabe como as sabemos resgatar.

Repito. Fomos sempre assim. O que não é o mesmo é o Tempo com o seu poder de transformação exterior, com o seu influxo inevitável no vestir e no mover do manequim humano (de quando em quando com tendências regressivas) no condicionamento dos seus movimentos de

espírito, accionados pela alteração da Moda e do costume, na aceleração do ritmo de viver e de transmitir a vida.

Nisto é que as alterações se sucedem ano a ano, dia a dia, hora a hora.

O poder de deslocação e de transmissão individual, cada vez mais acelerado, devorador de energias e de faculdades de resistência que a sabedoria humana, mais crescida, vai equilibrando (porque a Vida sabe ser compensadora) é um dos mais fortes elementos modificadores.

O Motor, a Rádio, o Telégrafo, o Telefone, a Aviação, geraram em todo o mundo novos hábitos, novas concepções.

A evolução da Orgânica social, em impetuosidades que acompanham essas novas forças, na fatal necessidade de correr paralelamente a elas, trasmuda, sucessivamente, por seu turno, a Vida

O indivíduo despegou-se do Lar, impossibilitado da sua conservação, adquirida uma nova mobilidade.

Perdido, assim, com esse abandono inevitável, o elemento material mais poderosos da célula familiar, vê-se reduzido não a uma casa, conforme a noção antiga, mas a um simples alojamento transitório.

A libertação da mulher, como se julga e se defende, tirada da casa, partilhando o seu governo com o agenciar da Vida, é mais um agente de constantes transformações.

A mulher, que só saía para a procissão ou para a Igreja, passou do serão caseiro para as Assembleias, das Assembleias para os Teatros, destes para os Cafés, para os Cinemas, para uma existência semelhante à do homem. Frequenta as Escolas, procura uma posição de independência fuma, anda sôzinha e dissolve em cada um dos seus movimentos livres, os últimos restos da Vida Patriarcal.

É bom? É mau?

Os de agora não devem nem podem responder a esta pergunta. Será o que Deus quiser que seja.

Mas — há sempre uma adversativa que salva — aqui em Portugal, aqui em Lisboa (Lisboa é que nos interessa neste momento) a resistência rática não se gasta. O carácter mantém-se, apesar de todas as intempéries e benefícios dos séculos decorridos.

Quando a Moda, o uso, a Novidade vêm, com a sua borraça de apagar o que está, e o lápis imaginativo para o traçar de novas ideias, nunca consegue destruir aqueles intimismos ancestrais que marcam o nosso tipo.

Vamo-nos ajitando ao que chega de novo, mas não perdemos o feitio, a maneira de ser, o carácter.

Cada moda como cada uso geram a eterna luta entre Conservadores e Inovadores. O prélio entre o trajo comprido do medievalismo, e o trajo curto, de França, reproduziu-se, após cem dissídios semelhantes, na luta entre o calção e a calça.

O ché-ché de Entrudo não foi senão a manutenção de uma velha sátira dos Inovadores do princípio do século XIX aos Conservadores, teimosos, na casaca de abas, no bicórnio, na luneta e no calção de seda.

O talho do cabelo e da barba, cabelos crescidos ou curtos, cabeças chamorras ou de cabeleira, bigode ou barba, barbudos ou glabros, tem ondulado como todas as agitações do gosto humano.

E ainda hoje dura a luta, com a curiosidade de juntar algumas vezes na mesma opinião os inovadores de uma época aos conservadores de outra.

A moda dos bigodes está a agora a prová-lo.

O que se dá com as Modas, dá-se igualmente com os costumes.

De quando em quando há reviviscências e regressões a velhos estilos de viver, e há ainda quem teime no Trem, destronado pelo auto, como outros teimaram na seje, destronada pelo trem. As profissões extintas, recriam-se nas que lhe sucederam.

Bolieiros, cocheiros e motoristas, na mão a rédea ou o volante, pertencem a uma mesma estirpe, da qual conservam a estrutura íntima, e o tipo tradicional.

Que é o moderno *Five ó cloc Tea*, burguesíssimo costume inglês, senão a nossa velha Merenda e o nosso arquelógico «Púcaro de Água»? Que é o *Garden Party*, senão o vetusto Serão de Jardim, dos nossos bisavós?

Tudo afinal de repete — políticas de governança, estados de espírito dos mandantes e dos mandados, reacções de uns e de outros, horas altas e baixas na corrente tumultuosa da vida, marés de abatimento e de ressurreição, todos os aspectos pitorescos dos contrastes e das reverberações de cada espectáculo criado e mantido pelo povo.

O material humano, a coberto de todo o revestimento das exteriorizações, resiste, e pouco se altera.

Fora do aspecto visual do traje e da substância do assunto tratado, que diferença poderá haver entre os cavaqueadores do Borel ou do Bertrand, e os que conversam à porta da Ática ou do Sá da Costa.

O Chiado já sabe de cor todas as reacções da crítica e do comentário.

Os estrategas e os políticos que, no Martinho, patorneiam, e constróiem hipóteses sobre os destinos da Índia ou da Palestina, são ainda os mesmos «jarretas» de Tolentino, no Alto de Santa Catarina, levantando em um mês o cerco de Gibraltar ou figurando dez Lords fugindo a nado sobre barris de cerveja. A diferença é só no aspecto; as ideias traduzidas para hoje são as mesmas, e valem tanto como elas.

Lisboa, centro destes simples, e ao mesmo tempo, complexo organismo que é Portugal, coração onde afliu e reflui o sangue da Nação, primeira terra, sempre, a receber as lufadas dos dos ciclones ou das brisas da Inovação, desde D. João I, pelo menos que tem estado aberta e oferecida a todos, dando a sua vida com exemplo e espelho para nela se verem.

O urbanismo, que então se desejava e se promovia e que hoje começa a assustar, encontrou nessa altura as primeiras vibrações de uma arremetida.

A cidade do Tejo, premiada pelo Mestre de Aviz, com uma liberalidade digna dele e dela, privilegiada de raras mercês, uma corte brilhante, um povo que provara do que era capaz, e que entendera em primeira mão o que era Pátria, sublimando a vaporização de uma ideia até então imprecisa, adquiriu, nesse período glorioso da sua vida, um excepcional poder attractor.

Sangues ainda por depurar de castelhanismos, temperamentos afins, mas distanciados pelos «habitats», gente das montanhas e das planícies, gentio das charnecas do Sul e dos vergéis do Norte, passaram a demandá-la.

E assim Lisboa, a pouco e pouco, entrou a ser como um cadinho de fusão onde toda a matéria e todo o espírito da grei se caldearam, para dar este tipo definido, de um contorno marcante, que se chama, o ALFACINHA.

E apesar do excesso de Urbanismo, que hoje constitui um problema grave, e do alfacinha quase viver afogado na Invasão, embora o salgado do estuário, que é o seu espelho de todos os tempos, ameace adoçar-se com tanto rio que nele vai desaguando, o lisboeta tem sabido resistir, com o poder do seu influxo de cidadão principal, a todas as penetrações do temperamento alheio.

Lá no seu íntimo permanece imutável, o salgadio do seu chiste, do seu dito de todos os dias, do seu comentário sorridente, que é feição muito sua, e, em vez de lhe alterarem o feito de vizinho do Tejo, bulhento e gritador como bom marítimo que é, é ele que afeiçoá os outros e os enquadra na sua maneira de ser e de viver.

Este potencial de carácter é o escudo onde se embotam todos os golpes sofridos nas suas adversidades, e todos os cosmopolitismos desarrazoados, e é dele que provém esta permanência de tipo de vida, conservada fiel ao espírito tradicional da sua gente.

Lisboa de há séculos, Lisboa de ontem, Lisboa de hoje!

Olhemos todas elas, e cá dentro vemos só uma.

Leiam-se as páginas dos quatrocentistas e dos quinhentistas, entenda-se como ela viveu, como lutou, como reagiu aos desastres, como soube sofrer, como sentiu bem as suas glórias e as suas alegrias.

Povo ribeirinho, dizedor, fatalista e messiânico, impetuoso de imaginação, traçou dia a dia a sua vida, com os mesmos anseios, as mesmas revoltas, as mesmas dedicações.

Há dissídios, às vezes, há; mas se vezes uma revoada de desgraça, juntam-se todos de novo, e perguntar uns aos outros, quase abraçados, o que é preciso fazer para que a sua casa não corra perigo.

Como as águas, numa tendência irresistível, juntam-se então nos sítios baixos, para marulhar as suas ansiedades e as suas dúvidas.

Lá os vemos — bons alfacinhas — no Forum de S. Domingos para acordar na defesa do Mestre ou na do Infante D. Pedro, como os vimos no Terreiro para aclamar D. João IV, como os sabemos no Rossio para vitoriar os seus ídolos de momento.

A cidade com o seu próprio relevo e a sua topografia de milagre, condiciona a sua vida, oferecendo, aos homens, ora um palco para o drama, ora um tablado para a comédia.

A Rua Nova dos Ferros, o Chiado e a Avenida da Liberdade, sucederam-se neste primado teatral, para nelas se jogarem as peças de grande espectáculo cidadão.

Da vida de Lisboa mais não sei dizer. A cidade fala por si, na eloquência muda das suas colinas que ninguém soube ainda contar, e dos seus panoramas que estão ainda por dizer aos ouvidos de muitos, e do seu rio admirável que lhe foi, primeiro, inspiração e, depois, tentação.

Pelo seu poder de atrair — póvoa colorida, trespassada de uma luz de milagre — pela sua orografia de imprevistos, pelo jeito com que se narciza no Tejo, aos que a entendem e a amam, ela mostra-se como um documento plástico, vivo, e conta a sua história, e confia a sua vida. E a de hoje parece-nos a imagem da de ontem. Espreitam-se nos Livros Velhos de Linhagens e nos Cancioneiros o chiste lisboeta, o dito, a alcunha, o comentário rápido, que é um «cliché» sempre flagrante; revêem-se em Fernão Lopes, o seu espírito de sacrifício; trasbordam de Gil Vicente, em rudezas sádias, as sinceridades da «formidável alma popular», que gosta de se abrir abrir em sátiras; achamo-nos, tal qual hoje, nas pinturas comediográficas de Jorge Ferreira de Vasconcelos, como se nos vissemos num espelho; encontramos-nos com os grandes do seiscentismo, com se fosse no Rossio de agora, nas «Monstruosidades do Tempo e da Fortuna»; e nas «Gazetas de Lisboa», como nos jornais dos nossos dias, a vida setecentista surge, como se fosse irmã do século xx. Os homens repetem-se; a vida repete-se também.

E agora acabo, dizendo como na «Aulegrafia»: — Lisboa é a mãe de todos; é o Mar onde se criam os grandes peixes. Não há cidade no mundo como esta. A conversação da gente! A arte das mulheres! Nem criais que se possa viver em outra parte.

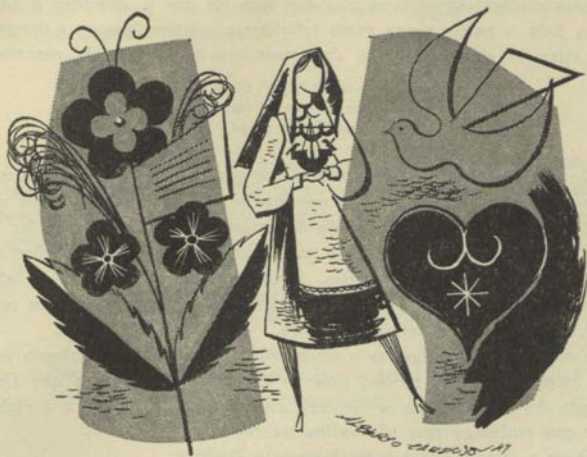
E eu estou como o clássico.

Vida... só a de Lisboa.



VARINA
(Varella Aldemira)

(Museu da cidade)



LISBOA

no

CANCIONEIRO RIBATEJANO

Nas escavações arqueológicas a que há cerca de dez anos vimos procedendo com o Rev.^{do} Padre Eugénio Jalhay no «castro» de Vila Nova de S. Pedro, freguesia do concelho de Azambuja e distrito de Lisboa, costumam as raparigas empregadas na peneiragem das terras cantar durante os trabalhos, facto este que nos tem permitido uma boa colheita de quadras populares do cancionero ribatejano, pois Vila Nova fica no coração da moderna província do Ribatejo.

Este ano, em lembrança do centenário que comemorava a nossa capital, pediu-se-lhes que do seu repertório extraíssem todas as que se referiam a Lisboa, e assim conseguimos reunir 45 quadras, algumas das quais, é certo, não passam de simples variantes.

Muitas destas cantigas geográficas não são mais do que a aplicação a Lisboa de versos que se dizem em toda a parte, umas vezes referidos a simples lugares e freguesias, outras a burgos maiores, vilas ou cidades à volta das quais gravita a terra da cantadeira, como por exemplo

*.....o relógio da torre
e a memória na praça.*

A povoação que se canta, no geral aquela em que se vive, é para a rapariga motivo de alegria que lhe vai no coração, caso nela se encontre o seu namorado. O amor que desabrocha, uma fase da vida que se inicia e que através do casamento, do carinho do lar e dos filhos se prolonga até ao derradeiro suspiro e mesmo para além túmulo pelas orações dos que ficam, é verdadeiramente um mundo novo, ou antes, o nosso mundo, para o qual a infância e a adolescência não são mais que uma preparação, preparação que deve merecer os maiores cuidados porque, na geral, dela depende a felicidade futura.

A cachopa sentimental e meiga, se o amor está ao pé irradia uma alegria esfusante, o seu cantar enche os campos, rivaliza mesmo com as avezinhas descuidadas que Deus colocou no mundo para alegria dos homens. Mas se ele está ausente o cenário muda e o vinho capitoso torna-se suave licor que embriaga mas não saltita na taça.

E então chega a querer mal à terra distante e diz-lhe

arrazada sejas tu.

mas lembrando-se que nela está o seu bem, emenda logo

com cravos ou com rosas.

Tudo aquilo que está ligado ao seu amor é tratado com carinhos muito especiais. As ruas por onde ele passa deveriam ser calçadas

com pedras de diamantes,

e tamanha preciosidade só poderá ser varrida

c'uma vassoura de prata,

já que as posses não chegam para o fazer com uma de ouro.

Mas a nossa capital não é só jóia rara,

também tem cal e areia,

e ruas e carreirinhos

por onde o meu amor passeia.

E como não há bela sem senão, nem todas as meninas da capital são modelos de formosura, também as havendo

clarinhas como o carvão.

No geral as raparigas não gostam que os rapazes da sua terra vão casar a terra alheia. Tal concorrência é-lhes desagradável e daquele que vai para longe e por lá toma amores logo se diz

está danado por casar.

Muitas vezes os atractivos e o bulfício da cidade fazem esquecer ao rapaz a sua aldeia e quem por lá deixou, que maguada se queixa

*nem de lá tenho noticias
da prenda qu'eu mais desejo.*

Em Lisboa está o poder central da Nação que para a quadra popular ainda está simbolizado no rei, no palácio real, factos estes que tantos anos de república não conseguiram, nem conseguirão certamente, apagar do sentimento do povo. E assim é que uma cantadeira nos diz que a coisa mais apreciada que recebeu foi

*um tronquinho de laranjas
que era do palácio do rei.*

Mas se esta recebeu prenda de estimação, como a gente da cidade não é para grandes ofertas, outra apenas obteve, apesar de muito bem preparadas,

*as costelas de uma pulga
e o coração de um piolho.*

As raparigas gostam de se gabar e se uma diz

namoro a cara mais linda,

outra arremata logo:

...namoro mais de cem.

e coitada, de tanto namorar é capaz de ficar para tia, pois certamente nenhum a tomará a sério.

Em geral o rapaz sai da aldeia para o trabalho, ou para a vida militar.

Esta última foi sempre uma separação dolorosa, posto que ultimamente se tenha modificado um pouco tal maneira de pensar.

As *sortes* marcam uma etapa decisiva na vida do rapaz. São a balisa que separa o adolescente do homem.

Em geral depois das sortes pensa-se mais a sério no casamento.

Se o rapaz vai para a tropa, a caserna tira-lhe o «pêlo», torna-o mais homem, com mais consciência e responsabilidade dos seus actos, mais respeitador e disciplinado, factores de importância capital no conjunto da vida de uma Nação.

Mas para a rapariga isto não conta, se bem que já ouvíssemos dizer a uma que muito gostaria que o seu namorado fosse apurado nas sortes. No geral só pensa que lhe faltam as conversas à noite quando se recolhe do trabalho, que não tem par no baile domingueiro, que está interrompido o serão até à sua volta, sabe Deus quando será.

Algumas de condição mais humilde, aventuram-se a lutar pela vida, não vão as meninas da cidade roubar-lhe o seu bem e se

ele vai p'ra militar.

ela corre atrás para

...criada de servir.

Outras então ficam à espera, a rogar por eles a Deus em bem fervorosas orações, como só as mulheres sabem fazer, confiando às amigas:

ou
ou então

serve o rei em Santarém,
são os olhos mais bonitos
que lá em Lisboa passa(m)
é militar, está na Graça.

Este último verso deve pertencer a uma quadra bastante antiga, dos tempos em que no Largo da Graça havia uma unidade de Infantaria com recrutamento no distrito de Lisboa.

Hoje tudo se mudou e os mancebos de Vila Nova apurados para Infantaria destinam-se no geral ao regimento aquartelado nas Caldas da Rainha, mas o cancionero local ainda não regista esta mudança há bastantes anos operada nas leis.

Para algumas a vida militar transtorna os rapazes e de um que assentou praça no Porto, diz-se que foi transferido para Lisboa para

Nos versos

acabar de ser maroto.
provincia do Alentejo
és um mimo ao pé da Beira

parece-nos ver uma contextura que não é genuinamente popular.

A cantiga que não é popular, no geral conhece-se pela modulação. Não tem a leveza da água cristalina da fonte que saltita de pedra em pedra, mas é turva como a do rio que passa na cidade.

É certo que há muitas quadras que o povo canta e que são de origem erudita. Mas a gargante das raparigas as vai lapidando, lima-lhes as arestas até as confundir com as suas irmãs aldeãs. No geral chegam às cantadeiras rurais através dos *tocadores* que vêm animar o baile, ou dos ranchos folclóricos agora tanto em voga e a quem, muitas vezes, se ensinam coisas novas que depois se impingem nas cidades como sendo populares. Géneros adulterados! Etnofantasia!

Nos versos acima referidos fiz notar à cantadeira se não quereria dizer Ribatejo em vez de Alentejo, mas ela, pouco letrada teimou na sua. É certo que a nova nomenclatura provincial ainda não teve o seu reflexo no cancionero de Vila Nova de S. Pedro.

As mulheres, quando perdem a cabeça, dizem verdadeiras barbaridades e esta cantadeira, desgostosa por Lisboa lhe ter roubado o amor, atreve-se a dizer:

se Lisboa fosse minha
como tinha na vontade,
fazia dela palheiro,
de Vila Nova cidade.

Esta outra... é com certeza obra de um boçal, operário preguiçoso, tosco como a cantiga que lançou ao vento, que não contém o mais leve vislumbre de feminilidade amorosa:

Fui trabalhar para a estrada
de Lisboa p'ra Cascais;

e como certamente era nulo o seu rendimento, remata:

o patrão mandou-me embora
por eu trabalhar demais.

Deve ser de feitoria recente — a sua asperesa assim o revela — do tempo das obras da estrada marginal.

Também a quem for à capital se dá um conselho

*Lisboa é boa terra,
dá de comer a quem passa.*

Mas tenham cuidado, acrescenta-se logo,

*quem lá for leve dinheiro,
nem a água bebe de graça.*

Na aldeia pede-se a este e àquele e o pobre sempre arranja que meter na panela. Couves d'aqui, batatas de além, não se morre de fome, e nos dias de festa, e há prato de arroz doce em casa abastada, lá vai um pouco polvilhado de odorifera canela para os vizinhos necessitados. E se o sentimentalismo religioso é grande, a casa solarenga ou de lavrador abastado são para a indigência como convento de frades: para todos há de comer, e graças a Deus, quanto mais se reparte com os que não têm, mais enche a tulha ou a adega.

Mas em Lisboa, fora do âmbito da aldeia, o caso muda de figura e daí a prevenção.

E para terminar apesar de todas as queixas, a capital está sempre em nosso coração, e se retalhares este como se faz à gamboa,

*dentro dele há-de achar
a cidade de Lisboa.*

A entrada de Lisboa
Duas coisas metem graça:
É o relógio na torre
E a memória na praça.

A entrada de Lisboa
Estão duas pedras assentes:
Uma é para os namorados,
A outra é para os padecentes.

De Lisboa me mandaram,
Eu p'ra Lisboa mandei,
Uma garrafinha de água
Que dos meus olhos chorei.

De Lisboa me mandaram,
Prenda que eu muito gostei:
Um tronquinho de laranjas
Que era do p'lácio do rei.

De Lisboa me mandaram
Quatro peras num raminho;
O portador que as trouxe
Comeu uma pelo caminho.

De Lisboa me mandaram
Num pratinho com seu molho,
As costelas de uma pulga
E o coração de um piolho.

De Valada vejo o Tejo,
Também vejo Santarém;
Só não avisto Lisboa
Que é a terra do meu bem.

Eu hei-de ir para Lisboa,
O meu amor também há-de ir;
Ele vai p'ra militar,
Eu criada de servir.

Eu já vi Lisboa a arder,
Pedras finas a estalar.
Eu já vi uma menina
Pelo seu amor chorar.

Eu já vi Lisboa a arder,
Pedras finas a saltar.
Já vi o meu amor na guerra,
Sem eu o poder salvar.

Fui trabalhar para a estrada
De Lisboa p'ra Cascais;
O patrão mandou-me embora
Por eu trabalhar demais.

Já Lisboa está cercada,
De garrafas de licor.
Já o rei não quer mais tropa,
Já lá não vai meu amor.

Lisboa é boa terra,
Dá de comer a quem passa.
Quem lá for leve dinheiro,
Nem a água bebe de graça.

Lisboa é minha terra,
Não nego a minha nação;
Não sou como o meu amor
Que é de lá e diz que não.

Lisboa por ser Lisboa,
Também tem cal e areia.
Também tem uns carreirinhos
Por onde o meu passeia.

Lisboa por ser Lisboa,
Também tem terras de pão;
Também tem m'ninas bonitas,
Clarinhas como o carvão.

Não me lembrava Lisboa,
Nem que tal cidade havia;
Agora já me não esqueço,
Nem de noite nem de dia.

Ó cidade de Lisboa,
Hei-de te mandar calçar;
Com cabeças de alfinete
Para o meu amor passar.

.....
.....
Com pedras de diamante
.....

Ó cidade de Lisboa,
Tens ladeiras a subir.
Quem lá for tomar amores,
Vai ao céu e torna a vir.

.....
..... a trepar.
.....
Está danado por casar.

Ó Lisboa, ó Lisboa,
Arrazada sejas tu,
Ou com cravos ou com rosas,
Não te quero mal nenhum.

Ó Lisboa, ó Lisboa,
Cá me lembraste agora.
Não és tu que cá me lembras,
Mas meu amor que lá mora.

Ó Lisboa, ó Lisboa,
Hei-de te mandar varrer,
C'uma vassoura de prata,
Que de ouro não pode ser.

Ó Lisboa, ó Lisboa,
Manda-me para cá dizer:
Se um amor que aí tenho
Inda o tomarei a ver.

Ó Lisboa, ó Lisboa,
Manda-me p'ra cá sabão,
Para tirar uma nódoa
Que tenho no coração.

Ó Lisboa, ó Lisboa,
Nem os telhados te vejo,
Nem de lá tenho notícias,
Da prenda que eu mais desejo.

Ó Lisboa, ó Lisboa,
Também tens uma ruazinha,
Onde passeia o meu amor,
Todos os dias à noitinha.

O meu amor é militar
Assentou praça no Porto.
Agora foi p'ra Lisboa,
Acabar de ser maroto.

O meu amor é militar,
É militar, está na Graça.
Foi-se embora há pouco tempo
P'ra Lisboa assentar praça.

.....
.....
São os olhos mais bonitos
Que lá em Lisboa passa(m).

O meu amor é militar,
Está-lhe a farda muito bem.
Assentou praça em Lisboa,
Serve o rei em Santarém.

A província do Alentejo
É um mimo ao pé da Beira;
Nem borda de água te ganha,
Nem Lisboa verdadeira.

Quando eu disse «adeus Lisboa»
Da janela de um navio,
Os olhos deitavam água,
Sem chover enchia o rio.

Quem me dera agora ir
Onde está meu pensamento,
Desta terra para fora,
De Lisboa para dentro.

Se esta carta me levasse,
Eu dentro dela ia bem;
P'ra cidade de Lisboa,
Dar uma fala ao meu bem.

Se Lisboa fosse minha,
Como é dos estudantes,
Eu mandava-lhe fazer
Uma c'roa de brilhantes.

Se Lisboa fosse minha
Como tinha na vontade,
Fazia dela palheiro,
De Vila Nova cidade.

Se o mar tivera varandas,
Ia-te ver a Lisboa.
O mar varandas não tem,
Sem asas ninguém avôa.

Tenho um lenço a corar
De Lisboa a Santarém.
Já me posso ir gabar
Que namoro mais de cem.

.....
De Lisboa p'ra lá ainda,
.....
Namoro a cara mais linda.

Toma lá meu coração,
Retalha-o como a gamboa.
Dentro dele há-de achar,
A cidade de Lisboa.

Trabalhem, trabalhem,
Fartemo-nos de trabalhar,
Na cidade de Lisboa
Para o meu amor passear.

Tu fizestes em Lisboa,
O meu lindo avental,
Bordaste-lhe uma sardinha,
Salpicadinha de sal.

Vou-me embora desta terra,
Vou-me embora, vou andar;
P'ra cidade de Lisboa,
Quem me quer acompanhar.

Estoril, 6 de Outubro de 1947.

Afonso do Paço.





UMA «OLISIPONENSIS» EM TERRAS DE ESPANHA

○ LISIPO acaba de terminar a comemoração dos seus oito séculos de cidadania portuguesa.

Consoante atestam os restos dos edificios descobertos por acaso e logo escondidos, soterrados apressadamente, pois convinha aproveitar utilitariamente as glebas onde se encontravam, devia Olisipo ser uma *urbs* rica e florescente, com destacada importância no âmbito comercial da Lusitânia, habitada por população numerosa e amiga de bons espectáculos, mantendo estreitas relações com as suas congéneres andaluzas, em especial Itálica.

Devia então apresentar aos olhos do viajero um carácter monumental e magnificante; as suas vias ostentariam estátuas e seriam ladeadas por sumptuosos edificios religiosos e civis. Eram os seus moradores pródigos em mostrar a sua gratidão aos Imperantes, glorificando-os, dedicando-lhe lápides honoríficas, consagrando as praças e jardins às divindades mais da sua predilecção.

Tudo isto desapareceu com o rodar dos tempos ⁽¹⁾ e jamais se tentou com método e critério científico conhecer a verdadeira extensão a real importância que Lisboa teve nos tempos romanos.

(1) A. Vieira da Silva, *Epigrafia de Olisipo*, pág. 40, Lisboa, 1944.

Continuamos a importarmo-nos tanto com o conhecimento perfeito de que foi *Felicitas Julia Olisipo* quanto se importaram os historiadores e outros comentaristas coevos que, por lacónicos, vagos e pouco extensos, pouco nos referiram da pacífica história de *Olisipo*.

No entanto pelos moimentos epigráficos aparecidos no alfoz lisboeta, que pelos textos alguma coisa podemos mais conhecer e reconstituir, — embora lacunariamente —, a contribuição fornecida por *Felicitas Julia à Forma orbis romani*.

Se dissermos não terem sido estes monumentos linguístico-arqueológicos adrede procurados, pois apareceram sempre no decurso de vários séculos, mercê de diversas obras de urbanização citadina, temos no entanto de confessar que muito nos informam, dizem quais eram os seus Deuses preferidos, os sacerdotes e outras entidades encarregadas de manter e dar brilho ao cerimonial, as confrarias, as várias autoridades, e situações hierárquicas delas e portanto melhor podemos evocar o que foi a vida romana na nossa linda Lisboa.

A quando da dominação dos povos do *Latium* na Península, *Olisipo*, dependia administrativamente de *Emerita Augusta*, a capital da Lusitânia, e para ali partia uma grande via, de suma importância, via que ao chegar às proximidades de *Scalabis* se bipartia dando ligação para *Bracara Coria* (2).

Não interessa, para a presente nota, referir as outras vias que de *Olisipo* irradiavam ou para ali convergiam (3).

Por estas vias acorreram a *Olisipo* gentes doutras procedências (4) atraídas, com toda a verosimilhança, pelas facilidades de vida que sempre Lisboa ofereceu aos seus moradores.

Em contrapartida também vários *olisiponensis* procuraram noutras terras melhores dias ou por lá terminaram a sua passagem por esta vida.

Assim, a juntar às lápides de Santarém e à de Fernedo Arouca que o Eng.º Vieira da Silva refere (5) acrescento hoje a encontrada em Cória, Cáceres, em Espanha portanto, e que nos informa (6):

IVLIA AVITA
OLISIPONENS
ANNO ▲ X ▲ H ▲ S ▲ E ▲ S ▲ T ▲ T ▲ L
C ▲ IVLIVS ▲ QVINTIO
ET ▲ IVLIA FILIAE
FACIENDVM ▲ CVR

O desdobramento dos seus breves e nexos permite ler:

Julia Avita olisiponensis(is) anno(rum) X, h(ic) s(ita) e(st) S(it) s(ibi) t(erra) l(evis) C(aius) Julius Quintio et Julia faciendum cur(averunt).

O que pode traduzir-se por:

— Julia Avita, de Lisboa, falecida aos dez anos, está aqui sepultada. Que a terra te seja leve. Caio Júlio Quincio e Júlia mandaram erigir este monumento a sua filha.

(2) Hübner, *Noticias Archeologicas de Portugal*, apêndice B, págs. 96-97, Lisboa, 1871.

(3) Ver Itinerário de Antonino, ed. Parthey et Pinder, Berlim, 1848.

(4) A. Vieira da Silva, *Epigrafia de Olisipo*, pág. 87, Lisboa, 1944.

(5) *Idem, idem*, pág. 80.

(6) Cesar Moran, *Nueva inscripcion romana in Arquivo Español de Arqueologia*, vol. XVIII, n.º 58,

Foi assinalada a existência desta epígrafe, em Cória (Caceres) por Ignácio Fernandez Pirarro, neto da proprietária do monumento, a Sr. Jacinta Hidalgo, que o comunicou ao seu professor o Rev. Cesar Moran. O. S. A.

Por estar em lugar recôndito passou até agora despercebida aos mais ilustres epigrafistas e assim nem Hübner, tampouco P. Fita ou Dodgsen a ela se referem.

Ninguém pode informar da sua procedência, porém existindo em Cória grandes testemunhos da sua ascendência romana — a *Cauria vetona* de Ptolomeu, podia muitíssimo bem ter sido aproveitada esta lápida que mede 0^m,34 x 0^m,32 como simples alvenaria e retirada de dentro do perímetro amuralhado que circuita a povoação.

Da análise da epígrafe nota-se que nem todas as letras tem igual tamanho, o primeiro I de IVLIA e IVLIVS, na 1.^a, 4.^a e 5.^a linha, são cerca de um terço mais altas que as letras seguintes e precedentes. Idênticamente sucede com as hastes verticais do H na sigla H(ic); com o 1.^o I de QVINTIO, ligado ao N e com o F de FILIÆ. Os pontos são triangulares.

O conteúdo desta epígrafe relaciona-se talvez com o de algumas outras encontradas no antigo aro de *Olisipo* se IVLIVS e IVLIA são nomes de remota origem, são no entanto dos mais correntes em Roma e Províncias. Também AVITA, de avus — o avô — é muito empregue especialmente no Ocidente Peninsular. No C. I. L. lemos três vezes o nome de IVLIA AVITA — vol. II e sup. n.^{os} 299, 5.010; 5.554 — pertencente a lápides encontradas nos antigos limites da Lusitânia, Província a que também pertencem os lugares de nascimento e morte desta pequenita a que a inscrição era dedicada.

Pelo talhe e character, as letras da nossa epígrafe parecem pertencer ao século II J. C. (?) e portanto, talvez, relacionada com aquelas outras epígrafes que referem ter o Duumviro (*) *Lucium Julium Avitum* conjuntamente com o colega *Harcum Gellium Rutilianum* erigido os monumentos honoríficos ao Imperador Trajano e a sua esposa Sabina.

Estes moimentos eram lembrados em duas lápides (°) que nos séculos XVI e XVIII existiam em Lisboa, respectivamente colocadas: — em frente do Convento de S. Francisco de Xabregas,

(?) Cesar Moran, *Nueva inscripcion romana* in Arquivo Español de Arqueologia, vol. XVIII, n.^o 58, pág. 80, Madrid, 1945.

(*) Magistrados que nos Municípios romanos eram eleitos entre os membros da curia e tinham por missão olhar pela boa conservação dos templos e outros lugares culturais.

(°)

SABINÆ . AVC
IMP. CÆS. TRAIANI
HAORIANI . AVGVSTI
DIVI . NERVÆ NEPOTIS
DIVI . TRAIANI . DAC . PARTH.F.D. D
FELICITAS . IVLIA . OLISIPO
PER
M. GELLIVM . RVTILIANVM
ET . L . IVLIVM . AVITVM . IIVIR

IMP. CÆSAR
TRAIANO HADRIANO
AVO . DIVI . NERVÆ NEP
DIVI . TRAIANI . DAC . PAR . FIL
COS . III . TRIB . PŌIESĪ . V̄
FELICITAS IVLIA OLISIPO
D. D.
PER . M . GELLIVM . RVTILIANVM
ET . L . IVLIVM AVTVM . IIVIR

numa muralha marginal do Tejo. A outra que segundo Coelho Gasco ⁽¹⁰⁾ tinha 3 palmos de altura, estava junto ao chão, no canto das casas que esquinavam da Rua Direita de S. Martinho para o Beco do Búgio e que ainda no século XVIII em 1773 foi vista por Sobriño ⁽¹¹⁾ em casa de certo fidalgo.

Vemos que estas lápides que Hübner data de 121 D. C., estão em correspondência cronológica com a que refiro e foi encontrada em Cória, nos arredores de Cáceres, servindo de aduela fecho num arco de volta inteira.

O que teria forçado esta lisboeta pequenina, a ausentar-se de Olisipo; seria falta de saúde, iria consultar os afamados médicos de Emerita? Afazeres dos pais? Tudo são perguntas em suspenso e a que muito gostaria responder!..

Entretanto as lápides com inscrições olisiponenses que têm resistido aos estragos do tempo, e principalmente à ignorância e incúria das gentes, deviam ser reunidas em uma só colecção.

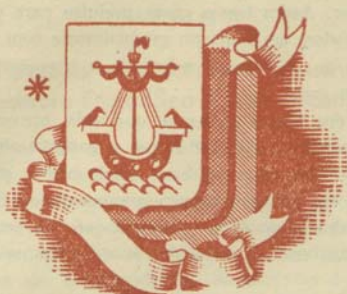
Formariam o núcleo primário, servindo de base e documentos das *Fontes Olisiponensis Antiquæ* cuja realização antevejo para um futuro próximo, reunindo com verdade e erudição todos os documentos que da antiguidade clássica nos restam e relacionados com os lugares por onde actualmente campeia a Lisboa de hoje.

F. Russell Cortez.



(10) Aut. cit., *Antiguidades*, ms.

(11) Sebastião Sanchez Sobriño, *Viaje Topografico desde Granada a Lisboa*, 1774.



GRANDES PROBLEMAS DE LISBOA

O FRIGORÍFICO DO NOVO MATADOURO MUNICIPAL

CAPITULO I

As condições presentes do abastecimento de carnes à Cidade de Lisboa e o actual Matadouro Municipal

○ abastecimento de carnes à Cidade de Lisboa é feito com reses abatidas no actual Matadouro, com a carne proveniente de reses abatidas em matadouros municipais e particulares de fora de Lisboa — e ainda com a carne congelada importada.

A primeira origem é caracterizada, fundamentalmente, pelas oscilações de grande amplitude infelizmente registadas no nosso comércio de gados, devidas, especialmente, à insuficiência e irregularidade das pastagens em certos períodos do ano.

Logo que se registam faltas de pastagem, ou quando a engorda do gado tem atingido a sua plenitude possível, ocorre ele em massa ao Matadouro que, já antiquado, só deficientemente é capaz de dar vencimento a este afluxo, sobretudo nos anos de maior abundância.

Todavia não tem frigorífico para congelar e conservar a carne excedente do consumo normal. Daqui a limitação da matança. E é com pesar que assistimos à perda de peso e conse-

quente prejuízo para o criador. Assim temos grave prejuízo para a lavoura e para a economia do país. Este inconveniente poderá ser reduzido gradualmente com a resolução do problema das pastagens intimamente ligado ao das regas, reduzindo a irregularidade do afluxo do gado ao matadouro a certas épocas do ano.

A importação de gado dos Açores e Angola, que seria interessante intensificar nos períodos de *déficit* da Pecuária Metropolitana, mas por forma a garantir aos criadores de gado angolano e insulano uma venda certa todos os anos, está, infelizmente, prejudicada e dificultada pela insuficiência de navios, tanto em número, como em capacidade e instalações próprias. Uma ou outra remessa de gado que neles chega é um paliativo que não conta.

Todavia esta importação, embora reduzida, é, de certo modo, um pouco reguladora do mercado metropolitano.

Como dissemos, o abastecimento de Lisboa faz-se também, com alguma carne de reses abatidas fora de «portas».

Finalmente, outra origem do abastecimento da população (não só de Lisboa, mas também de outras terras do País) tem sido a Argentina, o Brasil e o Uruguay, com a carne congelada. Esta origem do abastecimento está, todavia, sujeita às possibilidades de transporte, às dificuldades que se deparam para se obterem as boas condições em que ele se deve realizar, e, sobretudo, à falta de instalações frigoríficas adequadas ao fim em vista. E todas estas dificuldades ou insuficiências tem profunda, ou melhor, capital influência no abastecimento da Cidade.

Temos pois, no que compete à Câmara de Lisboa procurar resolver, o problema fundamental de um Frigorífico com um Matadouro moderno anexo, suficientemente elástico para se conseguir uma exploração económica em tempo normal, e que possa satisfazer, sem dificuldade, às «pontas» de oferta provocadas pelas irregularidades de pastagens.

É evidente que nem um nem outro requisito possui o actual Matadouro. Inaugurado em 1 de Janeiro de 1863 num local que era então excêntrico, ou pelo menos, periférico, foi um esplendido estabelecimento do género, no seu tempo. Ainda hoje se nota nele um plano de conjunto devidamente ponderado. Ainda hoje, à custa da boa vontade do seu pessoal dirigente e subordinado, se tira dele um rendimento que não é atingido por outras instalações congéneres mais recentes. Mas, apesar de tudo, não corresponde já as exigências duma Lisboa com 800.000 habitantes cujos hábitos de alimentação tem melhorado, na média. E a sua insuficiência ainda mais se faz notar perante o enorme desenvolvimento que a industria do frio tem tomado em certos países que tem nela a possibilidade de criar reservas que permitem um melhor equilibrio na alimentação dos povos respectivos.

O actual Matadouro teve um plano inicial perfeitamente definido e equilibrado para a época, se considerarmos o consumo, os meios de apetrechamento e a localização relativa, naqueles tempos. Todos estes 3 factores variaram enormemente.

O consumo aumentou por tal forma que a sua capacidade de produção é hoje insuficiente, mesmo depois de terem sido improvisadas certas ampliações em alguns sectores de laboração.

O seu apetrechamento está hoje fortemente ultrapassado pelos progressos posteriores da mecânica e a sua localização é hoje um mal para a cidade e para o próprio Matadouro.

A sua zona de protecção, se alguma vez a houve, já não existe. E assim temos que o Matadouro constitui, sem culpa dele, uma má visinhança naquela zona da cidade, em que está um dos liceus mais importantes de Lisboa, um dos melhores hotéis do País e todo um bairro de Lisboa moderna.

Por sua vez, tudo isto, cercado-o, cria, mesmo que outras deficiências intrínsecas não houvesse a apontar, condições regeitadas pelas boas leis de salubridade.

CAPÍTULO II

As necessidades actuais e futuras e a construção de um novo Matadouro-Frigorífico — Sua localização

Quanto às necessidades actuais são elas, afinal, já esboçadas no capítulo anterior. Falar das futuras será simplesmente considerar as de hoje com uma margem de segurança sensata. E, ainda a respeito do futuro, se a estatística nos auxilia e a previsão, em certos planos gerais de fomento, nos permite antever uma outra organização, não podemos pensar o mesmo dos melhoramentos que o apetrechamento é susceptível de vir a atingir.

As necessidades actuais são bem evidentes. Satisfaze-las é já um grande progresso nas actuais condições do abastecimento. E quais são elas fundamentalmente?

— Capacidade de matança, congelação e armazenamento nos períodos que antecedem as «secas», por forma a abater-se todo o gado engordado, congelando e conservando o que nos é necessário mais tarde.

— Capacidade de armazenamento para toda a carne que seja importada, na previsão de *déficits* no abastecimento da população.

— Capacidade de conservação de outros produtos, como manteigas, ovos, gorduras, frutas e, possivelmente, peixe.

A matança exigirá, então, elevados rendimentos das instalações a ela destinadas. São eles obtidos à custa do apetrechamento. Assim, áreas relativamente reduzidas permitirão capacidades de matança de todas as espécies de gado, capacidades essas suficientes para fazer frente a grandes massas de gado que haja conveniência «nacional» em fazer acorrer ao Matadouro de Lisboa. Por outro lado as áreas previstas nos estudos do Novo Matadouro estão igualmente de acordo com as épocas normais de matança. Mais ou menos apetrechamento, mais ou menos mecanização, eis a base de exploração de um serviço com números tão afastados.

Aqueles períodos de abate intenso exigem a congelação correspondente que será feita no Novo Frigorífico pelos processos mais rápidos e modernos. Vem depois o armazenamento e conservação deste *stock* de carnes.

Será assim possível ir fazendo uma distribuição mais regular ao longo dos períodos em que é exígua a quantidade de carne disponível para a matança.

Teremos, simultaneamente, uma maior capacidade de armazenamento que nos permitirá conservar, nas devidas condições, a carne que as necessidades obrigarem a importar, como tem sucedido nos últimos anos.

Igualmente o Frigorífico do Novo Matadouro ficará habilitado a receber todos os outros produtos cuja conservação exija mais ou menos frio. Teremos assim possibilidade de armazenar, igualmente em boas condições, outros produtos, a manteiga, as gorduras, em geral, e as frutas, por exemplo.

E, se pensarmos que o Novo Matadouro ficará suficientemente apetrechado para fazer o aproveitamento de todos os produtos e subprodutos da matança, alguns dos quais deverão ser conservados pelo frio, mais evidente se torna o alcance deste importante melhoramento com que está sendo dotada a Cidade de Lisboa.

São estas as vantagens actuais que julgamos escusado encarecer mais, tal a evidência com que se apresentam.

Mas esperançada está a Câmara Municipal de Lisboa que bastante mais profundas serão as consequências de obra de tanta monta. Assim, confiada está que, com a garantia, para a lavoura de abate na época mais conveniente (ou seja a garantia de venda), os creadores de gado tenham

nessa garantia um incentivo para o desenvolvimento da sua pecuária. Por seu lado, o Estado, com a realização progressiva do importante plano de obras de hidráulica contribuirá fortemente para que este incentivo se enraíze e desenvolva visto poder ser ampliada a área de produção de forragens.

Também efeitos de monta terá o desenvolvimento do estudo a que o Ministério da Economia está procedendo no sentido de se obterem melhores forragens de sequeiro, ao longo de todo o ano agrícola.

Por outro lado, ainda com a mesma garantia de abate, procurar-se-á melhorar as condições de transporte de gado para o Matadouro, gado que virá das regiões mais afastadas da capital. E se o transporte rodoviário há-de melhorar, seguramente, estamos certos também de que melhorias ainda mais acentuadas terão os transportes ferroviários com vagões estábulo apropriados a cada género de gado e comboios com outras marchas mais rápidas. As próprias companhias de navegação passarão a dispensar, pelo seu lado, ao problema dos transportes de gado outro carinho utilizando barcos apropriados, ou, pelo menos, com melhores condições do que as actuais, pois o problema do transporte marítimo é susceptível de melhoria.

Mas, mesmo que qualquer motivo imprevisível e improvável venha a reduzir a afluência de gado vivo ao Matadouro de Lisboa, fica o seu Frigorífico em condições de receber a carne congelada que há-de abastecer a Capital. Se nos Açores ou Angola vierem a estabelecer-se Matadouros-Frigoríficos ficamos apetrechados para receber nos armazéns do Novo Matadouro a carne que eles nos puderem enviar, tudo, afinal, numa política económica de conjunto com que só tem a lucrar a população.

Em resumo, podemos escrever, numa linguagem talvez um pouco matemática, que no transcendente problema do abastecimento figura um termo cuja constante é, afinal, a soma de duas variáveis: Matança e Importação. O Matadouro é função da primeira. O Frigorífico é função das duas que se traduzem em frigorificação e conservação.

Como já é do conhecimento geral, fica o Novo Matadouro situado na extremidade nordeste da Cidade, junto ao rio, chegado à Nova Avenida de Circunvalação no seu troço terminal de Beirolas. Trata-se de uma área que permite uma zona de protecção eficiente exigida por estabelecimentos desta natureza.

Os acessos fazem-se por estrada, ligando à Avenida de Circunvalação, e pelo caminho de ferro, quer do norte, quer do porto de Lisboa, com cujas instalações o Matadouro confina. Isto é, o gado entra no Matadouro ou pelo lado da Avenida de Circunvalação (o que vem por estrada e pela linha norte) ou pelo lado do porto de Lisboa.

Os importantes trabalhos do porto de Lisboa, naquela sua Secção extrema, vieram melhorar enormemente as condições iniciais de funcionamento do Matadouro, pois qualquer demora na execução do Plano de Melhoramentos do porto faria com que só se eliminasse a zona de lodos na margem do rio depois do Matadouro ter entrado em serviço. Felizmente as obras do Matadouro e do porto irão num paralelo vantajoso para ambas as partes.

Esta localização do Novo Matadouro tornou-se praticamente definitiva quando, há 12 anos, se fizeram no local os primeiros trabalhos de terraplenagens e aquela foi considerada nos planos de urbanização da Cidade.

Por outro lado, a distribuição de carne e produtos, tanto para Lisboa como para outras localidades, encontra saídas esplendidas ligadas às grandes circulares do Plano de Lisboa ou seja a toda a cidade. Para outras localidades lá teremos o ramal de C. F. privativo saído da linha do norte.

CAPITULO III

Descrição geral do Edifício do Frigorífico— Características técnicas e de exploração

a) Arranjo dos pisos

A área do Edifício foi uma consequência da área necessária à permanência da carne, imediatamente após o abate, em câmaras arrefecidas, por um espaço de 24 horas.

Admitindo um trabalho contínuo no Matadouro, deviam prever-se 3 câmaras — uma a descarregar, uma a carregar, e outra em limpeza ou reserva. Mas, como se considerou que a intensidade máxima de abate só daqui a alguns anos virá a atingir-se, foi resolvido, atendendo à economia de trabalho — e da produção do frio — substituir as 3 câmaras por 6 com metade da superfície cada uma (2 grupos de 3). Esta divisão dá uma grande elasticidade e permite a melhor utilização prática do frio. O espaço ocupado por estas 6 câmaras, e seus corredores de serviço, determinaram, como dissemos, as dimensões gerais do Edifício (área coberta útil).

A necessidade imperiosa de aproveitar, ao máximo, os trabalhos de terraplenagens já existentes, impôs a divisão da diferença de cotas dos dois planos o terreno (cerca de 9^{m,5}) em 2 pisos que foram aproveitados para armazém de produtos congelados (carnes ou outros).

Superiormente ao piso de arrefecimento das carnes verdes, foi previsto um outro ainda, de área igual, para armazenagem e arrefecimento moderado de produtos da matança, e de todos os que haja necessidade ou conveniência em armazenar.

O edifício do Frigorífico forma, pois, um bloco de 4 pisos, com cerca de 70^m de frente por 50^m de profundidade, e uma altura total de 22^m, a partir do plano inferior do terreno e de 12^{m,5} a contar do plano superior.

Seria longo aduzir as razões por que foi projectado um edifício em altura, que, felizmente, muito bem se adapta às obras de terraplenagem já existentes, bastando dizer que, dadas as características da densidade do ar, conforme as temperaturas, se aproveitaram as câmaras de modo a que o seu regime esteja de acordo com aquela propriedade, sendo reservados os pisos inferiores para as mais baixas temperaturas — armazéns de carne congelada.

O edifício é isolado por completo, partindo da hipótese das câmaras poderem trabalhar independentes.

Este método, sem dúvida o mais perfeito, e o de melhor rendimento de exploração, exige um maior dispêndio em cortiça. Mas entre economizar na exploração ou economizar em cortiça (de que somos produtores) preferiu-se a primeira solução. Para não se exagerar o peso das paredes, foi resolvido (servindo de isolamento auxiliar, para as câmaras de mais baixas temperaturas) empregar um revestimento de cimento esponjoso (que facilita até a colocação da cortiça).

O edifício como está projectado, tem a capacidade seguinte:

- 1.º e 2.º pisos — Armazenagem de produtos congelados — cerca de 3.800.000 quilos.
- 3.º piso — Para o máximo abate diário do Matadouro — 120.000 quilos diários.
- 4.º piso — Cerca de 1.500.000 quilos (armazenagem e arrefecimento moderado).

Estas quantidades podem ser notavelmente aumentadas como armazenagem de emergência, desde que se prevejam meios mecânicos para o empilhamento dos produtos. Supõe-se que, com facilidade, se pode elevar a:

- 1.º e 2.º pisos — 4.500.000 quilos.
- 3.º piso — 1.200.000 quilos (armazenagem).
- 4.º piso — 1.800.000 quilos.

num total de cerca de 7.500.000 quilos.

Mas, evidentemente, que neste caso perde a sua função característica de Frigorífico de Matadouro para passar à de Entrepasto-Frigorífico.

As cargas para que o edifício foi calculado permitem prever o seu aproveitamento integral com a máxima das seguranças, e até se fosse indispensável, um novo piso. No entanto essa solução não é de aceitar (embora no cálculo, prevista) por ser uma imprevidência juntar num só bloco, uma tão grande massa de produtos de primeira necessidade.

Anexo ao bloco, e fazendo parte dele, existe à sua frente (do lado da Rua Conselheiro Ferreira do Amaral, fachada principal) a sala de distribuição de carnes, onde são classificadas as carcaças — por marchantes ou por zonas de distribuição — que diariamente se retiram das câmaras de refrigeração.

Comporta ainda certo número de gabinetes, balanças, telefones, etc.

Dos dois lados desta sala existem: à direita, uma sala de recepção, fiscalização e embalagem de produtos estranhos ao Matadouro (manteiga, frutas, ovos, peixe, etc.) que se destinam a ser moderadamente arrefecidos e armazenados, e, do lado esquerdo, uma sala idêntica, mas arrefecida, destinada à recepção e inspecção de carne congelada exótica.

Superiormente a este corpo ficam os escritórios do pessoal do Frigorífico.

Ficaria incompleta a instalação se não comportasse os meios de congelar os produtos em excesso de abate, e épocas há em que esse excesso é considerável, como já acentuámos e justificámos.

O projecto comporta 2 túneis para 20.000 quilos de carne diários, cada um, ficando prevista a construção de um 3.º túnel para igual capacidade. Este 3.º túnel é possível fazer-se por secções de 5.000 quilos, se for julgado útil.

Como anexos tem ainda o bloco, ao nível do terreno, no seu plano mais baixo, várias câmaras moderadamente arrefecidas, para onde se retiram, durante o período de trabalho do Matadouro, os produtos que seguirão, já arrefecidos, para as câmaras do 4.º piso, a sala dos compressores e uma instalação para fabrico de gelo.

b) Descrição do serviço

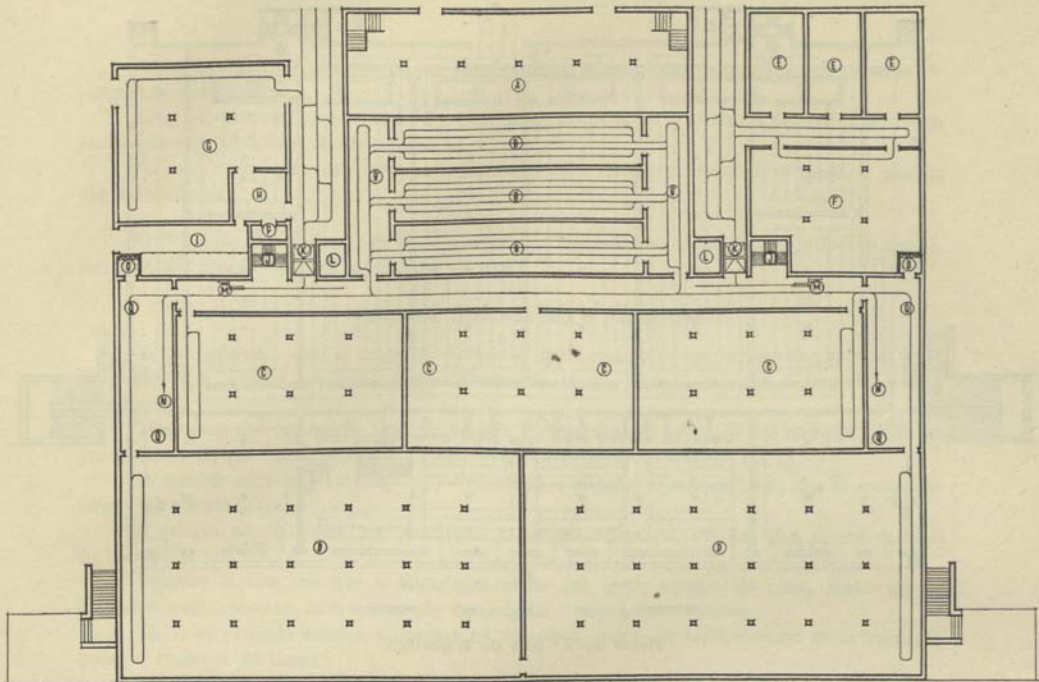
Pela descrição anterior se pode já fazer ideia dos fins a que este departamento do Matadouro se destina, e da complexidade do serviço.

O Frigorífico é destinado:

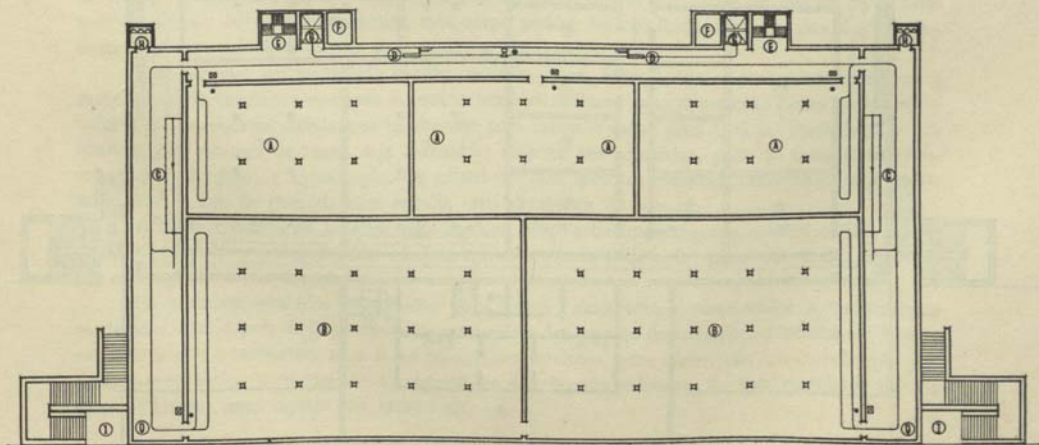
1.º — A refrigerar a carne verde, proveniente do abate diário do Matadouro, que 24 horas depois é entregue no mercado.

2.º — A congelar e conservar por longos períodos, que podem ir até 6 meses, as carcaças provenientes de matanças maciças e que não tenham consumo imediato.

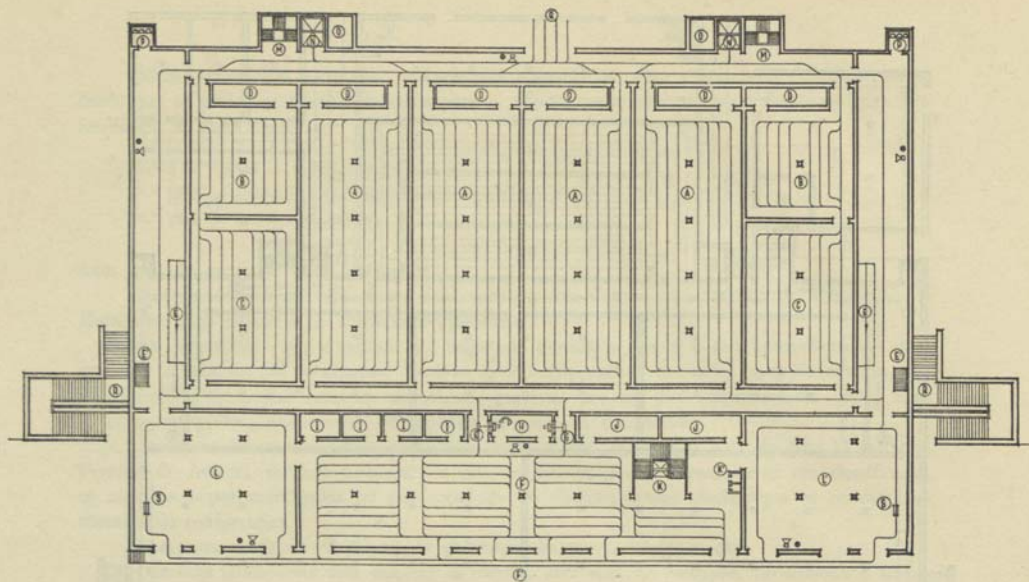
3.º — A conservar, por períodos variáveis, as carnes congeladas, importadas das nossas possessões ultramarinas ou do estrangeiro.



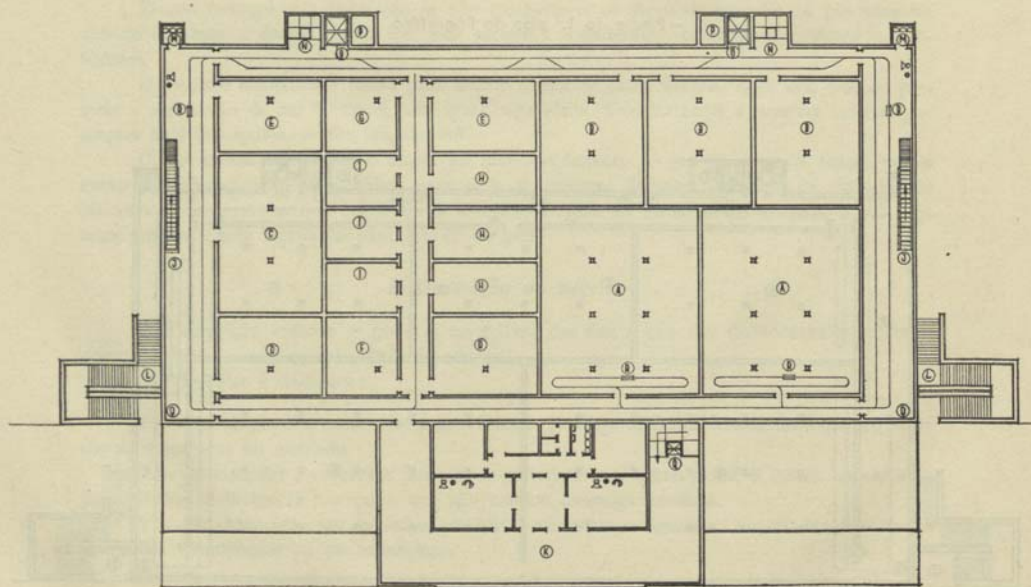
Planta do 1.º piso do Frigorífico



Planta do 2.º piso do Frigorífico



Planta do 3.º piso do Frigorífico



Planta do 4.º piso do Frigorífico

4.º — A conservar, congelados ou simplesmente refrigerados, os produtos nas épocas de congelação das carcaças.

5.º — A conservar, congelados ou refrigerados, os produtos alimentares perecíveis estranhos ao Matadouro (lacticínios, banha, toucinho, etc.).

6.º — A descongelar os produtos armazenados para serem entregues ao mercado, à medida das necessidades.

O Frigorífico funcionará pois como instrumento regulador do abastecimento a todo o tempo, inclusive nas épocas de falta ou excesso de gado.

c) Meios de manutenção e transporte

Foram previstos com a largueza necessária, para que todos os transportes, internos e de ligação com o exterior, se façam num mínimo de tempo, com o mínimo de pessoal e sem cruzamentos.

Todo o serviço interno do bloco se faz por transportadores inclinados de corrente (carcaças penduradas) ou por transportadores de fita (ligação entre o 3.º e o 4.º pisos).

O serviço entre o Matadouro e o Frigorífico (produtos e subprodutos) faz-se exclusivamente por monta-cargas.

E porque isso interessa pela novidade, o sistema adoptado, convém dar alguns detalhes da instalação.

Vejamos o caso em que o Matadouro abate um certo número de reses, maior que o necessário para consumo, com a intenção de congelar e arrecadar o excesso.

Todas as carcaças entram, suspensas na via aérea, numa ou mais câmaras de refrigeração onde se conserva 24 horas.

Após esse tempo — a carne para consumo imediato, sempre suspensa, segue para a sala de distribuição, onde é carregada para as viaturas de distribuição — a carne para congelação, segue, igualmente suspensa, para os corredores laterais, onde uma corrente, superior à via aérea inclinada, a transporta para o 2.º piso, e deste para o 1.º, onde se encontram os túneis de congelação rápida.

Efectuada a congelação, a carne, retirada dos túneis, e devidamente revestida dos seus invólucros, é enviada (suspensa ainda) para os armazéns que se encontram ao mesmo nível, onde será empilhada. Só excepcionalmente, esta carne poderá ser recolhida nos armazéns do 2.º piso, destinados, em princípio, às carnes congeladas importadas.

Este sistema, extremamente rápido, permite, pois, fazer todos os transportes sem que a carne deixe de continuar suspensa e com o mínimo contacto com o pessoal. Como os transportadores são reversíveis, utilizam-se igualmente para trazer a carne do 1.º ou 2.º pisos, para o 3.º, quando, por escassez de reses, seja necessário recorrer aos armazéns, para se fazer a sua descongelação (3.º piso) e distribuição. Os corredores são, como as câmaras, arrefecidos, mas moderadamente, a fim de permitir uma estadia mais demorada do pessoal.

A carne recebida do exterior já congelada, depois de inspeccionada e seleccionada, é suspensa na via aérea, e segue pelos mesmos transportadores para o 2.º piso, que, como dissemos, lhe está especialmente destinado.

Os produtos recebidos do exterior para serem refrigerados e conservados a temperaturas moderadas, são, depois de inspeccionados e seleccionados na sala de recepção, colocados em tapetes rolantes que os transportam para o 4.º piso. Estes produtos, com efeito, vão em embalagens próprias, sendo muito mais prático transportá-los em tapetes rolantes, do que suspensos na via aérea. Também estes tapetes são reversíveis.

Os outros produtos de matança (2.º e 1.º pisos do Matadouro) — são encaminhados pelos monta-cargas, para o 4.º piso, se são para arrefecer moderadamente e armazenar, ou directamente para o 1.º piso, se se destinam à congelação.

É evidente que, em caso de avaria total de um dos sistemas (transportadores ou monta-cargas), extremamente improvável, servirá o outro de recurso.

Foram tomadas todas as disposições para que os produtos se não possam cruzar, qualquer que seja a sua origem, e o seu destino.

CAPÍTULO IV

Vantagens resultantes para a população e para a economia nacional

É evidente que a construção de um Matadouro-Frigorífico, com as características do descrito, trará para a população a enorme vantagem de lhe permitir um abastecimento mais regular de carne ao longo de todo o ano, a possibilidade de poder fornecer carne mais barata, com o aproveitamento total dos subprodutos, e, ainda, como regulador do comércio de gados. Teremos assim a satisfação de encontrar sempre os talhos convenientemente abastecidos, em contraste com a irregularidade que hoje se observa e que tanto afecta a economia doméstica, dada a incerteza e eventualidade com que ocorrem os dias de abundância e de absoluta carência.

Mas não só a carne. Outros produtos, como, por exemplo, as manteigas, ovos, gorduras e as frutas, será possível obter fora das épocas próprias de seção simultânea que origina tanto prejuízo para quem produz, sem qualquer vantagem para o consumidor.

Os pastos, influndo na produção de leite, sujeitam também a variações a produção da manteiga que será possível distribuir mais uniformemente ao longo do ano.

Não quer isto dizer que possamos alterar certos números estatísticos da produção ou importação. Queremos apenas frisar que poderá ser melhor «comandado» o consumo, dando-lhe uma expressão mais uniforme sem o levar a excessos prejudiciais provocados pelas «pontas» ou máximos de produção.

Por outro lado, as melhores condições de frigorificação, congelação e conservação permitem uma distribuição de produtos de melhor qualidade e de que só tem a beneficiar o consumidor.

Julgamos que mais não foi possível conseguir do que se fez com as carnes e manteigas importadas durante o último conflito armado.

As instalações frigoríficas então existentes, tendo sido montadas para fins muito diferentes, deram tudo o que podiam dar. Mas é escusado lembrar que eram bem insuficientes, sob o ponto de vista de temperaturas e de regulação de humidades, essas instalações.

A descongelação das carnes começava, por assim dizer, e praticamente, logo após a descarga dos barcos que a traziam da Argentina e do Brasil. E não podemos dizer que ela se fazia nas devidas condições!

Se tudo o que escrevemos pode ser apontado a favor das vantagens que as novas instalações trazem directamente para a população, mais profundas são as consequências para a economia nacional, pois o Frigorífico de Lisboa tem uma projecção de muito mais alcance que os limites da cidade ou mesmo da zona dos seus arredores.

Aparece logo em primeiro plano, e com grande relevo, a possibilidade de se dar satisfação aos desejos do Ministério da Economia, que encontraram na Câmara o melhor acolhimento, no sentido de se abater na época da engorda, que antecede a falta de pastos, todo o gado em con-

dições. Assim será evitada a enorme quebra de peso do gado vivo. Não é difícil avaliar o prejuízo que o Matadouro-Frigorífico passará a evitar. Daqui resulta, como consequência imediata, um incentivo para o desenvolvimento da nossa pecuária.

Mas, atendendo a que esta levará ainda certo tempo a tomar uma posição de equilíbrio, de forma a poder-se evitar a importação de carnes congeladas, fica o Frigorífico, com os seus armazéns de conservação, em condições de receber fortes contingentes dessa carne, carregamentos completos, e a manter esse produto com a necessária segurança, em melhores condições.

A existência de um Matadouro-Frigorífico, com as características do que está sendo construído, permitirá dar ainda, ao problema das carnes dos Açores e Colónias, a solução que for considerada mais conveniente, quer aquelas regiões do nosso Império nos enviem carne já congelada, quer gado para abater. É evidente que resultará sempre a possibilidade de desenvolvimento da pecuária nos Açores e certas Colónias, sobretudo Angola.

E as importações poderão ter lugar nos períodos de maior conveniência para os criadores, tanto de Angola como dos Açores, e nas épocas em que o gado se encontra em melhor estado de aougue.

A tudo corresponderá uma menor saída de ouro. E do bom funcionamento do sistema resultarão, igualmente, menores encargos de compensação.

Mas se as vantagens são, desde já, conhecidas para a carne, como produto fundamental, teremos a registar também a possibilidade de passarmos a regular, ao longo do tempo, o consumo de outros produtos, também de peso na economia nacional, e que actualmente, por impossibilidade de conservação, são vendidos, a partir de certa altura, por preços ridículos e já acusando os efeitos do tempo.

Por outro lado, não devemos diminuir, ou mesmo deixar sem citação, a esperança de que a instalação agora projectada, e já na primeira fase de realização, na qual a Câmara pôs todo o seu interesse, meditação e cuidado, constitua um bom exemplo de técnica moderna e de um critério administrativo mais proporcionado às exigências actuais da vida dos povos.

Podemos afirmar que as novas instalações serão, sem dúvida, o primeiro grande passo para o desenvolvimento da indústria do frio, tão embrionária ainda, neste País em que os dias de verão fazem esquecer a insuficiência das nossas disposições para longos meses de inverno, e em que os dias frios de inverno nos fazem esquecer uma boa parte do ano, de meses de calor tropical, em que tantos pastos secam e em que tantos produtos da nossa lavoura se estragam, por falta de instrumentos reguladores e de conservação.

CAPÍTULO V

Consequências para a execução do plano de urbanização para a Capital

Como dissemos, fica o Novo Matadouro situado no canto nordeste da Cidade de Lisboa, junto ao Tejo e à Avenida de Circunvalação. São estes os limites, respectivamente ao oriente e ao norte. A sul ficará limitado pelas instalações afins (talvez o futuro Lazareto-Pecuário), num conjunto confinante com o extremo da Avenida entre Aeroportos. No lado ocidental o limite será, praticamente, a linha de caminho de ferro Lisboa-Porto, separada da área do Matadouro por uma estreita faixa a arborizar.

A construção dos diferentes edifícios do Novo Matadouro, já considerados no seu Plano Geral, em paralelo com as obras da Administração do Porto de Lisboa, actualmente em plano

desenvolvimento, transformará radicalmente uma importante zona industrial da cidade fazendo desaparecer aqueles vastos lameiros da margem e os mataçais próprios dos terrenos que esperam longos anos o seu aproveitamento urbano. Ficaremos, pois, com meio quilómetro da margem direita do Tejo devidamente arranjada e uma vizinhança condigna junto da importante Avenida de Circunvalação, onde a Câmara tem posto uma boa parte do seu esforço, incluindo nos seus trabalhos a passagem superior sobre a linha férrea em Moscavide. Construir-se-á uma bela comunicação paralela ao C. F., junto dele, entre esta Avenida de Circunvalação e a Avenida de Ligação do Aeroporto da Portela com a doca dos Olivais (Aeroporto marítimo). Teremos, assim, eliminados alguns hectares de terreno no estado bravio, dentro da área da Cidade.

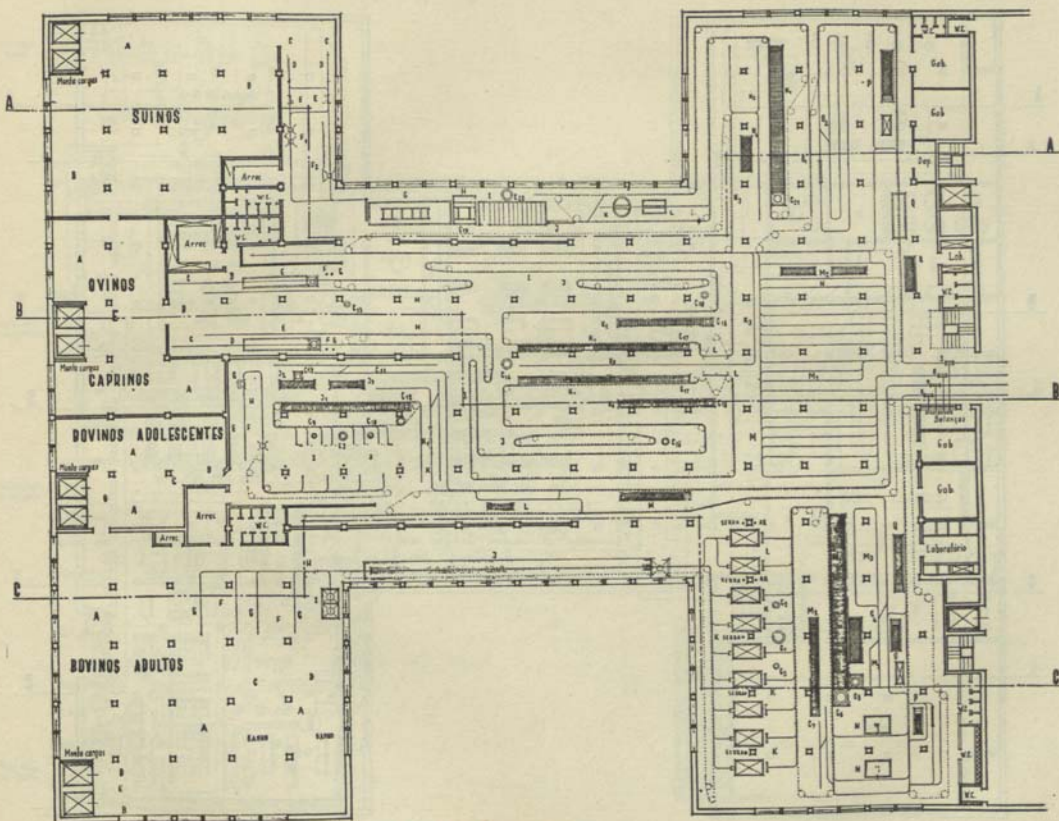
Virá também, como consequência, a transformação radical da área situada no coração da cidade, onde estão o actual Matadouro e o Mercado 31 de Janeiro. A área a modernizar, de 25.000 metros quadrados, é limitada pela Avenida Fontes Pereira de Melo, Largo José Fontana e Ruas Tomás Ribeiro e das Picoas. Mesmo defronte deste terreno se inicia a Avenida 5 de Outubro, numa concordância com a Avenida Fontes Pereira de Melo muito aquém da importância destes arruamentos e cujo arranjo poderá ser feito agora.

Se o actual Matadouro foi inicialmente um estabelecimento à altura das necessidades da Cidade num certo período da sua vida, é certo e evidente que hoje, além da sua insuficiência, apresenta um contraste flagrante com a importância urbanística da zona da Cidade onde foi edificado. Em paralelo com este aspecto está o Mercado vizinho. Teremos pois, dentro em breve, uma vasta área a urbanizar dentro duma zona importantíssima da cidade e em que ficará integrado o Grande Palácio dos Correios e Telégrafos. A proximidade da Maternidade Alfredo da Costa, do Liceu Camões, do Hotel Aviz, do Novo Cinema, do Monumento do Duque de Saldanha, e certos edificios particulares, permitirão, com os novos edificios, constituir um conjunto de valores nesta parte da Cidade.

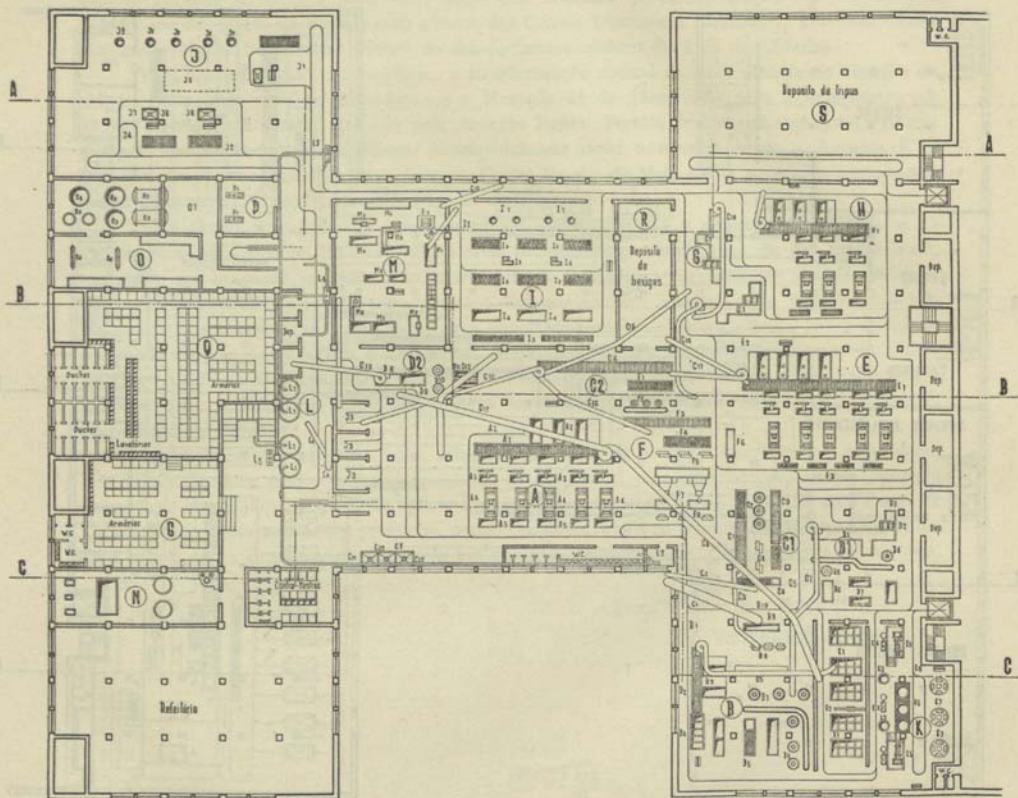
Simultaneamente com este facto, sobejamente verificada a forma insufficiente e inútil como o Mercado Geral de Gados tem desempenhado as suas funções, o seu desaparecimento libertará outra área importante da zona da cidade que é necessário integrar, de facto, no seu Plano de Urbanização, eliminando certos pretextos, pouco razoáveis, que tem permitido a existência de uma zona morta entre duas partes da cidade em pleno desenvolvimento. Chegou agora a sua vez.

Eng.º Mendes Leal.
e Vassalo e Silva.

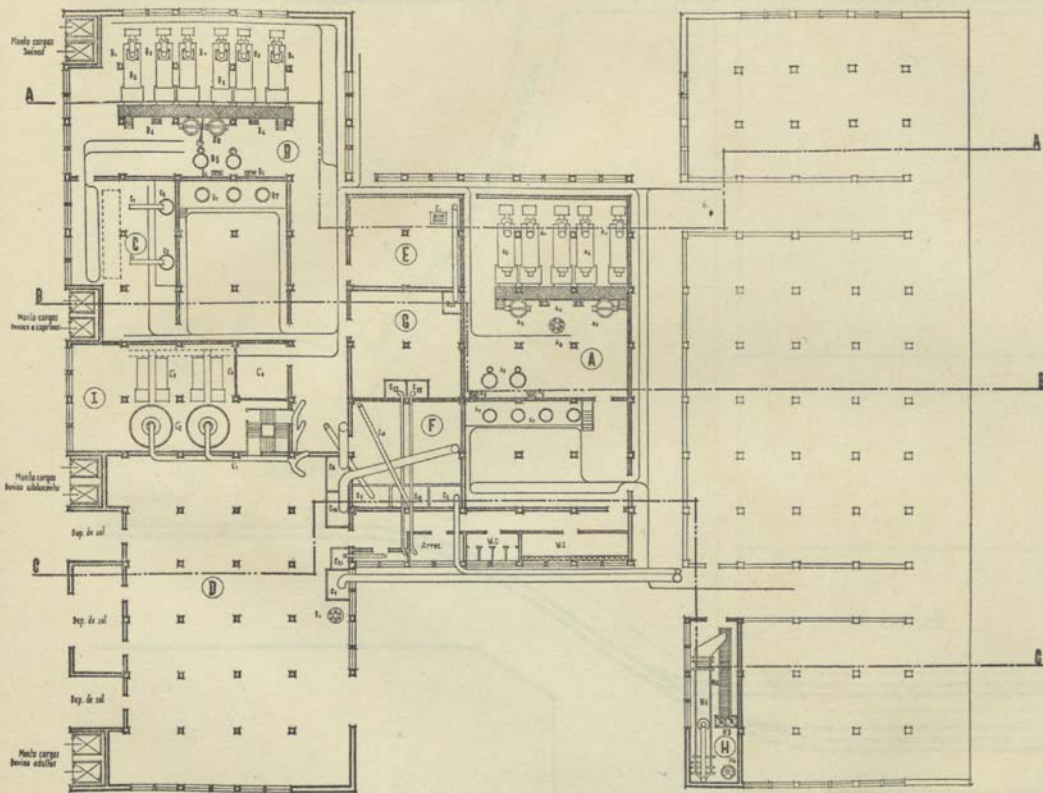




Piñta do 3.º piso do Matadouro
(malança)



Pianta do 2.º piso do Matadouro
(oficinas de produtos)



Planta do 1.º piso do Matadouro
(oficinas de sub-produtos)

O EDIFÍCIO MATADOURO-FRIGORÍFICO constitui o principal bloco do plano de conjunto do Novo Matadouro Municipal de Lisboa.

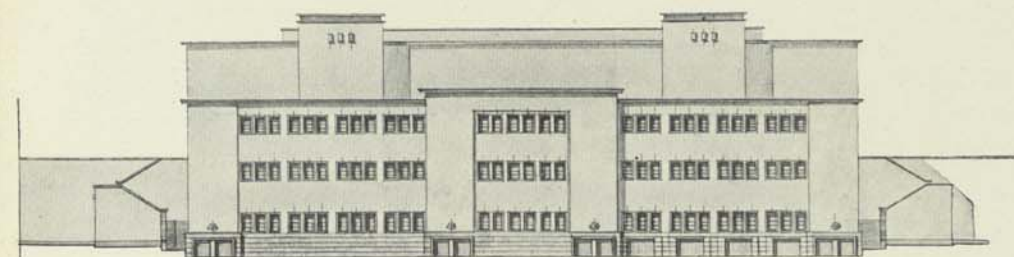
No alçado do lado poente, voltado para o caminho de ferro, podemos distinguir o cais de carga e descarga, ao longo de toda a frente do edifício. Ao centro temos a sala de expedição de carnes e, dum lado e outro, as casas de recepção de carnes congeladas importadas, à esquerda, e de outros produtos destinados a conservar, à direita. A frente tem de comprimento 70 metros.

No alçado posterior, lado do rio, vemos em primeiro plano, a parte da matança e das oficinas de produtos e sub-produtos, em que se notam as quatro entradas para os monta-cargas destinados ao gado das diferentes espécies. Em segundo plano vemos o 4.º piso do Frigorífico, em que sobresaem as caixas de escada e do monta-cargas e o depósito de água da cobertura. Notam-se as escadas laterais entre os dois terraplenos do novo Matadouro.

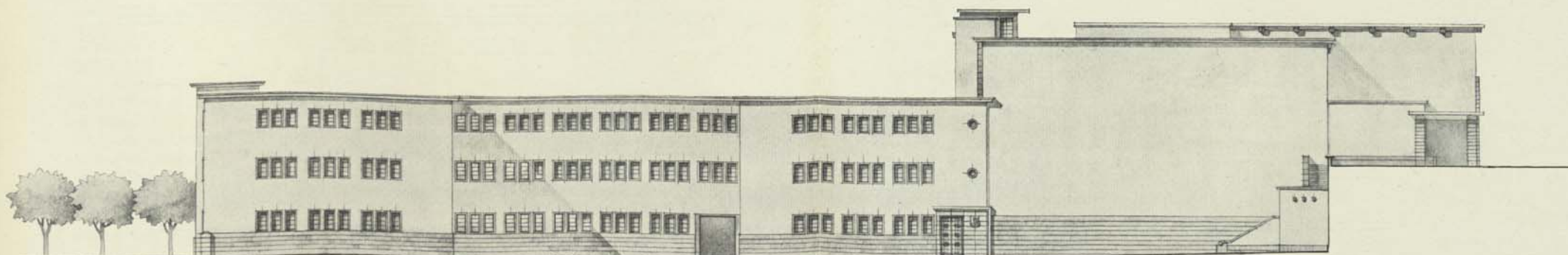
No alçado lateral verificamos, com mais realce, a extensão da obra, à direita o Frigorífico, caracterizado pela sua arquitectura própria, com ausência de aberturas, e à esquerda os pisos da parte de matança e oficinas de produtos e sub-produtos. O comprimento total é de 130 metros.



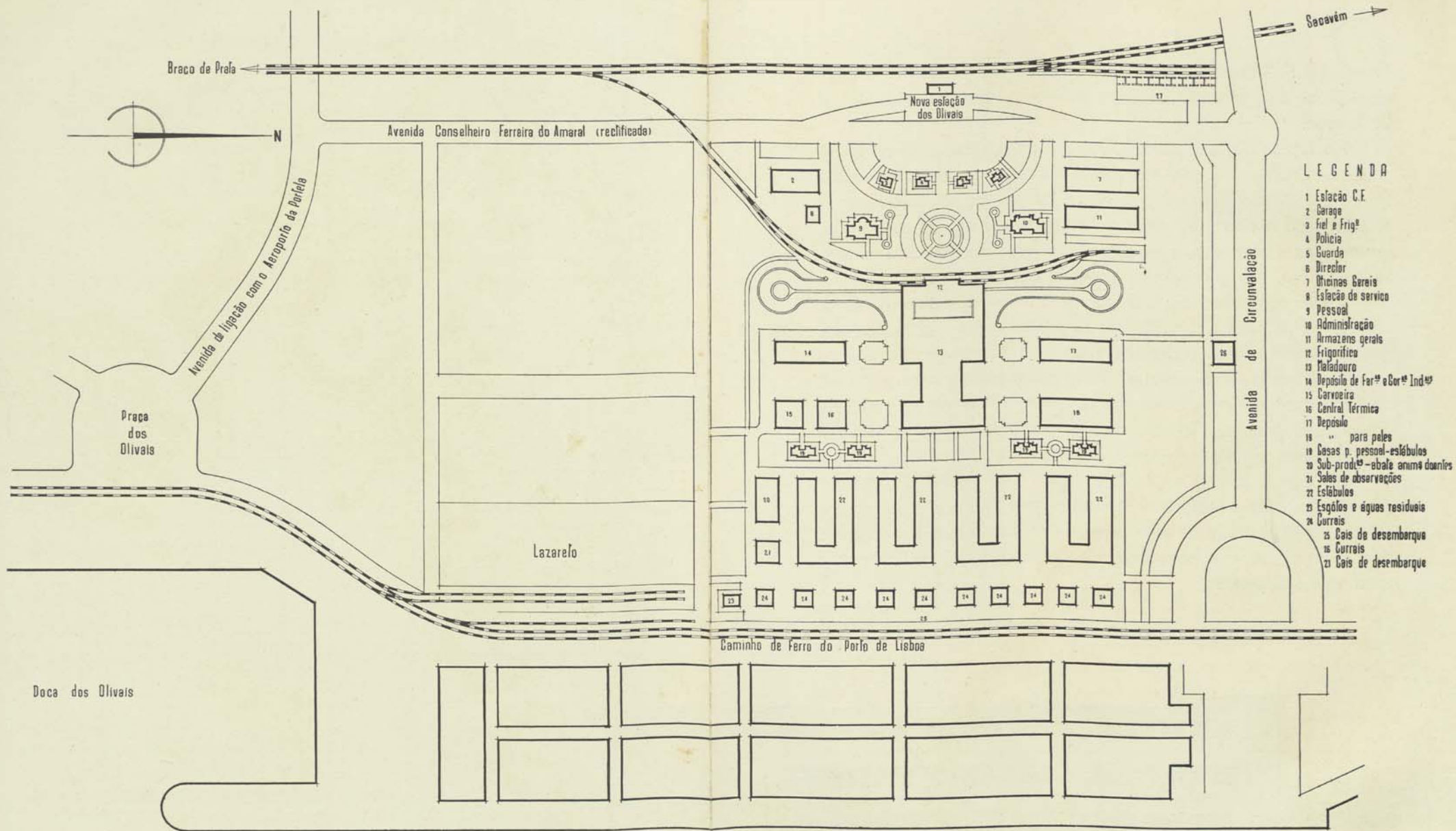
Alçado principal do Frigorífico
(lado poente)



Alçado posterior do bloco Matadouro-Frigorífico
(lado nascente)



Alçado lateral do bloco Matadouro-Frigorífico
(lado norte)



LEGENDA

- 1 Estação C.F.
- 2 Carage
- 3 Fiel e Frig.
- 4 Policia
- 5 Guarda
- 6 Director
- 7 Oficinas Gerais
- 8 Estação de serviço
- 9 Pessoal
- 10 Administração
- 11 Armazens gerais
- 12 Fritorifico
- 13 Matadouro
- 14 Depósito de Far. e Car. Ind.
- 15 Carneira
- 16 Central Térmica
- 17 Depósito
- 18 " para peles
- 19 Casas p. pessoal-estábulo
- 20 Sub-prod. - abate animal mortos
- 21 Salas de observações
- 22 Estábulo
- 23 Esqóto e águas residuais
- 24 Correio
- 25 Cais de desembarque
- 26 Corraio
- 27 Cais de desembarque

R I O T E J O

Plano de conjunto do Novo Matadouro Municipal de Lisboa



BANQUETES E BAILES REAIS

Tendo el-rei D. Filipe II de Castela singular afeição por sua irmã, a Duquesa D. Margarida de Austria, filha do imperador Carlos V e governadora de Flandres, e a toda a Casa de Farnese, ajustou o casamento de D. Alexandre Farnese, Príncipe de Parma e Placência, filho do Duque de Octavo e da dita duquesa, com a muito alta princesa de Portugal, D. Maria, prima carnal de Sua Majestade Católica.

O casamento foi tratado com el-rei D. João III e as escrituras assinadas em Madrid, a 21 de Março de 1565, pelo procurador da princesa D. Teotónio, seu tio e depois Arcebispo de Évora.

Na escritura ficou consignada a cláusula de que às criadas portuguesas, que a princesa levasse em seu serviço, seria o príncipe seu esposo obrigado a dotar as que casassem e, no caso de quererem voltar a Portugal, lhes faria à sua custa a despesa da condução para este reino.

D. Maria de Portugal era filha primogénita do infante D. Duarte, o qual casou, em 1537, com D. Isabel, filha de D. Jaime, quarto Duque de Bragança, sendo, portanto, a desposada neta de el-rei D. Manuel.

Nasceu a princesa em Lisboa, a 8 de Dezembro de 1538. De condição branda, devota, de ânimo pio e humilde, D. Maria escrevia a língua latina com elegância e a falava com desembaraço; e da língua grega tinha bastante conhecimento. Estudou filosofia e matemática e applicava-se às boas letras ⁽¹⁾.

Parece que neste consórcio intervieram dois procuradores, um por parte de Sua Majestade Católica, que seria D. Afonso de Távora, e outro Julião Ardiguelo, fidalgo florentino e comendador da Ordem de Malta, como representante do Príncipe de Parma, que veio a Portugal fazer as escrituras, ratificadas no paço real de Lisboa, onde vivia a infanta D. Isabel.



O casamento celebrou-se solenemente em Lisboa, a 22 de Maio daquele ano de 1565. O embaixador D. Afonso de Távora conduziu a nubente ao paço, acompanhado do Cardeal-Infante, de D. Duarte, do Duque de Aveiro e de toda a Corte, cortejo em que ia a maior parte dos grandes senhores do reino, montados em magníficos ginetes, cobertos de gualdrapas pretas até às joalheiras, como era de uso.

Encontraram a meio do caminho el-rei D. Sebastião, que tinha saído do paço para receber D. Afonso de Távora; e logo o embaixador e o cardeal lhe fizeram reverente mesura e o collocaram no meio deles.

D. Sebastião, que contava apenas doze anos de idade, vestido com hábitos reais e ornado de muitíssimas jóias, trazia por guarda de honra um esquadrão de cavaleiros de sua casa, todos de trajes e adornos riquíssimos.

Próximo do paço, deram com a rainha D. Catarina e a ilustre infanta D. Maria, filha de el-rei D. Manuel e de D. Leonor, e a infanta D. Isabel, mãe de D. Maria de Portugal, além de muitas damas e fidalgos.

De seguida, D. Sebastião, com todo o acompanhamento, dirigiram-se à capela real, onde a dita princesa recebeu por esposo, em nome do referido embaixador, Sua Alteza o Príncipe de Parma. Foi celebrante monsenhor D. Julião de Alva, capelão-mor de Sua Majestade Católica.

Terminadas as cerimónias do casamento, ouviu-se na capela suave orquestra, de variados instrumentos, a par de cânticos dulcíssimos.

A noite, iniciaram-se as festas com um baile, em que a desposada dançou com D. Sebastião, galhardo moço, formoso e elegante, de educação e virtude, mui gabado pela assistência, pois dançou de diversos modos e, tão graciosamente, que parecia um homem feito.

Da mesma sorte dançaram D. Duarte e D. Catarina Dez, dama muito estimada da rainha e digna de tão grande favor, por ser de sangue real e, por sua beleza e elegância, uma das mais simpáticas senhoras de Portugal.

O baile generalizou-se, com outros cavaleiros e damas, as quais à porfia se apresentaram com pomposos vestuários e numerosas jóias.



No dia seguinte, D. Sebastião ofereceu um banquete ao embaixador, em honra do Príncipe de Parma. Sentaram-se à mesa do rei o Cardeal-Infante, D. Duarte, D. Afonso de Távora, alta e particular distinção, visto não ser costume pessoa alguma comer à mesa do rei de Portugal, salvo filho, irmão ou tio do monarca.

O banquete deu-se na sala real, onde se tinha architectado um anfiteatro de madeira, com sete e oito degraus, que rodeava toda a sala, esta e o anfiteatro forrados de finíssimas tapeçarias de ouro, prata e seda, tudo de vulto e riquíssimo, atendendo ao tamanho da sala.

No anfiteatro, havia de espaço a espaço um baldaquino recamado de pérolas, sob o qual estava uma cadeira com almofadas gumeçadas de ouro e o chão com tapetes de seda.

Ao pé, estavam duas grandes credências, como então se chamavam aos aparadores, fechadas por uma balaustrada, cada uma com oito degraus, em que se via a mais rica e luxuosa baixela de vasos dourados, jarros, bacias, taças e copos de ouro maciço, um grande jarro de ouro puro, cravejado de pedras preciosas, e trinchadores dourados e alguns de ouro maciço.

Na segunda credência, a mesma opulência e riqueza da baixela de prata, polida como espelhos.

Havia na cozinha outra baixela, composta de inúmeros pratos, taças e outras peças adequadas ao serviço da mesa real. Os pratos em que comia el-rei eram dourados e outros brancos.

Cada vez que iam e vinham as viandas da cozinha, passavam pela frente de vários músicos, que tocavam diferentes instrumentos; e os que traziam os pratos eram nobilíssimos gentis-homens da casa real.

Ao som de suavíssimas músicas e cantos, decorreu o jantar em três horas, no meio da maior alegria, a ponto de Sua Majestade falar com D. Duarte e com o embaixador, coisa nunca vista, que o rei falasse familiarmente em público e à mesa.

*

Em outro aposento e nessa noite, deu a rainha D. Catarina soleníssimo banquete, não menos faustoso, no qual também havia grande porção de baixela dourada, ainda que em menor número que a do rei.

Estava o aposento ricamente adornado com tapeçarias de ouro, prata e seda, com um baldaquino de brocado.

O banquete era servido por fidalgos do reino, os quais traziam os pratos com as viandas até à porta do aposento, onde estavam as damas da rainha, que recebiam os pratos das mãos dos cavaleiros, porque desde muito tempo não se permitia a entrada de homens nas salas em que estivessem damas.

Assistiram ao banquete apenas a rainha, a princesa desposada, as infantas D. Maria e D. Isabel, por também não ser costume que senhora alguma, por mais nobre que fosse, comesse à mesa real ou se sentasse onde estivesse o rei ou a rainha.

Quatro dias depois destes banquetes, a infanta D. Maria convidou a princesa e sua mãe para um magnífico jantar, numa sala revestida de tapeçaria especial de ouro, prata e seda, e de uma credência, que vergava ao peso de toda a sorte de vasos e centros de mesa dourados, banquete servido em baixela de prata.

Ao sarau, que se realizou nessa noite, concorreram cavaleiros, gentis-homens e quase todas as damas, vestidas deslumbrantemente, festim que não se interrompeu com cantos, músicas e danças.

*

Quinze dias depois, deu-se princípio aos festejos públicos, que se efectuaram no Terreiro do Paço, onde pelo lado do rio se levantou grande quantidade de palanques, com cinco e seis tablados sobrepostos, todos de harmoniosa architectura, alguns atapetados de veludo com ouro, outros de simples veludo, mais outros de panos da Índia, estes à mourisca e aqueles de panos de cetim, e ainda outros de tapeçarias de ouro, prata e seda; e com vários quadros de pintura.

Entre esses quadros, excitava a admiração, por sua elegância, beleza e riqueza, o dos flamengos, que fabricaram um edificio de madeira, semelhante um palácio, ornado de ricas tapeçarias de ouro, prata e seda, dentro do qual, à moda de Flandres, serviam soberbo banquete, em que, no meio de outras coisas raras, se via uma enorme porção de toalhas, guardanapos e tapeçarias.

Os convidados, e muitas outras pessoas que se apresentavam, eram servidos ao uso de Flandres.

Completava tal magnificência uma orquestra, composta de músicos e cantores flamengos.

Além destes palanques, em muitos outros se achavam os nobres fidalgos, onde igualmente se comia e tocava, de forma que em toda a praça se ouviam as orquestras de muitos instrumentos que ali estavam, apesar da extensão do Terreiro do Paço.

No lado fronteiro ao palácio real, não se levantaram palanques, nem tablados.

As janelas do palácio estavam guarnecidas de tapetes de seda, com suas almofadas de ouro, de veludo e de cetim, com borlas e passamanes da mesma cor ⁽²⁾.

As deslumbrantes e grandiosas festas prolongaram-se com corridas de touros, torneios e justas, que se descrevem em outra crónica.

A Princesa de Parma embarcou a 14 de Setembro desse ano, na armada que a Duquesa D. Margarida, sua sogra, mandou ao Tejo. Entre as pessoas que a acompanharam, foi o padre Sebastião de Moraes, da Companhia de Jesus, seu confessor, depois Bispo do Japão.

José Estevam.





GENTE DE
COIMBRA
AO SERVIÇO
DE LISBOA

PALESTRA PROFERIDA NA CASA DE COIMBRA,
EM LISBOA, A 24 DE JULHO DE 1947

Sr. Presidente (1),
Meus Senhores,
Minhas Senhoras:

Se eu tivesse nascido
No seio da província, era fatal
Que o meu melhor sonho, o mais sentido
Seria triunfar na capital.
E depois de julgá-lo conseguido
Voltar à terra natal
E ser pelos conterrâneos recebido
Com músicas, foguetes,
Discursos, palmas, banquetes
Na Câmara Municipal.

Tal é, minhas Senhoras e meus Senhores, a aspiração suprema do provinciano, no dizer do ilustre poeta lisbonense Carlos Queirós.

Porquê?

Porque entra, aqui, em jogo, um sentimento profundo e dominante da alma humana: a ânsia de ser apreciado.

Consideremos o provinciano como pessoa hábil, inteligente, capaz, ou mesmo, extravagante.

Se vive num pequeno meio onde todos os outros são mediocres e ignorantes, com facilidade consegue impor a sua personalidade ao ambiente social: basta-lhe a mera aprovação dos ignorantes ou dos néscios. Mas, o nosso provinciano, tornado incontestável e única superioridade local, não está satisfeito. Quere mais: não lhe basta o meio em que vive que, por sua mediocridade natural, o enfastia. Pretende impor-se em meio maior.

E qual o meio maior que a Capital, onde espera ser apreciado?

Se, o mesmo provinciano, viver num meio maior e mais instruído, onde os outros já não são ignorantes, aí encontra rivais, críticos, detractores, inimigos que competem com ele e não lhe permitem fácil predomínio. Sente-se, então, afogado, atrofiado, não pela mediocridade do meio, mas sim, pela mediania geral, que pretende nivelá-lo aos outros, não o deixando sobressair. Que fazer, senão libertar-se da tirania social do ambiente em que vive, indo para a cidade imensa, para a metrópole, para a Capital, onde pretende ser melhor apreciado?

Chegado lá, à almejada Capital — realizar-se-á o seu mais sentido sonho de triunfar na Capital?

Se aos aspectos da sua superioridade, o provinciano aliar a superioridade do senso comum, do equilíbrio psíquico, e da vontade, pode ter-se como certo o seu triunfo. Não se deslumbra com as luzes da cidade; não se perturba com o êxito, não se desequilibra com os choques emotivos

(1) O Ex.^{mo} Sr. Dr. António Fernandes Leitão, Director dos Serviços de Finanças da Câmara Municipal de Lisboa, em representação do Ex.^{mo} Presidente da mesma.

que sofre ao mudar de meio ambiente e ao ascender, progressivamente, na escala social das grandezas, das honras, do triunfo!

Sobe imperturbável e sereno como um César!

Se a essa superioridade, o provinciano não aliar uma vontade forte, mas certa timidez, certo acanhamento, que o impeça de se lançar na via do triunfo, então, não triunfa, pessoalmente. Dilui-se no meio social, apaga-se, não se torna conhecido senão num meio restrito, e, talvez, às vezes, que só depois da sua morte é que as suas ideias se imponham, o seu valor se afirme. Triunfa no futuro, mas, no presente, no seu tempo, foi um apagado.

Se o provinciano se perturba e desequilibra, se perde o seu autodomínio, se a sua vontade é dominada pela sua sensibilidade excessiva, que o choque emotivo, sofrido ao mudar de meio, exaltou, então, falha na vida. Pode tentar impor-se, mas o raciocínio não funciona bem, a vontade não sabe orientar a conduta, e os sentimentos dominam, ferindo-o a cada momento, e transformando-se em motivos de tortura. Matoide, megalomaniaco, obcecado, neurasténico ou histérico — pode berrar bem alto que quer triunfar — mas, apesar do merecimento real das suas ideias, não triunfa, porque o triunfo depende da vontade, do equilíbrio, do senso comum, que este provinciano perdeu.

Mas, se o provinciano não tem valor — embora a sua vaidade o leve a pensar que tem — mas tem tendência para o extravagante, para o extraordinário ou, até, para o irracional — o seu triunfo é negativo: a falta dum mecanismo de censura social, que suprima as extravagâncias, que as persiga e aniquile, aliada à excessiva liberdade moral que se goza nas capitais, permite que o provinciano se torne célebre, mas tristemente célebre, ridiculamente célebre, porque a sua inteligência foi pervertida e dominada pelas aberrações do seu espírito. É, também, um falhado!

Até aqui, comentei os versos do poeta Carlos Queirós.

Mas não é, só, por ambição que o provinciano vem para a Capital.

Vem, muitas vezes, seguir estudos ou realizar especializações em institutos só existentes na Capital.

Outras vezes, é funcionário que necessidades de serviço ou acaso da promoção hierárquica, colocam nos quadros das repartições, ou nos postos da guarnição da Capital.

Outras, ainda, vem impellido pela fome, à procura do pão ganho fora da terra natal, quase sempre madrastra para os naturais.

E, ainda, pode tratar-se do filho-família acompanhando seus pais, que por qualquer motivo, vão residir na Capital.

Destes, uns ficam na Capital, por comodidade, outros voltam à terra natal, ou por saudades intensas, ou porque os seus interesses dominantes é lá que se localizam.

Dos outros, dos que foram para a Capital por ambição e desejo de serem apreciados — quais os que voltam?

Quem triunfa — fixa-se na Capital. Se vai à terra natal, é para gozar o triunfo:

Com músicas, foguetes,
Discursos, palmas, banquetes,

como o descreve o poeta Carlos Queirós.

Quem se acanha, quem se intimida, quem se dilui, fica, muitas vezes, na Capital, por comodismo e indolência, mas, muitas outras vezes, foge do ambiente da metrópole, para o meio mais calmo, tranquilo, sossegado, da terra natal, a que já se estava habituado.

Quem se desequilibra, não volta à terra natal, senão de passagem, para tentar gozar o seu suposto triunfo. Os néscios aplaudem-no e isso basta à sua vaidade, satisfaz a sua ânsia de ser apreciado.

Quem não tem valor, mas se torna ridículo, também não regressa, senão efemeramente, salvo se as desilusões, os pontapés da fortuna, os vai-vens da sorte, lhe tornam a vida negra e dura.

E, ainda assim, há-os que preferem o inferno na Capital do que o paraíso na terra natal.

Provincianos, ambiciosos ou não, cheios de valor, ou nulos — são eles que fazem a Capital, que a servem ou a dominam, desde as profissões mais humildes aos cargos mais elevados, desde as situações e condições sociais mais baixas, às funções mais nobres e dignas.

E, nesta altura, discriminar quais os provincianos da nossa terra — Coimbra — que vieram para Lisboa — e a serviram, parece-me ser a melhor maneira que um coimbrão tem de prestar a sua homenagem a Lisboa, na celebração do 8.º centenário da sua tomada aos mouros.

É este o tema da minha palestra.

O primeiro coimbrão que serve Lisboa — foi D. Afonso III, o *bolonhês*, nascido a 5 de Maio de 1210 e falecido a 16 de Fevereiro de 1279. Filho segundo de D. Afonso II, sucede a seu irmão, el-rei D. Sancho II, deposto pelo Papa Inocência IV; irritado com a resistência que o fidelíssimo Martim de Freitas lhe opôs na própria cidade natal, um dos seus primeiros actos foi transferir para Lisboa, a corte que, localizada nas margens do Tejo, torna a cidade de Ulisses a capital política de Portugal.

Foi o primeiro serviço dum coimbrão a Lisboa — e dos maiores. Pode dizer-se que antecipou de século e meio o destino de Lisboa; e o mais interessante é que o serviço prestado a Lisboa, foi em detrimento da terra natal do monarca, a terra natal fiel ao rei deposto.

Outro conimbricense ao serviço de Lisboa foi D. Afonso IV; nascido em 8 de Fevereiro de 1291, faleceu a 28 Maio de 1397. O serviço que prestou a Lisboa foi transferir para a capital em 1338, a Universidade, que seu pai, D. Dinis, transferira para Coimbra em 1309. Certo é que em 1354, volta a mudá-la para Coimbra...

Por ordem cronológica encontra-se el-rei D. Fernando I, nascido em 31 de Outubro de 1345 e falecido a 22 de Outubro de 1383. Este homem astroso e infeliz, mandou construir novas e mais extensas muralhas para defesa de Lisboa e criou a *Companhia das Naus* e outras instituições que desenvolveram o comércio marítimo da Capital. Em 1377 volta a transferir para Lisboa, a Universidade que em 1354, regressara a Coimbra. Com D. Fernando termina o ciclo dos reis conimbricenses.

Seguidamente encontro Francisco de Sá de Miranda, nascido em 1495 e falecido em 1558. Talvez Professor de Direito na Universidade de Lisboa, viajou por Espanha e Itália, e de regresso, ensina aos poetas da corte a fazer sonetos e outras composições de tipo novo, que primeiro ensaia entre nós. O seu espírito grave, ofendido pelas ironias e sarcasmos de Gil Vicente, levou-o a retirar-se para o Minho, onde casa com D. Briolanja de Azevedo, em Duas Igrejas.

Citamos Diogo de Gouveia, capelão de el-rei D. João III, que não deve confundir-se com o seu homónimo de Beja e humanista de nome; Tomé Pinheiro da Veiga, nascido em 1566 e falecido em 19/8/1656, que de catedrático de Direito ascendeu, através diversas magistraturas, ao elevado cargo de Chanceler-mor do Reino e escreveu as humorísticas *Fastigimias*; Pedro de Mariz, bacharel em Cânones, que na mesma época, foi escrivão da Torre do Tombo, e foi erudito historiador falecido em 1615 em Lisboa; frei Ambrósio de Jesus, falecido em 1627, como provincial da Ordem de S. Francisco, e que fora guardião do Convento de S. Francisco em Lisboa; frei Miguel Pacheco, procurador geral da Ordem de Cristo nas Cortes de Lisboa — de 1619 e que serviu Lisboa escrevendo a vida dum seu filho ilustríssimo, que iniciou a formação moral em Coimbra — Santo António — o que fez no livro *Eptome da vida, acções e milagres de Santo António, natural de Lisboa*; Frei Jerónimo Vaia, poeta e orador afamado, prægador de D. Afonso VI, o rei mentecapto e incapaz e que faleceu em S. Romão do Neiva, em 1688, em exílio voluntário; Frei Inácio Coutinho, teólogo, dominicano, falecido em Sevilha em 1647 e que prégou

diversos sermões em Lisboa, antes da Restauração; João de Almeida Soares, nascido em 1614 e falecido a 8 de Março de 1664, em Lisboa, tendo pertencido à *Academia dos Singulares*, e exercido o cargo de advogado da Casa da Suplicação; o P.º Mestre Frei Manuel Rebelo, prêgador dominicano que, pelo menos, se fez ouvir dos lisboetas quando prêgou o sermão do Auto de Fé de 5 de Setembro de 1698, sermão que o editor Paulo Graesbeck imprimiu...; o jesuíta Manuel de Azevedo, nascido em 15/12/1718 e falecido a 2/4/1796, que foi professor no Colégio da Companhia, de S. Antão, de Lisboa; e não cito muitos tantos outros, mais ou menos ligados a Lisboa, que se arrastam do século XVI ao século XVIII como homens de letras eruditos e graves, teólogos e desembargadores, prêgadores e missionários, lentes e latinistas, e entre os quais o orador e teólogo Diogo Paiva de Andrade (1528-1575), o jesuíta Pedro Martins, prêgador de D. Sebastião (1542-1584), e o Desembargador António Correia de Sá.

No século XVIII, no ano de 1758, em plena ditadura de Pombal, apareceu no Rossio o nosso conterrâneo, sr. José da Anunciação, a profetizar desgraça que havia de suceder nesse ano e por cuja causa morreria muita gente e outra seria encarcerada. A inquisição viu nele um doído e deixou-o em liberdade. No dia 2 de Setembro de 1758, o Anunciação percorreu Lisboa a prevenir: — Está por pouco, irmãos! Está por pouco!..

No dia seguinte era o atentado contra D. José I; seguiu-se, com tempo, a prisão e execução dos Távoras, a expulsão dos jesuítas...

E o Anunciação?

As justiças procuraram o homem que anunciara o acontecimento e não o encontraram... Bem pode dizer-se que escapou de boa!

Outro conimbricense, que se notabilizou no século XVIII, no plano das Belas Artes, foi o insigne escultor Joaquim Machado de Castro, nascido em 19/6/1713 e falecido em 17/11/1822. Serviu Lisboa, dotando-a com esse belo monumento que é a estátua equestre de D. José, com belas estátuas e interessantíssimos presépios, da tradição portuguesa do Natal, como o da Sé de Lisboa.

Nos fins do século XVIII nascem em Coimbra dois homens que se vão notabilizar.

Em 24 de Agosto de 1792 nasce Joaquim António de Aguiar — *Mata Frades* — que foi ministro do Reino e da Justiça de Mousinho da Silveira e exerceu altas magistraturas judiciais. A tradição atribui-lhe a extinção das ordens religiosas que, no entanto, parece não ter sido obra de sua responsabilidade pessoal ou de sua iniciativa. Também foi provedor da Misericórdia de Lisboa, instituição a que prestou alguns serviços. Faleceu a 26 de Maio de 1874.

E, no 1.º dia de Fevereiro de 1793 nasceu em Coimbra, Guilherme Henriques de Carvalho que de professor universitário, passa a bispo de Leiria, a Patriarca de Lisboa e Cardeal, em 1846. Tendo ido de visita ao Seminário de Santarém, em 1857, quando grassava em Lisboa a febre amarela, foi acusado de fugir à epidemia. Conhecendo a acusação que lhe era feita, regressa apressadamente a Lisboa, sendo contagiado pelo mal; faleceu a 15 de Novembro de 1857.

Cumpra não esquecer o Dr. José da Gama e Castro, nascido em 7 de Outubro de 1795 e falecido em 8 de Setembro de 1873 que, depois duma vida agitada, foi o Físico mór do Reino, no reinado de D. Miguel, e que, fiel ao rei absolutista, retirou, voluntariamente, para o exílio. Fundou em Lisboa, vários jornais de combate.

Com a monarquia constitucional vão aparecer em Lisboa novos conimbricenses, que afirmam a sua personalidade na capital. Talvez isso se deva a mais facilidades de ascensão social e do desenvolvimento dos meios de comunicação entre as duas cidades.

Entre eles distinguem-se:

Abel Maria Jordão de Paiva Manso, nascido a 3/3/1801 e falecido a 8/7/1874, advogado do Conselho de Estado e do Tribunal do Comércio, nomeado barão de Paiva Manso, que foi

José Maria de Abreu, nascido em 15/9/1818 e falecido em 14/12/1871, que foi deputado, dos mais ilustres, em várias legislaturas, e Director da Instrução Pública.

António Maria do Couto Monteiro, nascido em 1821, foi ajudante do Procurador da Coroa no Ministério do Reino e autor de notáveis obras jurídicas, e outras.

António de Serpa Pimentel, nascido em 1829, falecido em 1900, foi lente da Escola Politécnica, foi par do Reino e ministro, sucedendo a Fontes na chefia do partido regenerador.

Augusto César Barjona de Freitas, nascido em 1834, foi dos nomes mais notáveis. Como Ministro, aboliu a pena de morte e estabeleceu a liberdade de Imprensa; chefe do partido político denominado Esquerda Dinástica, faleceu em 1900.

Em 20 de Fevereiro de 1837 nasceu Bernardino António Pinheiro, falecido em 3 de Março de 1896, o primeiro conimbricense que encontro a fazer estudos comerciais, na Escola de Comércio de Lisboa, e que depois duma vida agitada, se encontra na capital como jornalista, advogado e Director Geral do Supremo Tribunal de Justiça.

No mesmo ano de 1837 nasceu Mateus de Magalhães, filho bastardo do notável tribuno que foi José Estêvão de Magalhães, que veio para Lisboa, onde emociona as platéias como dramaturgo; como jornalista, colaborou assiduamente no *Archivo Pitoresco* e que em certa altura foi para o Brasil, onde morreu.

Em 20 de Maio de 1842 viu a luz um homem que havia de ser um orientalista de renome mundial, conhecido sob o nome de Guilherme de Vasconcelos Abreu. Professor do Curso Superior de Letras, regeu com a maior proficiência e elevação a cadeira de Sânscrito, e publicou enúmeros trabalhos de invulgar mérito, revelando alta capacidade mental. Pertence-lhe a glória de ter sistematizado, entre nós, os estudos orientais. Faleceu em 1907.

Teve um irmão que se distingue em Lisboa. Foi o Dr. Augusto Cesário de Vasconcelos Abreu, nascido em 1849, que se formou em Medicina e foi o fundador da farmácia homeopática da Rua Augusta, onde dava consultas. Homem estudioso, foi também, escritor e investigador científico.

Agora, outros dois irmãos notáveis:

Um, Eduardo Coelho, nascido em 1835, e falecido em 1889, foi tipógrafo da Imprensa Nacional, e, dedicando-se ao estudo, como auto-didata, foi poeta, romancista e jornalista, fundando, em 1863, com Tomás Quintino, o *Diário de Notícias*, um dos jornais de maior êxito no nosso país, e no qual Eduardo Coelho defendeu as mais justas causas do seu tempo, vencendo a sua personalidade no campo cultural como elemento de real valor. A cidade de Lisboa erigiu-lhe uma estátua, em homenagem aos seus altos méritos. É a do Jardim de S. Pedro de Alcântara.

Outro, Francisco Adolfo Coelho, nascido a 15 de Janeiro de 1847, professor no Curso Superior de Letras e filólogo de renome mundial, faleceu em 9 de Fevereiro de 1919. Como filólogo teve o grande merecimento de introduzir em Portugal métodos e espíritos novos no estudo da Glotologia, e de ser o iniciador, entre nós, do estudo científico da língua nacional pelo método comparativo com a língua latina. Mas, não foi, só, filólogo; foi, também, etnógrafo, e no campo da etnografia, coligindo muito material, sempre bom, o seu principal papel, no entanto, consistiu em estabelecer planos, indicar, criticamente, elementos de etnografia, em ligar a etnografia com a educação cívica e em promover, com alguma amplidão, o estudo das nossas tradições populares; mas, a par destes aspectos, Adolfo Coelho, foi, também, um pedagogo distinto, um grande educador, que deixou vasta obra dispersa em revistas. Lisboa ouviu-o, não só nas aulas do Curso Superior de Letras, de que foi ilustre professor, mas nas célebres *Conferências do Casino*, em 1871, com Antero, Eça e outros, e fundou a Escola Rodrigues Sampaio, como escola primária superior, e o Museu Pedagógico Municipal.

Mais recentemente, um nome da política: Artur Augusto Costa, nascido a 13 de Fevereiro de 1868, e que teve longa passagem por Lisboa como Contador da Relação de Lisboa deputado às Constituintes de 1911 e deputado e senador em várias legislaturas. Faleceu em 1914

Passagem por Lisboa, sem relevo, teve-a o General Francisco Augusto Martins de Carvalho, nascido em 27 de Setembro de 1844, filho do grande jornalista Joaquim Martins de Carvalho.

Outro conimbricense ao serviço de Lisboa foi Henrique Trindade Coelho, nascido em 1 de Julho de 1885 e baptizado na Sé-Velha — e não nascido em Lisboa, como, erroneamente, se tem escrito. Formado em Direito, veio para a capital como contador do Tribunal da Boa Hora. Colaborador do jornal *A Pátria* e, depois, de *O Século*, de que foi director, de 1924 a 1926, grangeou renome como jornalista, notabilizando-se pela maneira desassombrosa como criticou os desmandos dos governos democráticos, preparando, desta forma, o advento da revolução de 28 de Maio. Após isto, entra na diplomacia, e vai para Roma, voltando a Portugal em Julho de 1929, para tomar conta da pasta dos Negócios Estrangeiros, que sobraçou até Setembro, para a deixar, por ter falhado na política, regressando à diplomacia e à literatura. Faleceu em 8 de Outubro de 1934.

Cabe falar do Dr. Domingos Luizelo Alves Moreira, nascido em Coimbra em 1889; tendo exercido a advocacia no Porto, veio para Lisboa como juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo e do Tribunal de Contas, a cuja presidência ascendeu em 1930, parecendo ter atingido o seu zénite neste elevado cargo. Faleceu a 6 de Junho de 1947.

Em 7 de Fevereiro de 1895, nasceu em Coimbra o Dr. António de Sousa Gomes, que se formou em Medicina e foi médico militar, tendo, a mais dedicado a sua atenção ao estudo de problemas sociais e assistenciais, deixando dispersos por muitos jornais valiosa colaboração. Depois de ter sido governador civil de Setúbal e de Coimbra, veio para Lisboa, onde enceta uma carreira verdadeiramente ascensional: Comissário do Desemprego, Inspector Escolar da Casa Pia, Chefe de Gabinete do Ministério do Interior, Director do *Diário da Manhã*, finalmente, Director da Organização Nacional para a Defesa da Família; esta auspiciosa curva, a morte corta-a em 13 de Abril de 1947.

Recordemos, também, o Dr. Manuel Sardinha Borges de Oliveira, que viu a luz em Coimbra a 9 de Outubro de 1899, e se formou em Direito na cidade natal, onde exerceu a advocacia e foi conservador do Registo Comercial, notário do protesto de letras, e director da Penitenciária. Vindo para Lisboa, foi administrador da Caixa Geral de Depósitos e presidente do Instituto Português de Conservas de Peixe. Faleceu em 2 de Fevereiro de 1945. Possuidor de brilhante inteligência e vasta cultura, de alto apurmo moral e dedicação ao trabalho, deixou, por onde passou, profundamente vincada a sua alta personalidade.

Uma figura conimbricense que passa por Lisboa, como redactor do jornal *A Situação*, foi Luís Costa, falecido a 10 de Março de 1935, conterrâneo de funda sensibilidade estética e alta delicadeza de sentimentos, verdadeiro jornalista de *élite* que aos seus artigos imprimia um mimo e subtilidade encantadoras. Com estes elevados predicados, Luís Costa era, no fundo, um tímido, e, ao regressar de Lisboa para Coimbra, dizia que se não dava com aquilo... Espírito requintado, preferia a torre de marfim de Coimbra.

Que dizer do Dr. Mário Brito, nascido em 1906 e arrebatado na flor da idade, aos 34 anos, a 16 de Junho de 1940? Bondoso, inteligente, culto, popular, foi dos mais activos dirigentes da *Casa de Coimbra* e serviu Lisboa como médico competente que era.

E outro conimbricense, homem humilde e modesto, servindo Lisboa como tipógrafo da Imprensa Nacional, que foi Teolindo da Ventura Trindade, nascido em 1886 e falecido em Julho de 1943 e um dos sócios fundadores e das primeiras direcções da *Casa de Coimbra*...

E outro ainda, também homem modesto, que foi José Augusto de Oliveira, nascido em 1864 e falecido em 1947. Foi um indefectível republicano dos tempos da propaganda e serviu Lisboa, não *talhando carapuças*, mas vendendo chapéus aos lisboetas, tendo sido conceituado comerciante desta praça.

Desta enumeração, longa para V. Ex.^{aa} há a concluir, todavia, que são poucos os conimbricenses que vieram para a Capital. Efectivamente, o conimbricense emigra pouco: geralmente encontra na terra natal quadros e ocupações profissionais suficientemente variados, análogos aos de Lisboa e Porto, que oferecem muitas possibilidades de ocupação, não só nas categorias inferiores, como nas superiores. Outras regiões, como o Minho, Trás-os-Montes, a Beira, o Algarve terão sido, quantitativamente, mais representadas em Lisboa.

Minhas Senhoras
Meus Senhores:

Evocando alguns nomes de gente de Coimbra que serviu Lisboa, desde os mais altos cargos, como o de chefe de Estado, com D. Afonso III, D. Afonso IV e D. Fernando I, ou o do Cardeal Patriarca, com D. Guilherme de Carvalho, até ao humilde tipógrafo que foi Teolindo da Trindade, resta-nos classificar o papel dos nossos conterrâneos, como provincianos na capital.

Primeiro, os triunfadores.

Como tal se consideram aqueles que, na capital, ocupam lugar de relevo e importância, aqueles que realizam em Lisboa o seu plano de vida, sem decaírem, sem descerem, e que nas ocupações e profissões que têm, prestam aos lisboetas serviços profissionais, ou prestam à cidade serviços mais úteis e relevantes, de interesse social. Como tal se incluem os altos funcionários, que servem a Nação — porque, servindo a Nação, servem Lisboa.

Dos conimbricenses, triunfam os dois reis D. Afonso III e D. Afonso IV; triunfou Pinheiro da Veiga, o Chanceler-mór, e Fr. Ambrósio de Jesus; Pedro de Mariz, o escrivão da Torre do Tombo; triunfou Machado de Castro, o autor da estátua equestre e o Cardeal D. Guilherme; triunfaram, ainda, o barão de Paiva Manso, Couto Monteiro, Bernardino António Pinheiro, bem como os dois Vasconcelos Abreus e Adolfo Coelho, os sábios professores, como triunfadores foram Eduardo Coelho, Domingos Luizelo, Sousa Gomes, Borges de Oliveira. São nomes que figuram na História política, cultural, técnica ou administrativa.

Seguidamente, os que falharam:

Falhou el-rei D. Fernando I que concitou contra si, os lisboetas Fernão Vasques, que mandou enforcar, e Álvaro Pais, o famigerado promotor da revolução contra Leonor Teles; falhou, não tanto na obra política — na económica acertou — mas na sua função biológica, não deixando à Nação um filho que, ascendendo ao trono, tivesse evitado a guerra com Castela e tudo o mais. Falhou Sá de Miranda, o grave poeta, que fuge da corte perseguido pelas charrices de Gil Vicente; falhou Frei Jerónimo Vahia que, de prégador régio, acaba os seus dias num mosteiro longínquo do Minho; falhou Mateus Magalhães, que tem de retirar para o Brasil; como ele, falha o Dr. José da Gama e Castro, levado nos vai-vens da política; falhou, ainda Luís Costa, homem sensível que não se adaptou ao meio lisboeta e retirou para a terra natal.

Os outros, são mal conhecidos. Vivem a sua vida, na capital, parecendo despidos de ambições. Não se pode dizer que tenham triunfado, mas não falharam Diogo de Gouveia, Fr. Miguel Pacheco, Fr. Inácio Coutinho, João de Almeida Soares, Pedro Martins, Correia de Sá, Fr. Manuel Rebelo, Teolindo da Trindade e José Maria de Abreu ou José Augusto de Oliveira. Estes últimos, bem como o Dr. Mário de Brito, aparecem-nos com tendência para o triunfo, não um triunfo espectacular, mas a afirmação da personalidade, uma realização de aspirações.

Dos políticos, de Joaquim António de Aguiar e Barjona de Freitas, a Serpa Pimentel, a Artur Costa, que poderemos dizer? Homens da época parlamentar, em regime de partidos, que se alternavam no poder, ora no governo, ora na opposição, nunca tiveram estabilidade para realizar uma obra construtiva, duradoura, sólida, que os immortalizasse. O mesmo se dirá de Henrique Trindade Coelho. Triunfadores? Falhados?

Alternadamente uma coisa e outra, consoante os caprichos da Fortuna...

E que dizer dessa figura estranha de profeta louco que foi José da Anunciação, o homem que predisse a desgraça dos Távoras e nunca mais foi visto? Triunfador ou falhado? Um misto dum e doutro. Triunfador porque viu tornar-se verificável a sua predição, quando toda a gente se ria dele, ninguém o acreditando, esquecendo-se de que é da boca dos doidos que saem as verdades. Falhado, porque não gozou o triunfo, o êxito, fugindo às pesquisas e inquisições da justiça pombalina, ávida de conhecer o porquê, o mecanismo da função profética...

Triunfadores ou falhados, todos serviram Lisboa, ou por função do cargo, como os Reis, o Chanceler-Mór, o Cardeal, os Ministros e Deputados, o Presidente do Tribunal de Contas, o Comissário do Desemprego ou porque escolheram a Capital como meio para viverem a sua vida, ganhando o seu pão como tipógrafos, chapeleiros, médicos, jornalistas, professores, sacerdotes e funcionários.

Fazem Lisboa — servindo-a em todas as funções, das mais altas às mais baixas. Podem, ao serviço de Lisboa, prejudicar a terra natal, como o fizeram D. Afonso III, ao mudar para Lisboa a capital, e D. Fernando I, ao transferir a Universidade para a cidade do Tejo. Não o devem ter feito com intuitos de a ferir propositadamente, mas porque os factos se lhes apresentaram como razões de Estado, superiores aos interesses restritos da localidade prejudicada.

Outro aspecto a considerar é que vieram para Lisboa, possivelmente, outros conimbricenses, dos quais não há rasto, nem memória, e, possivelmente, também, a grei de conimbricenses em Lisboa deveria ter aspectos morais muito heterogéneos. Todavia, não aparece o nome de nenhum criminoso importante, de nenhum facínora monstruoso.

Pelo contrário: predominam os tipos de apurmo moral: D. Afonso IV, cavalheiresco; Sá de Miranda, o austero; Tomé Pinheiro da Veiga, o ponderado; D. Guilherme de Carvalho que, para desmentir uma acusação tendenciosa veio sacrificar-se em Lisboa; Dr. José da Gama e Castro, fiel, até à morte, do deposto rei D. Miguel I; o barão de Paiva Manso, homem de alta dignidade; José Maria de Abreu, também espirito austero; Barjona de Freitas, Serpa Pimentel, Sousa Gomes, políticos de carácter; Guilherme de Vasconcelos e Francisco Adolfo Coelho, dois homens respeitabilísimos; Luís Costa, o serríssimo moço que se não deu bem com aquilo... que era Lisboa; Teodolindo Trindade, um honrado operário, activo e bom. E de presumir é que os outros, anteriormente citados, também foram gente digna, apumada, séria, honesta, trabalhadora e bondoso, que não desonram Coimbra.

Embora tivessem áncia de serem apreciados, nenhum pensa em voltar a Coimbra

e ser pelos conterrâneos recebido
Com músicas, foguetes,
Discursos, palmas, banquetes

excepção feita, talvez, aos políticos.

E gente que vive com dignidade — modesta ou faustosamente, não importa — e creio poder afirmar que esta gente de Coimbra ao serviço de Lisboa serviu-a bem, o quê é uma glória para a nossa Terra!



RUA DO ARCO MARQUÊS DO ALEGRETE
(Roque Gameiro)

(Museu da cidade)



SECÇÃO JURÍDICA

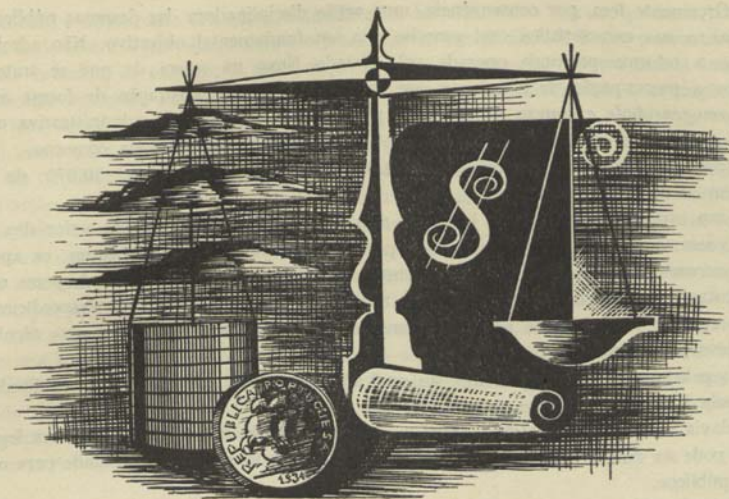
CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO DA APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, editais, deliberações e despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA — Leis, decretos e portarias de interesse municipal, despachos, circulares e ofícios emanados do Governo, e acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 Abril a 30 de Junho de 1948.



Contribuição para o estudo da aplicação da Contabilidade à administração pública

A falta de ordem, homogeneidade e clareza das contas públicas é um resultado e um incentivo da má administração.

(In relatório do decreto n.º 15.465).

A) — O interesse da Contabilidade na correcção económica das despesas públicas

Aos estados de insuficiência colectiva, quer dizer, às necessidades públicas, correspondem as despesas públicas, isto é, a aplicação de valores pecuniários destinada a suprir os mesmos estados de insuficiência. No âmbito do binómio necessidade pública — receita pública age a respectiva administração.

Os actos e factos decorrentes da administração pública não se produzem ou desenrolam de modo imprevisto ou por simples impositivo das circunstâncias; a acção dos agentes públicos está condicionada por uma disciplina financeira concretizada no seu orçamento. As possibilidades que este facultará determinar a gestão pública. Neste aspecto bem se justifica o acerto de que o Orçamento é um plano, um programa de administração.

O Orçamento tem, por consequência, uma acção disciplinadora das despesas públicas — e é esta, afinal, a sua característica «sui generis» e o seu fundamental objectivo. Não admira, portanto, que a reforma profunda operada pelo Estado Novo na esfera de que se trata tivesse «ab initio» a preocupação de estruturar este instrumento de administração de forma a dar-lhe *ordem, homogeneidade e clareza* suficientes a promover-se uma política administrativa capaz de assegurar o progresso económico do país. E foi realmente por aqui que ela começou.

O problema punha-se em termos claros no Relatório do decreto n.º 16.670, do qual se transcrevem os períodos que seguem:

...um orçamento nos moldes impostos não só dá uma imagem fiel do valor dos serviços e do seu custo, como vai permitir, pelas comparações que se tornam elementares, os aperfeiçoamentos, queremos dizer as economias indispensáveis. Uma disciplina forte das despesas orçamentais, disposta com a clareza necessária a uma crítica sã, é de si um travão aos desperdícios, o que já era de apreciar ainda que se não lograssem todas as outras vantagens que uma técnica mais perfeita deve produzir».

Isto pelo que toca ao Orçamento, ao qual se atribui, sem embargo, uma amplitude nunca atingida pela insuficiência da sua própria natureza.

Todavia no mesmo Relatório se confessa «que dentro da mais estrita e rigorosa legalidade, a despesa pode ser criticável comparada com os resultados obtidos e com a utilidade para o serviço e para o público».

Com clarividência se fixavam as bases de uma sã aplicação dos dinheiros públicos: a correcção *jurídica* e a correcção *económica* das despesas.

Pela correcção jurídica fica ressalvada a legalidade das despesas; mas deve, a par disso, exigir-se dos Serviços a sua maior eficiência dentro da maior economia — o que se traduz na correcção económica das despesas, aquilo a que um tratadista chamou («a revisão idonística das despesas»).

Instrumento indispensável à correcção jurídica, o Orçamento só indirectamente contribui para a correcção económica das despesas.

Dele decorre, por conseguinte, uma técnica incompleta de estudo dos problemas de administração pública!

Não gastar nem sempre equivale a administrar com acerto, por isso que a boa administração se fundamenta no gasto, exigindo-se tão somente que se gaste bem — o estritamente necessário e em tempo oportuno. As dotações em excesso dos serviços podem convidar ao esbanjamento e contrariar o espírito de economia, mas sempre concorrem, ainda quando a acção repressiva de qualquer instituição evite o desgoverno das verbas orçamentais, que se desvie o numerário dos seus fins naturais e próprios; todavia as dotações insuficientes inutilizam ou pelo menos comprometem o rendimento normal dos serviços.

Significa isto, segundo se pensa, que a correcção económica das despesas deve começar a exercer-se no próprio momento da preparação do orçamento.

Foi, como se sabe, o decreto-lei n.º 16.670, que criou a Intendência Geral do Orçamento como órgão destinado a satisfazer esse objectivo; e neste diploma se definiu o âmbito, vasto e complexo, dentro do qual deveria exercer as suas atribuições. Mas o órgão de que se trata, tal como foi inicialmente concebido, não teve ainda a sua efectivação. A tarefa que deveria ser chamado a realizar foi cometida à Direcção Geral da Contabilidade Pública, reduzida a proporções modestas, como pode concluir-se da comparação do disposto, na parte que interessa, no citado diploma legal e no despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1938.

Limitada e objectivada a acção fiscalizadora da Intendência, a sua competência pôde exercer-se com mais acerto e proveito. Ganhou o problema em exequibilidade o que porventura perdeu na extensão revestida de começo. E isto porque se julga que em um e outro caso a inexistência de uma técnica específica ao fim visado levaria necessária e inevitavelmente à execução do trabalho na base de empirismo.

Tal como se encontram organizados, os serviços da Intendência são meritórios enquanto analisam os Orçamentos dos serviços autónomos destinados ao visto do Ministro das Finanças (§ 4.º do artigo 25.º do decreto n.º 18.381¹), de forma a que se não destrua a unidade da terminologia orçamental, a estruturação prescrita no decreto-lei n.º 29.724, de 23 de Junho de 1939 e não se deixem de observar os princípios essenciais a que se subordina a matéria vertente; quando concedem autorizações para a antecipação de duodécimos e utilização total de verbas inscritas no Orçamento, por isso que se tem em vista manter o equilíbrio da tesouraria tão necessário à boa administração como o equilíbrio orçamental; e sempre que emita o seu parecer sobre as dúvidas suscitadas aos serviços na execução do Orçamento ou outros problemas como ele relacionados.

Mas já se não vê claramente como poderá a Intendência pronunciar-se com segurança e domínio do problema em matéria de reforços e transferências de verbas orçamentais quando não pretenda confinar a sua acção ao âmbito do mero equilíbrio orçamental.

Mas vale a pena analisar o problema com mais detença.

*

Há uma questão que convém desde já definir e se põe nos termos seguintes: que se entende por emprego económico dos dinheiros públicos, cuja fórmula de consecução está implícita na correcção económica a exercer pela Intendência?

A resposta no-la proporciona o relatório citado: quando o encargo corresponder aos resultados obtidos e à utilidade que provier do serviço para o público.

Não poderá, porém, tomar-se este conceito em toda a plenitude que reveste — deve desde já ficar esclarecido. E se é esse o objectivo fundamental da correcção económica das despesas — e é-o necessariamente — ele só poderá ser plenamente atingido («posteriori»).

Transpondo o problema para o plano da contabilidade parece ser legítimo afirmar que ele reside na simples determinação do preço de custo dos serviços (custo da unidade de medida de arruamento construído ou de arruamento conservado, custo de construção de um porto, de um hospital, encargo com a instrução de um aluno do ensino técnico, etc.).

O problema ganhou em clareza, porque é esse o fim restrito que pode desejar-se para a correcção económica das despesas públicas.

Supor que à Intendência pertence ajuizar das vantagens, no ponto de vista do interesse colectivo, de um plano de realizações de natureza económica e social que um Orçamento exprime, seria dar-lhe uma latitude que não pode efectivamente enquadrar-se no âmbito das suas atribuições, nem estava no espírito do legislador conceder-lhe.

A análise do Orçamento das despesas conduz à separação de duas zonas distintas ⁽¹⁾: uma, que traduz as directrizes da política do Governo: política social, económica, militar ou colonial; a outra que corresponde aos encargos derivados de leis, contratos pre-existentes e às necessidades correntes dos serviços.

(1) Vide *A Reforma do Orçamento em Portugal: Política e Técnica*, pelo Dr. Fernando Emídio da Silva.

O estudo e discussão da primeira zona deverá pertencer a um órgão superior à Intendência, por isso que deve ser da competência da própria Assembleia Nacional — pois é aqui que reside o interesse do Orçamento como instrumento político. O estudo da segunda zona, e porventura do Orçamento das receitas — esse está dentro da alçada da Intendência.

Ainda nesta segunda zona, é de evidenciar que o estudo de que seja objecto a parcela compreendendo os créditos destinados a custear encargos provenientes da execução de leis e contratos preexistentes conduz a resultados de aplicação diferida, por isso que só poderão tomar-se em conta no acto da renovação desses contratos ou na feita de novas leis; todavia, serão imediatamente utilizáveis as conclusões derivadas do estudo daquela outra parcela que reúne as verbas destinadas à manutenção dos serviços e se desdobra nos agrupamentos de encargos de idêntica natureza sob as rubricas: pagamento de serviços e diversos encargos, aquisição de utilização permanente, material de consumo corrente e despesas de conservação e aproveitamento de material, mas em ordem a este agrupamento apenas parcialmente.

Todavia, até nesta segunda zona normalmente é necessário e será sempre conveniente relacionar as dotações com o plano de trabalho a realizar pelos serviços durante o ano financeiro. E é tão evidente esta dependência de valores, pelo menos relativamente a certos sectores da administração pública, que não vale a pena dizer em que consiste e como se manifesta.

Mas repete-se de novo: tudo se reduz principalmente à determinação do custo dos serviços, o que leva a concluir que a correcção económica se completa «à posteriori».

Ora é evidente que a determinação desta função económica no-la não pode proporcionar a técnica orçamental; só a contabilidade, com a sua técnica específica, poderá facultar-nos os dados precisos ao equacionamento do problema.

B) — Contabilidade e orçamento, expressões complementares da mesma técnica de administração pública

Dispõem também de um Património, como as privadas, as empresas públicas; e como naquelas este «quantum» de valores económico-empresariais sofre em cada instante e na sucessão dos instantes variações de natureza qualitativa e quantitativa resultantes dos factos derivados da gestão ou de circunstâncias produzidas «à latere» da actividade administrativa. Registrar a evolução do Património será, pois, em qualquer dos dois tipos de organismos, focar as repercussões nele provocadas pela actividade da Administração de forma a poder-se averiguar do comportamento desta com vista ao aspecto valorizador daquele.

Tanto na esfera da administração pública como na privada a Contabilidade será sempre, na luminosa síntese de Calmés, «a fórmula das operações da empresa em função do seu capital, ou seja, a descrição destas operações encaradas nas suas repercussões sobre o capital» (2).

Onde reside, portanto, a diferença entre as duas categorias de empresa que possa determinar para cada uma delas instrumentos mais adequados de expressão de valores: a contabilidade e a orçamentalogia?

Fundamentalmente a diferença resulta de que:

a) Quanto ao seu objectivo, a empresa privada, de natureza capitalística, prossegue um fim lucrativo, enquanto que a pública destina-se a satisfazer, por meio da prestação de serviços, as necessidades colectivas. Ainda quando a Administração presta serviços susceptíveis de indivi-

dualização pagos por taxas (custo de necessidades individualizáveis e divisíveis) — até neste caso «os princípios que regulam os quantitativos das taxas nada têm de comum com as leis que na vida económica regulam a formação dos preços» (3).

Relativamente aos meios financeiros de que dispõem, na primeira categoria de empresa, estes provêm da sua própria actividade, enquanto que no segundo tipo, na sua grande maioria, são produzidos por fontes estranhas à empresa e independentes da sua actuação específica (4).

É no ponto de vista exposto precedente o acerto de que «a contabilidade mercantil é, principalmente, uma contabilidade de alterações patrimoniais, pois regista as operações que venham modificar, aumentar, criar, diminuir ou destruir qualquer parcela da substância do Património — é uma contabilidade patrimonial; ao passo que a pública é financeira, orçamentária e patrimonial» (5).

Compreende-se, com efeito, que decorrendo os poderes financeiros de um organismo dos actos administrativos com imediata e directa repercussão no seu Património, a evolução deste assumia interesse essencial; mas se isto justifica a necessidade mais imperiosa para a gerência de uma empresa privada de possuir um instrumento «que lhe permita fazer a demonstração prospectiva e retrospectiva do equilíbrio patrimonial», nem por isso inválida a tese de que a contabilidade é o natural e lógico complemento da Orçamentologia no ponto de vista da administração pública.

b) Na empresa privada sobreleva o aspecto económico das despesas, enquanto que na pública a este sobrepõe-se o aspecto legal; por outras palavras: naquela interessa mais a correcção económica, nesta tem maior relevância a correcção jurídica da despesa.

Desembaraçada das limitações legais, a Administração opera mais prontamente, de onde resulta poder actuar com maior eficiência no âmbito da actividade privada, e com menor maleabilidade, porquanto apertada em rede forte de disposições legais e regulamentares, na esfera da actividade pública.

A luz do critério exposto, já se compreende a rigidez e a morosidade da máquina estatal e a rapidez e o elevado grau de adaptabilidade que caracterizam o organismo privado.

Isto não significa insinuar a vantagem de conceder à Administração pública a feição de que reveste a Administração privada.

Organismos diferentes em essência, necessariamente são peculiares a cada um deles o regime em que se situam e os disciplina. Mas pode certamente encontrar-se para o problema o equilíbrio aceitável no que porventura se tenha como excessivo em cada um dos referidos regimes económico-jurídicos.

Porque parecem a propósito para o esclarecimento do problema transcrevem-se duas passagens do livro *Inflacion monetária e meios de contrarrestar-la*, do Dr. Emídio de Hofmannsthal (em versão espanhola da Dr.^a Catalina Grossmann).

«Também em matéria de administração, existe um contraste entre democracia e burocracia. A primeira actua na base da confiança depositada no público, e a outra com a desconfiança da burocracia superior na capacidade da inferior, e com a dúvida da burocracia inferior, na sinceridade da população».

(3) In *Lições de Finanças*, coligidas por João Pereira Neto.

(4) Exceptuam-se desta regra os rendimentos provenientes do domínio do Estado e os de certos institutos personalizados, como os Correios e Caminhos de Ferro do Estado.

(5) *A Contabilidade Pública e a Mercantil*, por Ubaldo Lobo, in *Revista de Contabilidade Pública*, n.º 11, de Setembro de 1942.

E mais diante: «corresponde, por consequência, ao objectivo de conseguir a máxima economia:

- 1) — Eliminar as actividades estatais não essenciais;
- 2) — Reformar as leis administrativas;
- 3) — Reorganizar a administração».

Aparte a falta de rigor de expressão e até de certo equívoco entre um sistema político e um sistema administrativo, que podem perfeitamente coexistir, contém uma parcela de verdade a afirmação produzida; simplesmente não reside em exclusivo na desconfiança a criação de serviços complicados, demorados e caros, e a plethora de regulamentação promulgada pela Administração Pública; se mais não houvesse impunha-se a necessidade de contrariar a tendência delapidadora da mesma Administração (*).

Quanto ao segundo comentário, nele se enunciam os preceitos fundamentais para desembaraçar a Administração Pública de um círculo de ferro que inexoravelmente a envolve e asfixia.

Assim visto o problema muitas acusações feitas aos agentes públicos que atingem a um tempo a sua mentalidade e a sua competência revelam-se improcedentes e, por vezes, gravemente injustas — por que se teima em observar a questão na perspectiva de um plano que lhe é estranho e, por isso, a desvirtua e a deforma...



Tais são os motivos que, conforme parece, satisfazem à pergunta formulada.

Não é só, pois, à correcção económica das despesas que se confina o interesse da Contabilidade como instrumento da administração pública; a esta técnica compete, ainda, a função de demonstrar os resultados alcançados pela Administração com os meios financeiros postos ao seu dispor, permitindo determinar as despesas que constituem simples consumpção e as que traduzem transformação de valores em numérico em valores de diversa natureza (bens económicos), com representação no Património.

A necessidade de se adoptar a Contabilidade Patrimonial e as vantagens que ela proporciona no plano gestivo, têm sido postas em evidência por individualidades da mais diversa formação intelectual, ligadas por grandes responsabilidades à administração pública portuguesa.

Comprovam-no suficientemente os dois seguintes exemplos:

No relatório sobre o projecto de reforma da Contabilidade da C. M. L., elaborado em 1913 por um vogal da Comissão Administrativa deste organismo lê-se (?):

«Mas há mais e não menos importante. A Câmara adquire em cada gerência bens apropriados, que representam quantias consideráveis; tudo isso imprime, indefinidamente, modificações na grandeza e natureza da Fazenda Nacional, modificações que, se não fossem metódica e constantemente registadas com rigor como se forem operando, não permitirão jamais contas que mostrem precisamente os elementos de apreciação exacta de cada gerência, nem a comparação rigorosa de uma gerência com outras.

Com efeito, o orçamento não é mais do que uma conta de previsão; a conta de gerência mostra apenas o que se arrecadou e o que se dispendeu: o complemento disso tudo exige que se mostre o que deixou de se arrecadar; o que deixou de se pagar; e, em última análise, se a «Fazenda Municipal» cresceu ou diminuiu. Só quando tudo isso se fizer, é que se terá conhecimento exacto do que foi cada gerência».

(*) Pela disciplina que o Orçamento proporciona procura-se contrariar esta tendência.

(?) Revista de Contabilidade e Comércio, n.º 9, de 1935.

São do Professor Doutor Oliveira Salazar as palavras que a seguir se transcrevem (*):
«As contas públicas, apesar do muito que têm melhorado, mercê da reforma de 1980, oferecem ainda como elementos de apreciação da Administração Pública uma gravíssima lacuna. Fazendo a demonstração das receitas e despesas do Estado em cada período financeiro e podendo sob certos aspectos ser completadas com a publicação da nota mensal da dívida flutuante e do relatório da Junta do Crédito Público, falta-lhes um elemento imprescindível, que é — a conta do património.

Compreende-se o interesse não puramente científico, mas político e financeiro de se poder a cada passo cotejar o aumento ou diminuição da dívida pública com as diferenças notadas no património do Estado. Fazem-se todos os anos construções novas; realizam-se aquisições de bens móveis ou imóveis; incorporam-se dezenas de milhares de contos do domínio público do Estado em melhoramentos ferroviários, pontes, estradas, portos, obras de hidráulica-agrícola, reconstrução de monumentos e obras de arte. E não se tem por intermédio das contas a menor impressão do constante enriquecimento nacional operado por força das receitas ordinárias ou de dívida contraída expressamente para aquele efeito: vê-se o que se paga e o que se pede, mas não os aumentos que todos os anos se verificam no activo do Estado.

Muitos portugueses ficarão admirados de ser tão grande a fortuna do Estado afecta ou não a serviços públicos, quando, organizado o cadastro, se lhes possa mostrar o seu valor, ainda que não rigorosamente determinado. É em qualquer caso uma vergonha que não estejamos em condições de, à semelhança de muitos outros países, apresentar a conta de património com a conta geral do Estado.

Considera-se por isso um dos mais importantes problemas, cuja solução se procura com os diplomas juntos, o que respeita à organização do cadastro dos bens do domínio público e privado do Estado, à obrigatoriedade da conta anual do Património e à realização das condições de pessoal e de serviço para se atingir a partir de 1984 aquele objectivo».

Restaria sòmente demonstrar que a conta de Património estabelecida assim empiricamente resolve inteiramente o problema proposto, sabido como é que ela se integra em um sistema racional de contas e deve apresentar a estrutura que resulta dos movimentos do património da entidade nela reflectidos.

C) — Da Contabilidade Financeira-Patrimonial: princípios gerais que a informam

A contabilidade quando aplicada ao património das empresas públicas serve-se do seu método específico, mas utiliza fórmulas contabilísticas próprias e sistemas de representação adequados, os quais hão-de corresponder ao articulado orçamental e, simultaneamente, integrar-se nos moldes usuais da contabilidade geral.

Quer os sistemas de representação, quer as fórmulas contabilísticas têm de organizar-se e fixar-se sem perder de vista que a Contabilidade nos organismos públicos terá de ser financeira e patrimonial.

a) fórmulas contabilísticas:

Os movimentos resultantes das operações ou factos patrimoniais, ou se reflectem no ciclo financeiro, ou no ciclo patrimonial, ou, simultaneamente, em um e outro. Desta circunstância resulta que o relevamento se obtém, conforme os casos, por uma fórmula de contas do primeiro

(*) Relatório do decreto-lei n.º 22.728, de 24 de Junho de 1983.

ciclo, ou do segundo, ou, ainda, por um conjunto de duas fórmulas — cada uma destas relativas a cada um dos aludidos ciclos.

Aqui reside uma particularidade da contabilidade financeiro-patrimonial.

Os gastos com a realização de obras a integrar no domínio público ou que venham a ser afectas ao domínio privado — são respectivamente exemplos típicos da primeira e última hipóteses mencionadas. A rectificação de valores de inventário é operação abrangida exclusivamente âmbito do ciclo patrimonial.

Compreende-se que um dispêndio realizado sem a concomitante valorização do património privativo de um organismo, atinja apenas a sua posição financeira, por isso que exprime um acto de mera consumpção de valores no ponto de vista dos seus interesses particulares: mas se essa valorização patrimonial se dá por virtude da efectuação do bem produzido ao seu domínio privado, a redução do potencial financeiro é compensada pelo acréscimo da extensão patrimonial: já se não trata de um encargo, mas da mutação de um bem (numerário) em outro de diferente categoria económica (imóveis).

b) sistemas de representação:

Não podem fixar-se a este propósito normas rígidas, posto que na elaboração dos sistemas de representação haja de atender-se, como se disse, ao aspecto financeiro e patrimonial que reveste a contabilidade de que se trata.

A execução orçamental tem por base um Orçamento e finaliza na Conta; o trabalho de contabilidade, por sua vez, inicia-se com a elaboração do Inventário e respectivo Balanço estático e conclue com a rectificação do Balanço de fim de exercício.

São principais instrumentos de investigação: da Orçamentologia, o Orçamento e a Conta; da Contabilidade, o Inventário, Lucros e Perdas e o Balanço. Paralelamente, a Contabilidade financeiro-patrimonial tem nas contas «Contas da Administração», «Flutuação Patrimonial» e «Balanço» os meios equivalentes aos indicados para os outros ramos da técnica administrativa.

Conta de administração:

Todos os factos patrimoniais que de algum modo envolvem utilização de valores, qualquer que seja a sua espécie e, ainda, aqueles de que possam resultar produção de numerário, tem a sua expressão contabilística nesta conta: de aqui resulta certo paralelismo entre o seu significado e o da «Conta de Gerência» que, em orçamentologia, se pode considerar a sua equivalente. Mas, se na primeira conta as despesas e receitas são classificadas atendendo-se à sua natureza orçamental, na segunda atende-se de preferência ao carácter económico das mesmas despesas e, no que importa às receitas, à sua natureza administrativa, cuja especificidade a «Conta de Gerência» não denuncia com o preciso rigor. Na «Conta de Gerência», em resumo, procura-se definir o custo dos serviços ou actividades e indicar a natureza ou a origem dos meios financeiros de que, no decurso do exercício, o organismo teve ao seu dispor.

Flutuação Patrimonial:

Esta conta dá a conhecer a medida exacta em que a actividade administrativa se traduziu em enriquecimento da fazenda privada do organismo público.

A análise da estrutura da conta conduz ao conhecimento dos movimentos de cuja repercussões no Património resultam e seu acréscimo ou a sua diminuição. Para se obter este objectivo basta desintegrar «Flutuação Patrimonial» em sub-contas correspondentes às contas subsidiárias

de «Conta de Administração» e nas quais se relevem factos com reflexo na extensão do Património, como, por exemplo, aquisição ou alienação de bens, realização ou amortização de empréstimos, etc.; e, além destas, as que registam *a)* operações referente à redução de dívidas activas (cobrança de créditos) ou passivas (liquidação de débitos) e o acréscimo de dívidas activas (aquisição de direitos sobre terceiros) ou passivas (contração de encargos em relação a terceiros); *b)* a transferência do saldo de «Conta de Administração» para a conta de que se trata, ou seja, a integração do resultado financeiro da gestão, no âmbito dos valores patrimoniais próprios da entidade; *c)* quaisquer outras operações decorrentes da estrutura do Património ou dos fins prosseguidos pelo organismo e, ainda, derivadas das circunstâncias de momento.

Balanço:

A estrutura dos Balanços estáticos de fim de exercício apresenta perfeita similitude à dos Balanços das empresas privadas: as contas agrupam-se em massas patrimoniais equivalentes e seriam-se de acordo com idênticos critérios.

Também estes documentos devem sujeitar-se aos requisitos clássicos da uniformidade, exactidão e clareza.

Porque respeitam a um tipo de empresa que não prossegue fins lucrativos, bem se justifica a substituição da conta de Capital, própria dos organismos de natureza capitalística, pela de Património — designação geralmente aceite pelos tratadistas da especialidade para indicar a mais importante parcela em que se subdivide a Flutuação Líquida Inicial.

António Rodrigues de Oliveira.

(Continua)





Providências Municipais

Posturas, editais e regulamentos

1 de Abril a 30 de Junho de 1948

Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 13/4 — «Regulamento de Concursos do Pessoal da Câmara Municipal de Lisboa» artigo 60.º — nova redacção.

De 17/6 — «Regulamento de Concursos do Pessoal da Câmara Municipal de Lisboa» alteração da redacção do artigo 60.º aprovada na reunião de 18/4.

Editais

De 29/4 — Faz público que, ao abrigo do artigo 102.º e no uso da competência conferida pelo n.º 4.º do artigo 50.º do Código Administrativo, foram dadas as seguintes denominações: à rua que começa na Avenida 24 de Julho e finda na circulação em Algés — Avenida da Índia; à praça situada em frente dos Jerónimos — Praça do Império; ao troço ainda existente do Largo Frei Heitor Pinto — Largo dos Jerónimos; à Praça de Algés — Praça D. Manuel I; à Avenida BDE — Avenida do Restelo; à Avenida AB — Avenida D. Vasco da Gama; às Ruas I a X, XII a XIV, respectivamente, Rua D. Lourenço de Almeida, Rua Duarte Pacheco Pereira, Rua dos Soldados da Índia, Rua do Alto do

Duque, Rua D. Francisco de Almeida, Rua S. Francisco Xavier, Rua Tristão da Cunha, Rua D. Cristóvão da Gama, Rua D. Jerónimo Osório, Rua Damião de Góis, Rua de Alcolena, e Rua Fernão Mendes Pinto; às Praças V. A., V. B. e V. C., respectivamente, Praça de Diu, Praça de Damão, Praça de Goa e à Rua V. D., Rua Fernão Lopes de Castanheda.

De 4/5 — Faz público que a Travessa de S. Francisco Xavier, na freguesia de S. Sebastião da Pedreira passa a denominar-se Travessa de S. Sebastião da Pedreira.

De 18/6 — Faz público que as Ruas A, B, C e D, à Rua das Amoreiras passam a denominar-se: Rua D. João V, Rua Custódio Vieira, Rua D. Tomaz de Melo Breyner, Rua Gorgel do Amaral e a Praça situada no extremo oriental da Rua D, às Amoreiras: Praça das Águas Livres.

De 22/6 — Faz público que o arruamento projectado entre a Praça do Comércio e o Cais do Sodré passa a denominar-se Avenida da Ribeira das Naus; o arruamento de acesso à auto-estrada entre esta e a Rua Joaquim António de Aguiar, Avenida Engenheiro Duarte Pacheco; e o arruamento a oriente do Parque Eduardo VII entre a Avenida Fontes Pereira de Melo e a Rua Marquês de Fronteira — Avenida Sidónio Pais.

Deliberações e despachos de execução permanente

1 de Abril a 30 de Junho de 1948

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 13/4 — Atribuindo a Medalha Municipal de Cultura Física à Federação Portuguesa de Patinagem, ao presidente da Direcção, sr. capitão José Luis dos Santos Romão, ao seleccionador sr. José Prazeres, aos componentes da equipa nacional de hóquei em patins detentora dos campeonatos do mundo de 1947 e 1948 e da equipa de Lisboa, detentora da taça das Nações.

* Aprovando a Conta da Gerência do ano de 1947.

De 20/5 — Adjudicando a Mário Castelo Branco o fornecimento e montagem do material destinado ao frigorífico do Novo Matadouro Municipal de Lisboa.

* Ratificando o acto do Presidente de 3/2/939 enviando ao Governo nos termos e para os efeitos do preceituado no § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei

n.º 28.797, de 1/7/939, a planta parcelar n.º 2.915 da Repartição de Urbanização e Expropriações na qual se acha representada a área abrangida pelo projecto de urbanização da Encosta da Ajuda na parte anexa à Exposição do Mundo Português.

* Aprovando o estabelecimento de mais praças de automóveis — táxis de transporte de passageiros — e respectiva lotação.

De 17/6 — Autorizando a aceitação de uma colecção de fotografias legada por Henrique Maufroy de Seixas.

* Aprovando as normas para a criação e funcionamento do Fundo de Auxílio do Pessoal do B. S. B.

* Aprovando o 1.º Orçamento Suplementar ao ordinário de 1948.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal n.º 3.868, de 3/4 — Altera as normas publicadas no *D. M.* n.º 2.880, de 23/12/1944, relativas à concessão de alvarás a que se refere a portaria 6.065 de 30/3/929.

D. M. n.º 3.879, de 15/4 — Aprova as condições especiais de alienação dos lotes de terreno situados no centro comercial da zona a sul da Avenida Alferes Malheiro (Sítio de Alvalade) destinados à construção de casas de renda limitada. (Decreto n.º 36.212, de 7/4/947).

D. M. n.º 3.885, de 22/4 — Aprova as condições especiais de alienação de lotes de terreno municipais na Encosta da Ajuda, destinados à construção de moradias, e nas Avenidas A e C e Rua B, à Praça do Areiro, destinados à construção de prédios de rendimento.

D. M. n.º 3.919, de 2/6 — Aprova as condições especiais de alienação de terreno municipal na Rua A,

à Avenida D. Afonso III, destinados à construção de prédios de rendimento.

D. M. n.º 3.932, de 18/6 — Aprova as condições especiais de alienação de terreno municipal situado na Avenida de Berna.

* Aprova as condições especiais de alienação de terrenos municipais situados no centro comercial da zona sul da Avenida Alferes Malheiro (Sítio de Alvalade) destinadas à construção de casas de renda limitada.

D. M. n.º 3.933, de 19/6 — Revoga a 3.ª das Condições de alienação de lotes de terreno no Bairro da Encarnação destinados a construções comerciais, publicadas no *D. M.* n.º 3.522, de 10/2/947. (Nova publicação no *D. M.* n.º 3.934, de 21/6).

D. M. n.º 3.941, de 29/6 — Delega no Director dos Serviços de Abastecimento a admissão do pessoal de reserva da Direcção de Serviços a seu cargo.





Legislação e Jurisprudência

I

Leis, decretos e portarias de interesse municipal

1 de Abril a 30 de Junho de 1948

De 2/4 — *Dec.-lei n.º 86.816* — Aprova e manda pôr em execução o regulamento das estradas nacionais. — Revoga o decreto de 19/9/1900 que aprova o regulamento da conservação, arborização e cadastro das estradas e mais legislação contida em outros diplomas. (*D. G., I Série, n.º 76*).

De 5/4 — *Dec.-lei n.º 86.818* — Cria, com carácter eventual, na Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a Delegação das Novas Instalações para os Serviços Públicos e define as suas atribuições. (*D. G., I Série, n.º 78*).

Do Ministério das Obras Públicas — *Portaria de 1/4* — Concede à Câmara Municipal de Lisboa uma comparticipação pelo Fundo do Desemprego para a execução das obras de conservação das moradias do Bairro da Quinta da Calçada e da Boa Vista. (*D. G., II Série, n.º 80, de 7/4 — D. M. n.º 3.880, de 16/4*).

De 9/5 — *Dec.-lei n.º 36.824* — Estabelece a forma para reconhecimento de utilidade pública das expropriações requeridas por empresas que exploram indústrias de interesse nacional. — Revoga o dec.-lei n.º 33.502, de 21/1/1944 com excepção das disposições aplicáveis aos processos de expropriação actualmente em curso e para os quais já exista qualquer acto preparatório. (*D. G., I Série, n.º 82*).

De 22/4 — *Portaria n.º 12.359* — Manda elaborar até 31 de Dezembro de 1948 as folhas de serviço do pessoal da Secretaria Geral dos diferentes quadros da Direcção Geral de Administração Política e Civil e dos quadros privativos das secretarias dos Governos Cívicos, das Administrações de Bairros e dos corpos administrativo. — Aprova o modelo do boletim de informação e classificação dos funcionários do quadro geral administrativo dos serviços externos. (*D. G., I Série, n.º 93*).

Da Presidência do Conselho — *Declaração de 22/4* — Rectifica a forma como foi publicado o artigo 29.º do dec.-lei n.º 35.426, de 31/12/1945 e da lei n.º 2.015, de 28/5/1946, que estabelecem normas a observar no recenseamento eleitoral para a eleição do Presidente da República e da Assembleia Nacional. (*D. G., I Série, n.º 98, de 26/4*).

Do Ministério do Interior — *Despacho de 27/4* — Prorroga por mais um ano a autorização dada nos termos do dec.-lei n.º 36.202, de 2/1/1937, para o presidente, substituto exercer as funções do respectivo cargo cumulativamente com o presidente efectivo. (*D. M. n.º 3.893, de 1/5*).

De 18/5 — *Dec.-lei n.º 36.876* — Inclui duas rubricas — Depósito de Papel e Estabelecimentos de barbeiro e cabeleireiro — na tabela anexa às instruções aprovadas pela portaria n.º 6.065, de 30 de Março de 1929, para o licenciamento por alvará municipal, dos estabelecimentos insalubres incómodos, perigosos ou tóxicos. (*D. G., I Série, n.º 114 — Rectificação no D. G., I Série, n.º 129, de 4/6*).

De 5/6 — Lei n.º 2.029 — Restabelece o feriado nacional do dia 8 de Dezembro. — Considera o domingo dia de descanso semanal em todo o País. (D. G., I Série, n.º 130).

De 16/6 — Dec.-lei n.º 36.917 — Permite em casos muito especiais, como tal reconhecidos em despacho ministerial, que as condições dos concursos para a realização das obras públicas prevejam a concessão de prémios pecuniários por cada dia de antecipação dos prazos estabelecidos para a conclusão dos trabalhos. (D. G., I Série, n.º 138).

De 22/6 — Lei n.º 2.030 — Promulga disposições sobre questões conexas com o problema do inquilinato. (D. G., I Série, n.º 43).

De 23/6 — Resolução do Conselho de Ministros — Acerca da interpretação do artigo 27.º do Dec.-lei n.º 26.115, de 23/11/1935, sobre se os vencimentos sujeitos ao limite máximo aí estabelecido compreendem as comparticipações de lucros e percentagens recebidas pelos directores e administradores referidos na citada disposição. (D. G., I Série, n.º 146, de 25/6).

De 24/6 — Dec.-lei n.º 36.933 — Cria no Ministério da Economia a Direcção Geral dos Serviços Industriais e define as suas atribuições. — Extingue a Direcção Geral das Indústrias e a Junta de Fomento Industrial. * Dec.-lei n.º 36.934 — Cria no Ministério da Economia a Direcção Geral dos Combustíveis, e define as suas atribuições. — Extingue o Instituto Português de Combustíveis, o Serviço de Racionamento de Gasolina e a Comissão Reguladora do Comércio de Carvão.

* Dec.-lei n.º 36.935 — Cria no Ministério da Economia a Inspeção Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais e define as suas atribuições. — Desdobra em duas a actual Repartição dos Serviços de Fiscalização e transfere para a referida Inspeção Geral a 3.ª Repartição da Direcção Geral das Indústrias (Serviço de Pesos e Medidas) e a Comissão Técnica de Métodos Químico-Analíticos. — Extingue a Direcção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas. — Revoga o artigo 83.º do decreto-lei n.º 27.207, de 16/11/1936 na parte que se refere à citada Comissão Técnica e os artigos 84.º a 86.º do mesmo diploma. (D. G., I Série, n.º 146).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo

1 de Abril a 30 de Junho de 1948

2) — Circulares

a) — Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 14/4 — N.º V-4/2, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Comunica, acerca de uma dúvida levantada sobre se os conhecimentos do pagamento de imposto de sisa devido pela concessão de terrenos nos cemitérios, estão ou não isentos de imposto de selo do artigo 89.º da Tabela, que Sua Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 30 de Março findo, entendeu que aqueles conhecimentos, porque são obrigatoriamente apresentados nas secretarias das câmaras municipais, para aí ficarem arquivados, beneficiam da isenção do referido imposto de selo, mantendo assim a doutrina do seu despacho de 9 de Março de 1935.

De 6/5 — N.º O-4/7, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Transmite a seguinte doutrina que dimanou do parecer emitido pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos que obteve a concordância de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por despacho de 29 de Março findo, acerca da anulação de duplicação de colectas.

«Com fundamento no artigo 85.º do Código das Execuções Fiscais, preceito considerado em vigor pelo artigo 5.º do dec.-lei n.º 25.303, de 8 de Maio de 1935, uma vez que através do processo executivo, por informação do escrivão, o juiz tenha conhecimento de que a quantia exequenda é uma duplicação de colecta, deve com os elementos existentes na própria Secretaria da Câmara, mandar instruir o processo de forma a provar-se a duplicação.»

«Provada que seja esta, o juiz tem competência, por força do citado artigo 85.º para mandar anular a colecta duplicada e, consequentemente, o conhecimento que a esta respeita.»

«Nestes termos, o executado, só tem de provar a duplicação de colecta quando na própria Secretaria não exista elementos necessários para se fazer essa prova.»

De 2/6 — N.º Z-1/27, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Em face do carácter de agentes da força pública e de polícia rural em todo o País, que lhes é atribuído por força do artigo 9.º do dec.-lei n.º 12.625, de 3 de Novembro de 1926, suscitaram-se dúvidas sobre se os engenheiros silvicultores, regentes, mestres e guardas florestais estão ou não, abrangidos pela isenção do pagamento do imposto de prestação de trabalho a que se refere o n.º 3.º do § 3.º do artigo 707.º do Código Administrativo. Esclarecendo essas dúvidas, comunica o seguinte:

Para conveniente apreciação do assunto há que distinguir entre autoridades policiais e agentes de execução.

70 Autoridades policiais, no sentido restrito, são apenas os órgãos com competência para decidir em matéria de polícia geral, enquanto que agentes de execução são os indivíduos que procedem sob a direcção e em nome daquelas autoridades (Vide prof. dr. Marcelo Caetano; in *Manual de Direito Administrativo*,

No citado n.º 8.º do § 3.º do artigo 707.º do Código Administrativo, é naquele sentido restrito que se fala em «autoridades policiais», abrangendo por exemplo, o vice-presidente da Câmara que, por delegação do presidente, exerce as funções a que se refere o artigo 80.º do mesmo Código. Se assim não fosse, seria desnecessária a referência, no n.º 2.º do aludido § 3.º do artigo 707.º, aos oficiais, sargentos e praças da G. N. R., da P. S. P. e da Guarda Fiscal.

Nestes termos, e por que os engenheiros silvicultores, regentes florestais, mestres e guardas florestais se incluem na categoria de agentes de execução, não podem considerar-se isentos do pagamento do imposto de prestação de trabalho.

De 3/6 — N.º R-2/14, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Para conhecimento das Câmaras Municipais comunica que, com a publicação do dec.-lei n.º 36.610, de 24 de Novembro de 1947, surgiram dúvidas sobre se o pessoal assalariado abrangido pelas disposições do referido diploma, além da cota para a Caixa Geral de Aposentações ficaria também sujeito ao desconto para o Fundo do Desemprego.

Consultada esta Direcção Geral sobre o assunto foi emitido o parecer de que os assalariados contribuintes da Caixa Geral de Aposentações não devem descontar para o Fundo de Desemprego, visto o artigo 21.º do decreto n.º 21.699 apenas obrigar a tal desconto os operários que não estejam sujeitos ao imposto de salvação pública, o qual, por sua vez, abrange todos os assalariados da Administração que exerçam com o carácter de permanência qualquer mister, ainda que recebendo por verbas globais dos orçamentos, ou seja, precisamente aqueles acerca dos quais a dúvida se suscitou.

O facto de se achar suspensa a cobrança do imposto de salvação pública não influi na solução a que conduz a interpretação das citadas disposições legais.

Sobre o assunto foram ouvidas a Inspecção Geral de Finanças e a Caixa Geral de Aposentações, que se pronunciaram no sentido de não acumulação de descontos, sendo finalmente fixada a seguinte doutrina, por despacho de Sua Ex.ª o Ministro das Finanças, de 29 de Maio findo:

«Não estão sujeitos a quotização para o fundo do desemprego, os assalariados dos serviços do Estado ou dos corpos administrativos que, por virtude do preceito do artigo 1.º do dec.-lei n.º 36.610, de 24 de Novembro de 1947, sejam considerados subscritores da Caixa Geral de Aposentações.»

De 4/6 — N.º T-2/8, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Transcreve o seguinte parecer expedido pela Repartição Central da Direcção de Contabilidade Pública:

«Está superiormente esclarecido que os cargos de subdelegado de Saúde não são considerados em regime de acumulação mas sim uma extensão de funções do cargo de médico municipal, remunerada com complemento de vencimento (despacho de Sua Ex.ª o Ministro das Finanças de 14 de Janeiro de 1944, comunicado na circular n.º 2, processo 42/4, de 17 de Janeiro de 1944, da Direcção Geral da Contabilidade Pública).

Assim, quando da instituição do suplemento de vencimento, foi determinado que dada a situação muito especial destes funcionários, o suplemento lhes seria atribuído pelo Estado em função da parte do vencimento que lhe abona e pela Câmara em relação à outra parcela do vencimento.

É este o procedimento ainda hoje seguido quanto ao suplemento e ao subsídio eventual.

Quanto ao abono de família, tendo sido posto o assunto à consideração superior, foi determinado por despacho de Sua Ex.ª o Ministro das Finanças de 12 de Fevereiro de 1944, que o grupo de abono deve ser determinado em função do vencimento do médico municipal, excluindo-se portanto, o complemento de vencimento pago pelo Estado pelo exercício do cargo de delegado de Saúde.

Quer dizer o abono de família é satisfeito apenas pelas Câmaras Municipais, de harmonia com os vencimentos que pagam.

De 15/6 — N.º L-6/1, L.º 1-A — A propósito de consultas ultimamente formuladas à Direcção Geral sobre se os Grémios de Lavoura estão ou não sujeitos ao pagamento de licença de estabelecimento comercial informa que no entender da Direcção Geral, o disposto no § único do artigo 710.º só poderá ter o alcance de considerar sujeita a licença toda a actividade sobre que incida contribuição industrial ou imposto de natureza especial que a substitua. Efectivamente, aquele preceito não significa que só as despesas sujeitas a contribuição industrial ou imposto especial que as constituam estão obrigados à licença como se verifica pelo confronto com o § 2.º do artigo 712.º, onde expressamente se prevê o regime oposto. Sendo assim, e porque não pode entender-se que existe na lei preceitos inúteis, conclui esta Direcção Geral que é de manter a doutrina que tem defendido, segundo a qual a palavra «empresas», para o efeito do disposto no artigo 710.º, tem de interpretar-se, não no sentido técnico restrito, mas de modo a abranger todas as entidades que exerçam a actividade referida no § único, que esclarece e interpreta o corpo do artigo.

De 23/6 — N.º S-4/8, L.º 1-A — Para esclarecimento das dúvidas suscitadas sobre se estão ou não sujeitos ao pagamento de imposto de selo os impressos usados para o estabelecimento de ramais de ligação da rede pública de água aos prédios, informa que consultada a Direcção Geral das Contribuições e Impostos, emitiu esta o parecer de que sendo o pedido de ligação imposto por disposição regulamentar, devem os documentos em causa considerar-se como papeis da gerência e administração, aproveitando portanto da isenção XIV do Capítulo «Outras Isenções» da Tabela Geral do Imposto de Selo.

De 26/6 — N.º Z-1/37, L.º 1/A, 2.ª Repartição — Acerca da obrigatoriedade do fornecimento de certos artigos para apetrechamento das cadeias concelhias e de julgados municipais, comunica ter sido esclarecido que as câmaras municipais somente se deveriam considerar isentas da obrigação do fornecimento de vasilhas e utensílios necessários às refeições dos reclusos, por o § único do artigo 2.º, do regulamento aprovado por decreto n.º 7.378, de 4 de Março de 1921, incluir entre as despesas de sustentação de presos das cadeias concelhias, de comarcas e de julgados municipais que constituem encargo do Estado, as de fornecimento de vasilhas e utensílios necessários às refeições. Relativamente a todas as outras despesas para apetrechamento das cadeias, tais como; mantas, toalhas lençóis e vestuários de presos, deveriam continuar a ser custeados pelos Municípios uma vez que, embora não mencionados no n.º 4.º do artigo 751.º do Código Administrativo, estão genericamente abrangidas pelo n.º 11.º do artigo 750.º, por força do n.º 12.º do artigo 50.º; todos do Código Administrativo.

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Abril a 30 de Junho de 1948

De 9/1 — Os vícios específicos do acto administrativo são fundamentos jurídicos de impugnação contenciosa, compreendidos no conceito extensivo de ofensa da lei, e tomam a designação legal de incompetência, excesso e desvio de poder ou violação de lei (artigo 1.º do decreto-lei n.º 18.017), consoante a espécie ou categoria da lei violada (*Revista de Legislação e Jurisprudência* n.ºs 55 e 161, e prof. dr. Marcelo Caetano, *Manual*, 1.ª edição, págs. 508 e seguintes); enquanto que a causa de pedir encontra-se na ilegalidade do acto recorrido, segundo ensina o prof. Fezas Vital (*Revista de Legislação e Jurisprudência*, n.ºs 60 e 49).

E se em geral os recorrentes arguem todos os vícios específicos contra a decisão ao articularem a petição de recurso, decerto lembrados do conselho que lhes dá a chamada «jurisprudência das cautelas», nem por isso o tribunal está adstrito aos fundamentos de direito invocados pelas partes (artigo 664.º do Código do Processo Civil), de sorte que embora contraditórias as arguições de desvio de poder e violação da lei não é circunstância que motive a anulação do processo, por inaptidão da petição inicial.

No preceito contido no artigo 14.º do citado decreto-lei n.º 23.185 lê-se que:

Nos recursos das decisões proferidas em processo disciplinar, o Supremo Tribunal Administrativo não poderá conhecer da gravidade da pena aplicada, nem da existência material das faltas imputadas aos arguidos, salvo quando se alegue desvio de poder ou quando a lei fixe expressamente quer a pena, quer as condições de existência da infracção.

Ora, se percorreremos o *Estatuto Disciplinar*, em nenhuma das suas disposições encontraremos fixados os elementos constitutivos da «negligência» e esta falta, se vem especificada no n.º 1, do artigo 21.º, citado pelo recorrente, representa apenas referência exemplificativa da lei para caracterizar o elemento legal da infracção (vide prof. dr. Marcelo Caetano, *Do Poder Disciplinar*, pág. 51).

Por outro lado, dizendo esta disposição que as penas dos n.ºs 5.º e 6.º do artigo 11.º são em geral aplicáveis no caso de negligência grave, não pode com razão sustentar-se que a lei fixa uma pena para esta infracção.

Acresce que a expressão «em geral» indica que a tal falta pode ser imposta pena mais grave, como por exemplo, a dos n.ºs 8 e 9.º do artigo 11.º quando revele à Administração a impossibilidade de adaptação ou inconveniente permanência do funcionário no serviço (artigo 23.º).

Do confronto da nota de culpa com a infracção disciplinar que o despacho recorrido considerou provada, deduz-se que o recorrente foi punido por falta sobre a qual não foi ouvido.

Podia, na verdade, o sr. Subsecretário do Estado das Finanças discordar das conclusões do relatório do inquiridor, mas neste caso seria de ordenar as diligências que entendesse por convenientes, de modo que o recorrente fosse ouvido sobre esta nova infracção disciplinar (artigo 56.º do *Estatuto*).

Em razão da omissão das aludidas diligências verifica-se no processo disciplinar a nulidade insuprível da falta de audiência do arguido, ora recorrente (artigo 33.º, combinado com o artigo 30.º, ambos do *Estatuto*), o que arrasta a nulidade do despacho recorrido, o qual terá de ser anulado por violação de lei de forma, a fim de se ordenar as diligências necessárias para se suprir a falta de audiência do arguido, ou julgar-se, quando assim se entenda, novamente o processo disciplinar, tendo em atenção apenas a infracção constante da nota culpa. (*D. G., II Série, n.º 98, de 28/4*).

De 16/1 — As câmaras têm, cumulativamente com os directores de estradas, competência para dar licença para edificação, reedificação e outras obras em terrenos confinantes com as ruas e mais lugares públicos, quando tais ruas constituam troços de estradas nacionais.

Definida esta competência há que resolver o caso concreto, posto nos autos, de na concessão da licença para a construção do muro de vedação, requerida pelo ora apelado, a câmara delimitar a altura desse muro, no sentido de não poder exceder a de um outro já existente.

Nesta parte, a Câmara foi além da sua competência.

Com efeito, a fixação da altura de vedação de qualquer espécie, em terrenos confinantes com estradas municipais, é função específica dos directores de estradas (Junta Autónoma das Estradas), como se vê do disposto do artigo 3.º do já falado decreto n.º 27.679.

A competência geral das câmaras para conceder licença para construções, reedificações e outras obras junto das ruas e mais lugares públicos que façam parte de estradas nacionais tem de ceder à competência específica que, quanto à fixação da altura de qualquer espécie de vedação em terrenos confinantes com as estradas, aquele preceito atribui à Junta Autónoma das Estradas. (*D. G., II Série, n.º 100, de 30/4*).

De 23/1 — O arguido não podia ter sido punido por faltas sobre que não foi ouvido; ora,

O agora recorrente foi punido com a pena de demissão, «tendo em vista as conclusões do processo disciplinar» contra ele instaurado;

Nessas conclusões não foram indicadas concretamente quais as faltas constantes da referida nota de culpa que se consideravam provadas; e, além disso,

Nas mesmas conclusões deu-se como provada a infracção resultante de o arguido ter enviado aos srs. Presidente do Conselho e Ministro agora recorrido cópias da nota de culpa e da defesa recusada que eram peças de um processo por sua natureza secreto; mas

Isso não podia constituir infracção disciplinar punível pelo n.º 2.º, do § 1.º do artigo 23.º do citado *Estatuto*, por o arguido não ter violado segredo profissional, nem cometido inconfidência, ao dirigir-se aos seus superiores;

Quando pudesse considerar-se falta disciplinar de carácter diferente, só podia ser punida depois de instaurado, por esse facto, novo processo disciplinar, como dispõe o § 5.º do artigo 29.º do citado estatuto, para que ao arguido fossem dadas as necessárias garantias de defesa; e, não obstante, nas referidas conclusões, justificou-se a proposta de demissão com a aplicabilidade do referido n.º 2.º do § 1.º do artigo 23.º àquela remessa de cópias, declarando o instrutor do processo que se tornava «desnecessário considerar para efeitos da aplicação da pena as restantes faltas averiguadas na instrução deste processo»;

O mesmo processo deve, por isso, ser anulado desde o relatório final, inclusive, apenas para o efeito de se completar a sua instrução em conformidade da lei, caso se não prefira dispensar a punição de faltas disciplinares que não constem da nota de culpa e sobre que o arguido não foi ouvido. (*D. G., II Série, n.º 11, de 26/5*).

De 23/1 — O diploma fundamental que regula a situação dos funcionários civis que, não estando aposentados, se encontrem fora do exercício das suas funções é a lei de 14 de Junho de 1913.

Prescreve o artigo 25.º desta lei que a concessão de licença ilimitada a funcionários civis determina vaga e, no § 2.º que nenhum empregado poderá obter licença ilimitada quando não tiver pelo menos quatro anos de serviço.

O confronto destas disposições com as dos artigos 6.º e 12.º do mesmo diploma já convence que a concessão de licença ilimitada é uma faculdade discricionária da Administração, que pode ou não concedê-la conforme o exigir o serviço público, e até retirá-la, quando já concedida, se aquele interesse impuser o reingresso do funcionário na actividade funcional.

Com efeito, a expressão «nenhum empregado poderá obter licença ilimitada» denota claramente a natureza precária do direito à concessão de licença. (*D. G., II Série, n.º 134, de 11/6*).

De 19/3 — A conveniência de serviço pressupõe, em princípio, a existência de circunstâncias alheias ao poder disciplinar e à pessoa do contratado, não podendo fundamentar-se em factos que constituam infracções disciplinares, como foi decidido nos acórdãos de 17 de Junho de 1942, 11 de Fevereiro de 1944 e 10 de Janeiro de 1947, este publicado no «Diário do Governo» II Série, de 23 de Abril seguinte e aqueles nas colecções respectivas a págs. 498 e 86. (*D. G., II Série, n.º 90, de 19/4*).

De 18/4 — Tem sido sempre princípio tradicional no contencioso administrativo que, interposto recurso de uma decisão definitiva, como é a resolução final, pode o recorrente impugná-la com fundamento na ilegalidade de quaisquer decisões preparatórias ou de quaisquer actos prelimi-

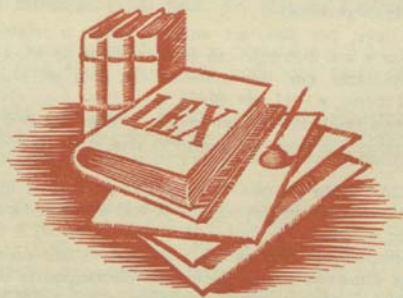
nares, proferidos ou realizados no respectivo processo administrativo (*Revista de Legislação e Jurisprudência*, ano 65.º, pág. 259, e, entre outros, o acórdão de 5 de Dezembro de 1941, na *Colecção Oficial*, vol. VII, pág. 166).

É, pois, legal no contencioso administrativo a impugnação do facto final e conjuntamente do acto preparatório.

.....
Tanto o inquérito como a sindicância visam os serviços e não as pessoas, de sorte que da expressão «inquérito aos serviços» não podia logicamente concluir-se que a Administração quis uma sindicância, mas apenas que faltou fixar os pontos de facto que o mesmo inquérito devia averiguar.

E com esta omissão não perdeu a Administração o poder legal de os indicar ainda, visto que nesta sua actividade ela move-se livremente, como único juiz que é da oportunidade e conveniência de agir.

O próprio conceito do *Estatuto Disciplinar* de 1943, que os recorrentes dizem violado, permite à Administração usar ou da sindicância ou do inquérito, o que logo convence da importância da arguição, sendo ainda de notar que a lei não afirma determinada forma para se ordenar a sindicância ou o inquérito. (*D. G., II Série, n.º 17, de 2/6*).



BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interesse municipal entradas na Biblioteca Central

1 de Abril a 30 de Junho de 1948

Em Abril:

- Duas Cidades ao Serviço Portugal — Vol. II — Edição do Município do Porto no VIII Centenário da Conquista de Lisboa.
- Calendário de Lisboa — Versos de *Silva Tavares*.
- Câmara Municipal de Coimbra — Relatório da Gerência de 1947.
- Câmara Municipal da Sertã — Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas — 1948.
- Contas dos Corpos Administrativos, por *M. E. Ferreira da Costa* — Publicação dos Serviços do Tribunal de Contas.
- Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.º 621 a 624 — Março de 1948.
- Câmara Municipal de Vila do Conde — Serviços Municipalizados de Água e Luz — Relatório da Gerência de 1947.
- Verbetes — Índice de legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
- Diário Municipal — N.º 3.841 a 3.865 — Março de 1948 — Câmara Municipal de Lisboa.
- Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Orçamento para 1948.
- Código de Posturas Paroquiais da Junta da Freguesia do Prozelto — 1948.
- Etnografia da Beira, por *Jaime Lopes Dias* — VII Volume.

Em Maio:

- Câmara Municipal de Mafra — Relatório da Gerência de 1947.
- Boletim da Comissão Municipal de Turismo — Figueira da Foz — Abril de 1948.
- Colecção de Acórdãos — Supremo Tribunal Administrativo — Vol. XII — 1946.
- Diário Municipal — N.º 3.867 a 3.892 — Abril de 1948 — Câmara Municipal de Lisboa.
- Regulamento Geral da Construção Urbana — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
- Boletim da Junta de Província — Série II — N.º XV e XVI — Maio a Dezembro de 1947.
- Câmara Municipal do Concelho da Chamusca — Relatório da Gerência do ano de 1946.
- Lisboa — Oito Séculos de História — Fasc. III — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
- Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.º 611-A — Dezembro de 1947 — N.ºs 625 a 628 — Abril de 1948.
- Câmara Municipal do Porto — Plano de Actividade e Orçamento para 1948.
- Boletim da Faculdade de Direito — Vol. XXIII 1947 — Universidade de Coimbra.

Em Junho:

- Relatório da Gerência do Município de Oliveira do Hospital — 1947.
- O Porto e a População de Lisboa, por *A. A. Mendes Correia*.
- A Influência da Conquista de Lisboa na Constituição Social Portuguesa, por *A. A. d'Oliveira Machado e Costa*.
- Alguns Documentos do Arquivo Municipal do Porto, por *A. Magalhães Bastos*.
- Câmara Municipal de Braga — Relatório e Contas da Gerência de 1946.
- Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por *Domingos Alfredo Barros*.
- Verbetes — Índice de legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
- Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 629 a 633 — Maio de 1948.
- Exposição Olistiponense — Catálogo — Biblioteca Nacional — 1948.
- Câmara Municipal de Mealhada — Relatório do ano de 1947.
- Diário Municipal — N.ºs 3.893 a 3.916 — Maio de 1948 — Câmara Municipal de Lisboa.

Três Touradas no Terreiro do Paço em 1777, por *Ferreira de Andrade* — Separata da Revista Municipal — Câmara Municipal de Lisboa.
Catálogo Ilustrado das Publicações Municipais — Câmara Municipal de Lisboa.
Índice das Actas das Reuniões de 1947. — Câmara Municipal de Lisboa.
VII Exposição Nacional de Floricultura — Catálogo Oficial.
Documentos para a História da Cidade de Lisboa — Edição da Câmara Municipal de Lisboa.
Livro do Lançamento e Serviço que a Cidade de Lisboa... — 3.º Volume.

Revistas:

Revista de Legislação e Jurisprudência:

Ano 80.º — N.ºs 2.868 a 2.872 — Fevereiro a Abril de 1948.
Ano 81.º — N.ºs 2.875 e 2.876 — Maio e Junho de 1948.

Revista de Direito e Estudos Sociais:

Ano III — N.ºs 3 e 4 — Agosto-Outubro de 1947.

Boletim do Ministério da Justiça:

N.º 5 — Março de 1948.

Revista do Direito Fiscal:

Ano 1.º — N.º 1 — Junho de 1948.

O Direito:

Ano 80.º — Fascículo 1.º — Janeiro-Março de 1948.

Revista de Justiça:

Ano 82.º — N.ºs 705 a 709 — Janeiro a Março de 1948.



COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA C. M. L.



municipio
de Ixisboa